ANEXOS

ANEXO I

ESTUDOS E LEVANTAMENTOS REALIZADOS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

ANEXO I - ESTUDOS E LEVANTAMENTOS REALIZADOS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

Estudos e Análises

- Contratação do Estudo Ambiental da Ilha Grande, conduzido pela UERJ e financiado pelo PPMA/KfW, que contemplou a sistematização de informações científicas sobre 12 temas, tendo envolvido 50 professores, mestres e alunos de graduação e pós-graduação. Os seguintes temas foram contemplados: clima; geologia, relevo, solos; recursos hídricos e ecologia de águas interiores; vegetação; flora; fauna; ecossistemas marinhos; história e patrimônio cultural material e imaterial; estrutura econômica e organização sociocultural e política; e educação ambiental. Estudo financiado pelo PPMA/KfW;
- Contratação de estudos complementares, realizados pelo Comitê de Defesa da Ilha Grande (CODIG), financiado pelo PPMA/KfW, envolvendo os seguintes produtos: (i) resenha histórica do Parque Estadual da Ilha Grande, da Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul e do Parque Estadual Marinho do Aventureiro; (ii) caracterização das trilhas da Ilha Grande; (iii) Inventário de atrativos da Ilha Grande; (iv) subsídios para a proposta de segunda ampliação do PEIG; e (v) complementação e atualização das toponímias da Ilha Grande. Estudo financiado pelo PPMA/KfW;
- Estudo de Base do Plano de Gestão Integrada do Ecossistema Marinho da Baía de Ilha Grande (*Ilha Grande Bay Integrated Ecosystem Management Plan*), uma parceria entre a SEA e a FAO, com apoio do o IBIO, para promover um processo de gestão participativa no litoral sul fluminense. Foram elaborados quatro volumes visando fornecer subsídios técnicos para a gestão da região, a saber: *Volume I* - Referências Bibliográficas e Cartográficas; *Volume II* - Situação Atual; *Volume III* - Avaliação da Gestão Ambiental, Planos, Programas e Projetos; *Volume IV* - Avaliação de Tendências - Diretrizes para Gestão. Estudo financiado por uma doação de US$ 10 mil da FAO;
- Análise da literatura e levantamentos de campo na Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul;
- Exame dos Planos Diretores do Parque Estadual da Ilha Grande (elaborado pela UFRRJ, em 1992), da APA Tamoios e da Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul (elaborados pela FEEMA), bem como análise de alguns planos de manejo de parques insulares brasileiros paulistas, canadenses, caribenhos, australianos e neozelandeses;
- Análise das legislações federal, estadual e municipal aplicadas à Ilha Grande e ao Parque;
- Aplicação da ferramenta Miradi (https://miradi.org/), desenvolvida pela *The Conservation Measures Partnership (CMP)*, para conceber a proteção dos ecossistemas da Ilha Grande e indicar ações ao Plano de Manejo. Trata-se de um programa (*software*) que ajuda a

planejar, gerenciar, monitorar e avaliar projetos e ações para a conservação de ecossistemas e da biodiversidade, baseado no conceito de "manejo adaptativo" e no "*Open Standards for the Practice of Conservation*";

- Análise das diretrizes do Programa de Trabalho de Biodiversidade Insular (Decisão VIII/1) estabelecido na 8ª Reunião da Conferência das Partes da Convensão da Biodiversidade realizada em Curitiba, em março de 2006 (http://www.cbd.int/decisions/?dec=VIII/1);
- Análise das Diretrizes do Documento "*A Global Strategy on Invasive Alien Species*", editado pela IUCN em 2001.

Mapeamento, Cartografia e Banco de Imagens

- Preparação do Sistema Geográfico de Informações da IG/PEIG;
- Preparação de Base Cartográfica 1:25.000 (DSG) em meio digital em parceria com o Instituto BioAtlântica (IBIO) e o Comitê de Defesa da Ilha Grande (CODIG), com trabalho intensivo de campo e escritório para atualização e complementação das toponímias, preparação de SIG, composição colorida e seleção de pictogramas adotados pelo U.S. National Park Service para apliação no mapa;
- Obtenção de arquivo digital com o georreferenciamento de todas as trilhas da Ilha Grande, cedidas voluntariamente pelo geógrafo e trilheiro José Bernardo;
- Obtenção de imagem Ikonos (ano 2006) de toda a Ilha Grande, cedida pelo Instituto Ambiental da Vale (IAV) em junho de 2007;
- Contratação de serviço de produção de mapas planialtimétricos digitais e das Áreas de Preservação Permanente – APP, na escala 1:5.000, da superfície da Ilha Grande externa ao PEIG, considerada Área de Proteção Ambiental – APA (40 km2), a partir de fotografias aéreas cedidas pelo IBGE. Serviço financiado pela TERMORIO;
- Constituição de acervo de mais de 3.000 fotografias digitais sobre a Ilha Grande, tomadas em dois sobrevoos de Helicóptero do Grupamento Aeromarítimo da Polícia, do mar e em terra.

Inspeções para Reconhecimento

- Inspeções de barco e a pé em toda a ilha, empreendidas pela equipe da SEA, PEIG e CODIG, para observações visuais e coleta de informações sobre características naturais e socioeconômicas;
- Dois sobrevoos de helicóptero do Grupamento Aéreomarítimo (GAM) da Polícia Militar, para tomada de fotografias e observações, visando auxiliar a interpretação da imagem Ikonos e conhecer melhor a Ilha Grande;

- Sobrevoo de 3 horas de helicóptero alugado pela Companhia Vale e CONSIG, para tomada de fotografias e observação de toda a orla da baía de Ilha Grande e da Ilha Grande, em conjunto com representante da FAO;
- Participação em campanhas de coleta e observação de cientistas da UERJ.

Consulta Pública, Grupos de Trabalho, Palestras e Congressos

- Reuniões com o Conselho Consultivo do PEIG para discussão e incorporação de idéias;
- Oficinas de Planejamento com as comunidades da Ilha Grande, realizadas na Vila do Abraão, em Bananal, Aventureiro e Angra dos Reis (Oficina da APA Tamoios), incluindo a Oficina de Diagnóstico Rápido Participativo do Parque Estadual da Ilha Grande no dia 17 de julho de 2007, financiadas pelo PPMA/KfW;
- Participação das equipes do INEA, da SEA e do PEIG em diversas reuniões do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Ilha Grande, liderado pelo CONSIG; do Grupo de Trabalho do Plano Diretor Municipal da Ilha Grande, criado pela Prefeitura de Angra dos Reis; e do Grupo de Trabalho de População Sustentável criado pela Secretaria de Estado do Ambiente, ocorridas na Vila do Abraão, Angra dos Reis e no Rio de Janeiro;
- Organização de palestras no Centro de Visitantes do PEIG, com especialistas convidados, sobre temas de interesse da Ilha Grande e do Plano de Manejo;
- Promoção, pelo PEIG, de reuniões para discutir e promover o ordenamento da pesca no entorno da Ilha Grande;
- Criação de Grupo de Trabalho no Conselho Consultivo para solucionar a coleta e destino dos resíduos sólidos da Ilha Grande;
- GT Aventureiro: organização de diversas reuniões no Aventureiro e na sede da SEA no Rio de Janeiro, além da realização de estudos e consultas intensivas para definir os procedimentos para redelimitar a Reserva Biológica da Praia do Sul e criar a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro;
- Participação do Administrador do Parque no V Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, realizado entre 17 e 21 de junho de 2007 em Foz do Iguaçu.

Assessoria e Experiência Internacional

- Visita técnica do administrador do PEIG acompanhado do vice-presidente do IEF, entre os dias 5 e 9 de novembro de 2007, a três parques provínciais de Ontário (Canadá) e à sede da agência do *Ontario Parks* em Peterborough para observação, registros fotográficos, discussão, aprendizado e obtenção de literatura técnica e manuais. Foram visitados os parques Petroglyphs, Algonquin e Killibear. Na sede do Ontario Parks, especialistas da

agência fizeram apresentações sobre: o sistema de Parques de Ontario; planejamento de Parque (Plano de Manejo e outros aspectos); orçamento, finanças e manutenção; recursos humanos; pesquisa; programa Amigos do Parque; e comunicação e marketing. Nos Parques, os profissionais da SEA e IEF conheceram a gestão e operação, observaram as instalações e discutiram detalhes sobre a futura parceria e problemas de interesse mútuo;

- Discussões sobre Gestão de Parques com técnicos visitantes do *Patuxent River Park* (*Maryland-National Capital Park and Planning Commision*), com ex-funcionário do *Ontario Parks* (Canadá) e com professor de Gestão de Terras de Towsnville (Quensland, Austrália).

Nota:

As atividades foram financiadas pelo Programa de Proteção à Mata Atlântica – PPMA/KfW, pela empresa TERMORIO, pelo orçamento do IEF, SEA e GAM, e por parceriais.

ANEXO II

HISTÓRICO DA ILHA GRANDE

ANEXO II - HISTÓRICO DA ILHA GRANDE

A Ilha Grande é habitada há pelo menos três mil anos, iniciando-se com bandos de coletores-caçadores, conhecidos como “povo do sambaqui”, que viveram praticamente em todo o litoral da Ilha Grande, deixando sambaquis, sepultamentos e marcas em pedras a beira-mar. Foram sucedidos, ao que tudo indica, pelos índios Tupinambás, conhecidos também como Tamoios, que se distribuíam desde Cabo Frio (RJ) até Ubatuba (SP). Os Tupinambás chamavam a Ilha Grande de Ipaum Guaçu. A primeira palavra significa “Ilha” enquanto Guaçu denota “Grande”. Esse registro deve-se ao aventureiro alemão Hans Staden, que assim anotou nos mapas publicados em sua obra de 1557. Em 1563 o padre Anchieta passou duas ou mais vezes pela região visitando as aldeias de Iperoig (Ubatuba) e Araribá (Angra dos Reis), tentando fazer um tratado de paz entre os portugueses. Foram os Tupinambás que abriram as principais trilhas utilizadas até hoje. Nenhum sitio arqueológico Tupinambá foi encontrado até o momento na Ilha Grande.

A história colonial inicia-se em 6 de janeiro de 1502, no reinando de D. Manuel I, quando a primeira expedição exploradora ao Brasil, enviada pela Coroa Portuguesa, ingressou na baia de Ilha Grande sob o comando de Gonçalo Coelho, e não de André Gonçalves, como erroneamente se tem afirmado.

Desta expedição fez parte o famoso florentino Américo Vespúcio, provavelmente na função de cosmógrafo ou piloto. Os portugueses batizaram a baía como “Angra dos Reis” em homenagem ao dia dos Reis Magos. A Ilha Grande foi avistada pelos membros da expedição, mas poucos registros sobreviveram.

O primeiro apontamento oficial, datado de 1532, consta no “Diário da Navegação” de Pero Lopes de Souza, que participou da missão comandada por Martim Afonso de Souza visando explorar o litoral, atacar os estrangeiros e organizar as primeiras povoações no Brasil. Com a divisão das terras brasileiras, a Ilha passou a pertencer à Capitania Hereditária de São Vicente. Em 24 de janeiro de 1559, Martim Afonso de Souza, primeiro governador da capitania, doou a Ilha Grande para Vicente da Fonseca, amigo e médico em Lisboa, que jamais tomou posse.

Nesta ocasião, meados do século XVI, iniciou-se a Confederação dos Tamoios (1554 a 1567), uma guerra de resistência à colonização portuguesa considerada uma das maiores lutas de resistência na história do mundo. Os Tamoios tiveram ajuda dos franceses ("mair", como os chamavam os Tupinambás), enquanto que os portugueses (chamados de "peró") foram ajudados pelos índios Tupiniquins. A região da baía de Ilha Grande foi um dos principais redutos da resistência indígena, fato que retardou a sua colonização por mais de meio século. Dentre os líderes indígenas se destacaram Cunhambebe, cujo domínio incluía a Ilha Grande,

além de Aimberê, Pindobuçu e Caoquira. Cunhambebe impingiu várias derrotas aos portugueses até morrer de varíola.

Os Tupinambás foram exterminados da Ilha provavelmente ao fim do século XVI. Em 1586, as terras da Ilha foram entregues a Manoel Antunes, que deu início ao processo de povoação, trazendo ao que tudo indica alguns poucos lavradores e pescadores do Arquipélago dos Açores. Há dúvidas se a exploração de pau-brasil foi a primeira atividade econômica colonial na Ilha. A ocupação da não prosperou.

No final do século XVI foi erguida uma armação para caça a baleia em local ainda desconhecido na Ilha Grande. As baleias vinham do Sul procriar, regularmente, entre julho e outubro de cada ano. Ao mesmo tempo, Angra dos Reis foi elevada à categoria de Vila com o título de Paróquia dos Santos Reis Magos, através da Carta Régia de 7 de setembro de 1593, tendo os seguintes limites: a leste, a margem direita do rio Itaguaí; a oeste o cabo do Cairuçu; ao sul o Oceano Atlântico e ilhas adjacentes; e ao norte, a Serra do Mar.

No século XVII e nas primeiras décadas do século XVIII, pouquíssimos colonos viveram na Ilha Grande. Eles praticavam a pesca e a lavoura e por vezes até o comércio com piratas. Neste período, contrabandistas e piratas holandeses, franceses e ingleses navegavam pela costa brasileira e se abasteciam de água potável, frutas, lenha e madeira na Ilha Grande. Os piratas estavam em busca de navios espanhóis carregados de ouro e prata extraídos das colônias sul-americanas e, pouco depois, das embarcações portuguesas que se abasteciam do ouro extraído das minas gerais, no porto de Paraty. Temendo o estabelecimento de núcleos hostis, os portugueses proibiram as tentativas de colonização da Ilha até 1725.

Dentre muitos piratas que passaram pela Ilha Grande, documentos e estórias destacam os ingleses Thomas Cavendish, Abraham Cook e Edward Fenton; os franceses René Duguay-Trouin, William Dampier e Jean François Du Clerc; e os espanhóis Jorge Grego e Juan de Lorenzo (espanhóis). Diz a lenda que o pirata Juan de Lorenzo edificou em 1629 a chamada hoje de "casa do Pirata" na praia do Morcego, próximo à Vila de Abraão.

No período de 1725 a 1764, com o avanço da cultura da cana-de-açúcar, começa a acontecer a colonização da Ilha Grande, num ciclo que se estenderá até a primeira metade do século XIX. Engenhos de açúcar e aguardente foram estabelecidos em localidades como Estrelas, Freguesia de Sant’Ana (que era um centro de desenvolvimento da Ilha), Matariz, Sítio Forte, Praia da Longa, Praia de Dois Rios, Enseada das Palmas e Abraão. No início do século XVIII a Ilha Grande fazia parte da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Ilha Grande, abarcando grosso modo o atual município de Angra dos Reis.

O café, introduzido um pouco mais tarde, perdurou entre 1772 e 1890, desta vez ocupando as encostas, provavelmente ultrapassando a cota de 400 m. Várias fazendas foram

estabelecidas na Ilha Grande, tanto na face de mar aberto quanto na abrigada. As fazendas de café daquela época produziam também alimentos, como mandioca, feijão, milho, cana e outros itens para autoconsumo, além de possuirem criações de bois, galinhas e porcos, ou eram cercada de pequenas propriedades que as abasteciam destes itens.

É provável que este modelo tenha se replicado na Ilha Grande, com as pequenas roças e criações de nativos fazendo este papel. As fazendas demandavam ainda volumes consideráveis de madeira e lenha para construções e reparos e tarefas diárias de cozimento.

Algumas fazendas da Ilha Grande funcionaram também como centros de recepção e adaptação de escravos trazidos da África, que ali se recuperavam de sua viagem transcontinental, aprendiam o português e se adaptavam à nova comida e ao novo clima. Os escravos dessas fazendas especializadas alcançavam excelente preço no mercado. Com o fim da pirataria, foram os comerciantes ilegais de escravos que passaram a buscar refúgio nas tranquilas enseadas da Ilha. Apenas em 1850 a Marinha brasileira, sob pressão inglesa, passou a patrulhar suas águas, contando com apoio da Marinha daquele país.

No início do século XIX, o extermínio de baleias provocou o fechamento da armação que havia pertencido ao Visconde Braz de Pina, cujos negócios incluíam entrepostos baleeiros na baía de Guanabara e em Búzios. Nesta mesma época, a Grã-Bretanha lançou uma cruzada contra o tráfico marítimo de escravos. O Brasil era um dos maiores importadores de escravos africanos do Novo Mundo. Os portugueses começaram a ser pressionados pelos ingleses a proibirem e combaterem o tráfico de escravos. Com isso, foi intensificada a fiscalização na costa, que não funcionava na prática, pois as autoridades portuguesas tinham interresse econômico no tráfico. Foi somente a partir de 1850, que Portugal decidiu cooperar com os ingleses e tornou eficaz o patrulhamento feito nas enseadas de Lopes Mendes, Palmas, Abrãao e Estrelas, tendo nesta última, a Marinha mantido um posto avançado.

As fazendas entraram em colapso ao longo do século XIX devido à perda de fertilidade dos solos e o fim da escravidão, sendo provavelmente abandonadas pelos seus proprietários, passando as terras a serem cultivadas pelos ex-empregados e antigos supridores. A quantidade de fazendas deve ter sido significativa na Ilha Grande, pois há ruínas de colunas, paredes e muros à retaguarda de praticamente todas as principais praias.

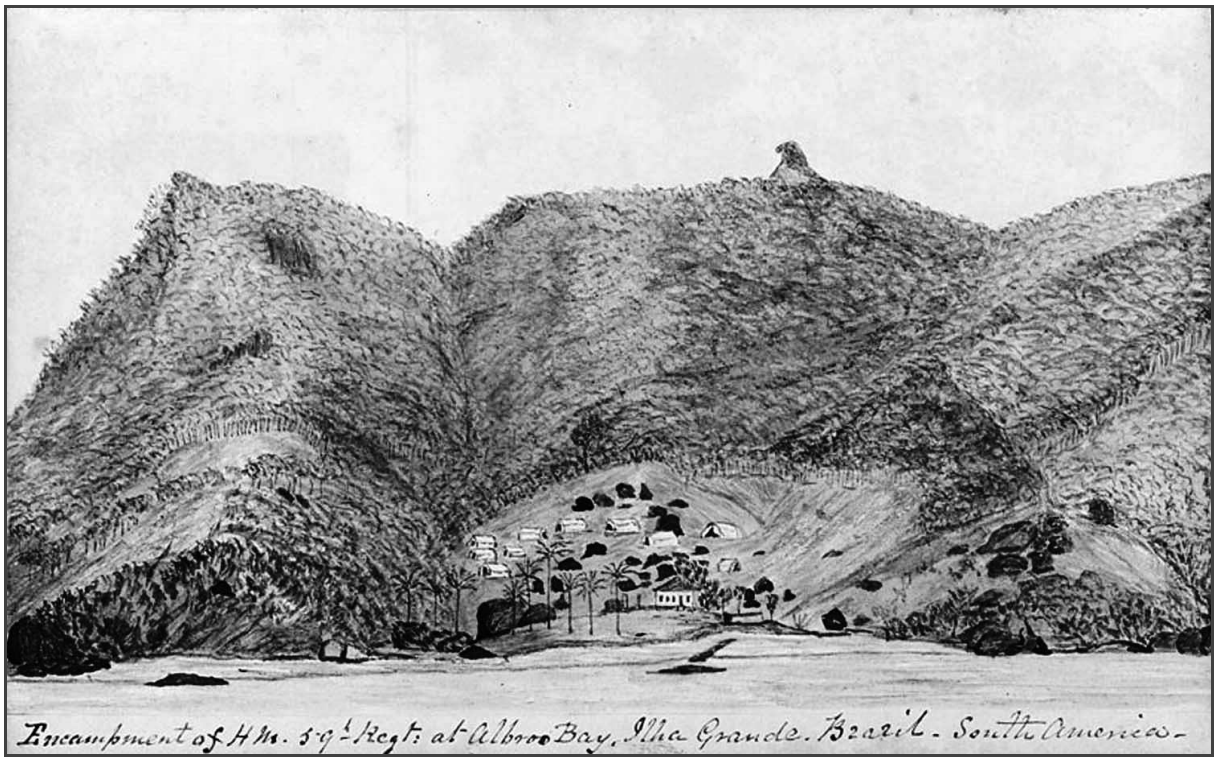

Figura 1 - Desenho do médico inglês Thomas Graham de 1849, mostrando acampamento do 59º regimento na Ilha Grande no litoral da enseada do Abraão, provavelmente onde hoje é a Vila do Abraão (reparar Pico do Papagaio).

Após o colapso, a vida prosseguiu de acordo com o padrão geral da Ilha Grande: a maioria das casas nas encostas afastadas umas das outras, próximas a fontes de água (pequenos regatos), com roças nos arredores e algumas residências na praia. A agricultura era a principal atividade econômica e de sustento, seguida da pesca. Na segunda metade do século XXI, a pesca suplantou a lavoura como principal atividade econômica, aliada aos dois presídios, que empregavam muitos nativos.

Posteriormente, a Ilha Grande foi palco, além de um Lazareto e dois presídios, um deles conhecido como “Alcatraz” brasileira ou o “caldeirão do diabo”, de fábricas de processamento de sardinha em Abraão, Bananal, Matariz, Sítio Forte e Praia Vermelha, por exemplo, cujo ápice se deu nos anos de 1950. A última fábrica a ser desativada foi a “Embrapesca”, em 1992, que funcionava na localidade de Matariz.

Através do Lazareto, a Ilha Grande exerceu um importante papel na imigração, e o Lazareto mudou o rumo da história da Ilha, pois representou um grande investimento público para a época.

Em 1971, 1/3 da Ilha é transformado em Parque Estadual e, dez anos depois, uma fração pouco menor é declarada como Reserva Biológica. Em 1982, cerca de 80 km^2 da Ilha Grande, ou 41%, estavam protegidos sob a forma do PEIG e da RBPS. A partir de 1994, atividades

ligadas ao turismo, como hospedagem, alimentação, passeios e translado de barcos passaram a ser o carro chefe da economia insular. Em todos estes séculos, três atividades foram constantes: a pesca, a lavoura e a exploração de lenha e madeira, esta para combustível e construção e reparo de benfeitorias e barcos.

Os Presídios e o PEIG

Para entender a origem e o passado do PEIG é preciso conhecer um pouco a história dos presídios da Ilha Grande, pois durante 28 anos (1978-2006), a área do Parque foi constituída pelos imóveis públicos que pertenciam aos presídios.

Na verdade, durante 16 anos (1978 e 1994), o PEIG foi o único Parque brasileiro com um presídio ativo em seu interior, uma caracteristica inusitada, mas que ajudou a manter a Ilha Grande afastada do *"boom"* imobiliário que ocorreu no continente e que descaracterizou uma parte considerável do litoral e depreciou a paisagem. A Ilha Grande abrigou duas penitenciárias federais: a Colônia Agrícola do Distrito Federal e a Colônia Penal Cândido Mendes.

A primeira começou em 1894, nas instalações da Fazenda Dois Rios, e perdurou até 1994, quando foi implodida pelo Governo do Estado. A segunda, instalada em 1942 e demolida em 1961, era chamada de Colônia Penal Cândido Mendes e se situava próximo e a oeste da Vila do Abraão, ocupando os terrenos e as instalações do antigo Lazareto. A soma dos terrenos dos presídios totalizava cerca de 4.330 ha. Menos de 5% era formado por áreas construídas, sendo o restante ocupado por florestas e roças que subiam as encostas. Até 1960, as benfeitorias e as terras das penitenciárias eram administradas pela União através do Distrito Federal, então cidade do Rio de Janeiro. Com a transferência da capital federal para Brasília em 1960, a União cedeu, em 1966, o uso dos imóveis ao Estado da Guanabara. Após a fusão da Guanabara com o Rio e Janeiro em 1975, os dois imóveis passaram para o novo ente federativo.

Motivações para criação do PEIG

Três fatos motivaram a criação do PEIG: (i) o Projeto Turis associado à construção da estrada BR-101; (ii) a intenção de desativar o presídio de Dois Rios manifestada pelo Governo do Estado da Guanabara no final da década de 60, devido aos elevados custos operacionais; e (iii) a criação do Parque Nacional da Bocaina. Releva mencionar que o Presídio do Abraão estava desativado desde 1961.

A primeira iniciativa de planejar e fomentar a ocupação turística da Ilha Grande em escala empresarial foi o ***Projeto Turis***, concebido pela EMBRATUR entre 1970 e 1973 para aproveitar as oportunidades de acesso proporcionadas pela rodovia Rio–Santos, na época em construção.

O projeto identificou e planejou áreas de interesse turístico ao longo da estrada, além de estabelecer normas regionais para a ocupação do solo, infraestrutura hoteleira e de apoio ao turismo.

As áreas abrangidas, incluindo praias e ilhas existentes entre Santa Cruz (RJ) e Santos (SP) foram minuciosamente medidas, analisadas e classificadas para usos turísticos.

Neste âmbito, o Projeto Turis criou "zonas turísticas homogêneas" ao longo do litoral, entre elas as seguintes ilhas: Grande, Itacuruçá, Gipóia, Anchieta e São Sebastião (Ilhabela).

Em 4 de março de 1971 é criado o Parque Nacional da Bocaina, pioneiro na região, que com absoluta certeza influenciou a decisão do Governo do Estado do Rio de Janeiro de criar o PEIG.

A Rodovia Rio – Santos

Considerada um trecho da BR-101, que se estende de Touros (RN) a São José do Norte (RS), a rodovia Rio-Santos tem 457 km, sendo 209 km no estado do Rio e 248 km no território paulista.

Projetada em 1968, teve sua conclusão seguidamente adiada devido à falta de verbas, às chuvas intensas e aos deslizamentos de terra. Somente em 1975 o primeiro trecho (Santa Cruz – Ubatuba) foi aberto ao tráfico. E somente dez anos depois, em 1985, foi concluído o trecho até Santos.

O empreendimento foi recorde em matéria de volume de terraplanagem no país, e teve seu custo final muito acima do planejado. Alguns trechos do projeto original nunca foram concluídos, como o compreendido entre Porto Novo e Camburi em São Pauio, onde há viadutos abandonados na Serra do Mar.

A estrada provocou grande impactos ambientais ao longo da obra e posteriormente, ao lançar toneladas de terra no mar, sobre costões rochosos; deixar taludes desmatados e instáveis; e desencadear um processo acelerado de construção de condomínios e hotéis às expensas de aterros de manguezais, desmatamento e expulsão de comunidades que viviam da pesca tradicional e da agricultura de roça.

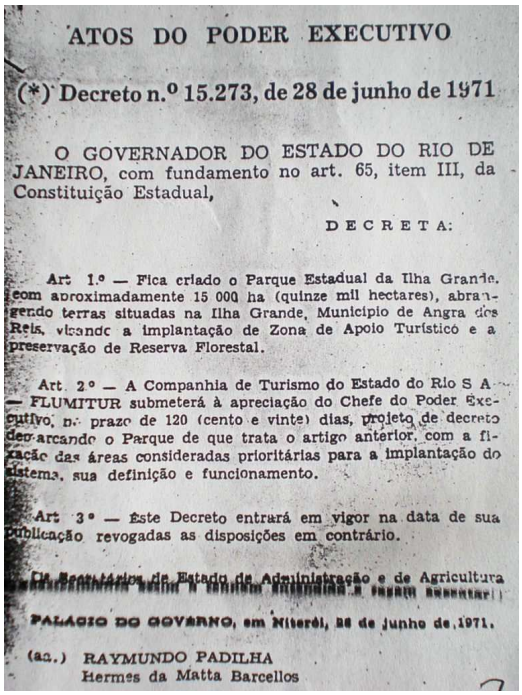

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) Decreto n.º 15.273, de 28 de junho de 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamento no art. 65, item III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado o Parque Estadual da Ilha Grande, com aproximadamente 15 000 ha (quinze mil hectares), abrangendo terras situadas na Ilha Grande, Município de Angra dos Reis, visando a implantação de Zona de Apoio Turístico e a preservação de Reserva Florestal.

Art. 2.º — A Companhia de Turismo do Estado do Rio S. A. — FLUMITUR submeterá à apreciação do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, projeto de decreto delimitando o Parque de que trata o artigo anterior, com a fixação das áreas consideradas prioritárias para a implantação do sistema, sua definição e funcionamento.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Os Secretários de Estado de Administração e de Agricultura

PALACIO DO GOVERNO, em Niterói, 28 de junho de 1971.

(as.) RAYMUNDO PADILHA
Hermes da Matta Barcellos

Ainda em 1971, o Governo do antigo Estado do Rio de Janeiro ofereceu ao Estado da Guanabara, então sob o comando do Governador Chagas Freitas, Cr$ 3 milhões para a compra das terras cedidas pela União, com a finalidade de implantar um Parque.

O Estado da Guanabara não aceitou o valor, exigindo Cr$ 10 milhões, o que impediu o acordo. Certo de que a compra se efetuaria, o Governo fluminense criou, antecipadamente, o Parque Estadual da Ilha Grande através do Decreto Estadual 15.273, de 28 de junho de 1971.

A vida na Ilha Grande na época de criação do PEIG

No início dos anos 70, época da criação do Parque, para grande número de brasileiros o nome da Ilha Grande era associado imediatamente ao temido presídio.

Considerada “área de segurança nacional”, a Ilha vivia de certa forma isolada. Todos que desembarcavam na Vila do Abraão tinham que se identificar no posto da Polícia Militar e informar a razão da vinda. As visitas aos presos aconteciam três vezes na semana. Duas embarcações pequenas, arrendadas pela Empresa Sul Fluminense, faziam regulamente o trajeto Abraão – Angra dos Reis duas vezes por semana. Na Ilha viviam cerca de 7 mil pessoas, a maioria em Abraão, Dois Rios e Araçatiba. A economia era baseada no presídio, que empregavam dezenas de moradores e cujos soldos movimentavam o comércio local; na lavoura decadente de banana e mandioca; na pesca artesanal e industrial e nas fábricas de entalamento de sardinha. Os estoques naturais de sardinha e outros peixes na baia de Ilha Grande e vizinhanças já estavam em pleno declínio devido à sobrepesca.

A energia da Vila do Abraão era provida pela usina do presídio de Dois Rios. Nas demais localidades, poucos geradores particulares a diesel abasteciam as casas. A estrada Abraão-Dois Rios encontrava-se em péssimo estado. Havia apenas dois restaurantes e dois hotéis, cujas reservas eram feitas no Rio de Janeiro: Mar da Tranquilidade na Vila do Abraão e Paraíso do Sol na praia de Mangues, enseada das Palmas. Dentre os eventos, ocorriam seguidos torneiros de pesca submarina na ponta dos Meros e o Festival do Camarão, este promovido pelo Hotel Mar da Tranqüilidade.

Os primeiros planos governamentais e as ações entre 1971 a 1977

A idéia central do Governo do Rio de Janeiro para a Ilha Grande era implantar um Parque Estadual para proteger as partes superiores das montanhas enquanto destinava as baixadas e a base das encostas para empreendimentos turísticos. Esta era a concepção original do Parque. O período de 1971 e 1977 é marcado por seguidos anúncios de estudos e projetos para materializar a idéia que jamais fora concretizada devido à falta de entendimento entre os governos estaduais até 1975, e a impossibilidade de fechar o presídio de Dois Rios pela ausência de vagas no sistema carcerário da capital.

Sem embargo, o único fato relevante ocorrido no PEIG entre 1971 e 1977 foi a redução de sua área de 15 mil para 10 mil ha ordenada em 1973, com a retirada dos imóveis dos presídios por força do Decreto n° 16.067, de 04 de junho de 1973. O governo fluminense, através da FLUMITUR ajustou a proposta de 1971, prevendo nas baixadas e na base das encontas a implantação de resorts, hotéis de luxo, campings, bangalôs, quadras e campos de esporte, ancoradouros, marinas, restaurantes e hipismo, além de áreas para esqui aquático, caça submarina, pesca de arremesso, iatismo e montanhismo, em especial em Lopes Mendes, praias do Sul e do Leste, Vermelha, Araçatiba, Santana, Corisco, Galego, Preta, Julia, Morcego, Aroeira, Ubatuba, Jaconema, Matariz, Iguaçu e Saco das Palmas. Lopes Mendes e a Praia do Sul receberiam pistas de pouso.

A figura a seguir, publicada no Jornal do Brasil de 17/06/1973, ilustra o plano do governo fluminense. Notar a linha preta que delimita o Parque seguindo grosso modo o Decreto n° 16.067/73, com a retirada das áreas dos presídios.

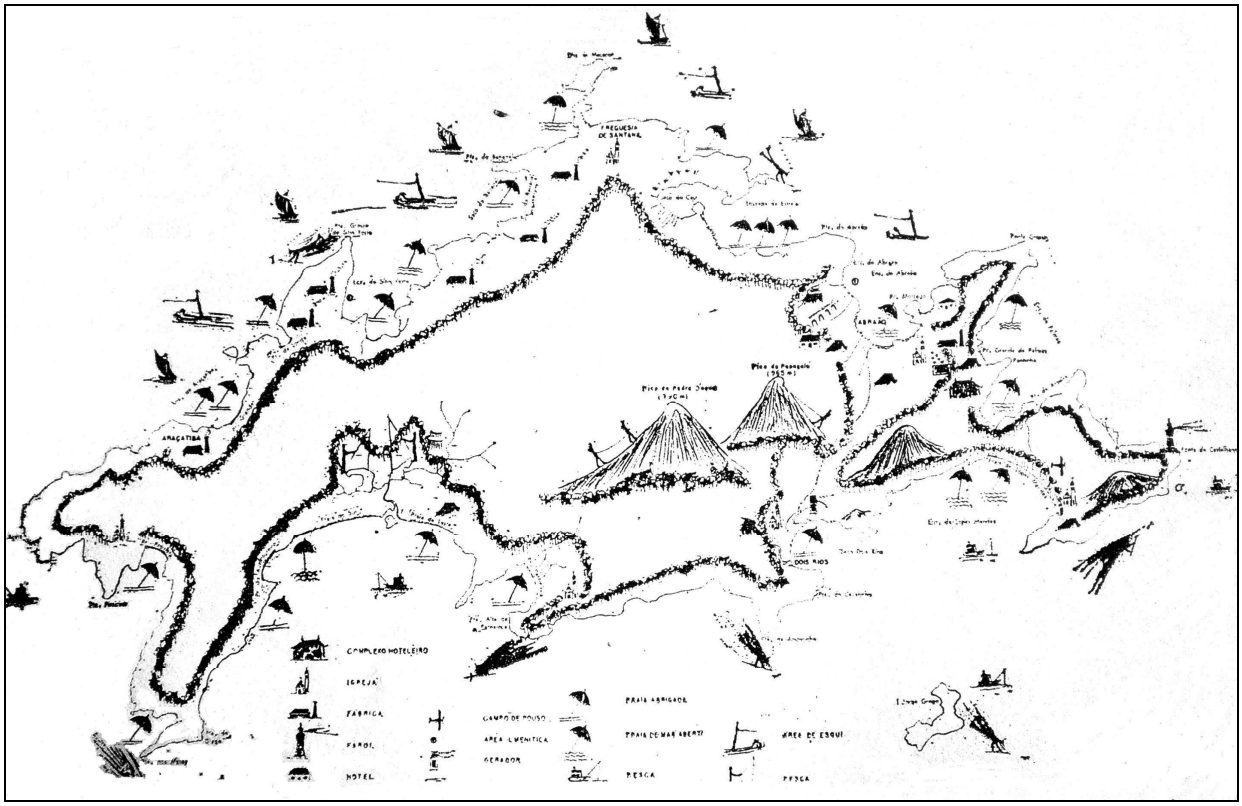

Fonte: Jornal do Brasil.

Figura 2 - Plano Governamental de Aproveitamento Turístico da Ilha Grande em 1973.

O ano de 1975 assiste a fusão dos Estados da Guabanara e Rio de Janeiro e a criação da Nuclebrás e da FEEMA, assim como o surgimento da Sociedade de Moradores e Amigos da Ilha Grande. O Governo Estadual novamente ressuscita o Plano da FLUMITUR elaborado em 1971 e ajustado em 1973, mas não atinge qualquer resultado prático. Em 1977 é inaugurado o Terminal da Baía da Ilha Grande (TEBIG).

Oscilações de tamanho

A superficie do PEIG variou entre 4,33 mil e 15 mil ha ao longo da sua história. Ao ser criado tinha 15.000 ha, mas já em 1973 viu-se diminuído para 10.000 ha devido à retirada dos imóveis dos presídios. Em 1978 foi novamente reduzido, desta vez para 4.330 ha, passando a ser constituído exclusivamente pelos imóveis dos presídios anteriormente retirados.

Assim permaneceu até janeiro de 2007, quando foi ampliado para 12.052 ha por força do Decreto Estadual n° 40.602. Releva mencionar que entre 1971 e 1978, a parte montanhosa

da área hoje correspondente à Reserva Biológica fez parte do Parque Estadual da Ilha Grande. O quadro a seguir ilustra a variação territorial do PEIG.

Quadro 1 – Variação de superfície do PEIG

Período	Superfície	
	(ha)	Características
1971 – 1973	15.000	Abarcava todos os terrenos da Ilha Grande acima de uma determinada cota, provavelmente a cota 100. As baixadas seriam destinadas para infraestrutura turística privada, em especial em Dois Rios, Lopes Mendes, praias do Sul e do Leste e outros espaços.
1973 – 1978	10.000	Retirada das áreas (5.600 ha) dos imóveis dos dois presídios dos limites oficiais estabelecidos em 1971 pelo decreto de criação.
1978 – 2006	4.330	Passa a ser constituída exclusivamente pelos imóveis dos presídios, que haviam sido retiradas em 1973.
2007- 2008	12.052	Ampliado pelo Decreto Estadual n° 40.602

Fonte: IEF / CODIG, 2008. Resenha Histórica do Parque Estadual da Ilha Grande.

De 1978 aos dias atuais

No dia 25 de agosto de 1978, o Governo do Estado baixou dois decretos. Um deles (Decreto 2.062) declarou todas as áreas acima de 200 m como de preservação permanente. A época, o instrumento que disciplinava o uso do solo era o Código de Postura de Angra dos Reis.

O outro (Decreto n° 2.061) diminuiu a área do Parqu e de 10 para 4,3 mil ha, além de tranferir a administração do PEIG para o Departamento Geral de Recursos Naturais Renováveis (DGRNR) da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento. Com essa medida, sete anos após ter sido criado, o Parque começa de fato a existir, agora com 1/3 de seu tamanho originalmente planejado em 1971. Pela primeira vez foi designado um Administrador, o Engº. Agrônomo Roberto Freitas. Além disso, foram transferidos ao DGRNR e reformados três imóveis, onde hoje funcionam o alojamento, a casa do administrador e o depósito, e adquiridos equipamentos. O decreto determinou um conjunto de ações para implantação do Parque, muitas das quais não foram levadas a efeito. O então Prefeito-interventor de Angra dos Reis, Almirante Jair Toscano, defendia publicamente que a ilha inteira deveria ser preservada.

Ainda em 1978, em vias paralelas, na FEEMA e no Departamento de Recursos Naturais Renováveis da Secretaria de Estado de Agricultura, surgiu a idéia de criar uma unidade de conservação exclusiva para preservar integralmente o anfiteatro das praias do Leste e do Sul, acrescentando as praias do Aventureiro, Demo e Meros e não somente as partes superiores das florestas de encostas, como era o Parque. Na FEEMA, a idéia foi concebida pelo Engº. Agrônomo Alceo Magnanini e pelas biólogas Norma Crud e Dorothy Araújo e, na Secretaria de Agricultura, pelo Engº. Agrônomo Roberto Freitas, primeiro administrador do PEIG.

Na FEEMA, a proposta embrionária da Reserva, ainda que não explicitamente, aparece no documento do Departamento de Conservação Ambiental intitulado ***"Relatório sobre a situação florestal da Região Programa Litoral Sul com diretrizes sobre as áreas críticas a serem reflorestadas e recomendações para implantação de reservas biológicas e o PEIG***". O Administrador do PEIG levou a idéia ao I Simpósio Nacional de Ecologia (Subcomissão de parques e reservas), em 1978, ocasião em que articulou uma moção recomendando à Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA) do Governo Federal, que instituísse uma Estação Ecológica para proteger as praias do Sul e do Leste[1]. O então diretor da SEMA, Paulo Nogueira Neto, recebeu a proposta mas, ao invés encampá-la, sugeriu que o Estado criasse uma área protegida

Abaixo são apresentados, em ordem cronológica, os principais fatos que marcam a história do Parque Estadual da Ilha Grande entre 1979 e 2008.

1979	**Anunciado pela UFRJ a implantação de um centro de pesquisas ecológicas em Dois Rios (não efetivado).**
	Colonos livres de Dois Rios são transferidos para a Colônia Agrícola de Magé.
	Conclusão das obras de eletrificação da Ilha Grande pela empresa CBEE, através de cabo submarino vindo do continente. Obra financiada pelo Ministério das Minas e Energia.
1980	**Noticiado grande empreendimento estendendo-se da praia da Longa às praias do Leste e Sul. Cancelado pela FEEMA graças à forte mobilização da sociedade com a Campanha Popular em Defesa da Natureza.**
	Projeto oficial dentro do plano anual de atividades da FEEMA prevendo a preservação das praias do Leste e do Sul através da criação da Reserva Biológica da Praia do Sul.
1981	**Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA) do Governo Federal anuncia Comissão com o Governo do Estado para propor a criação de uma área de proteção ambiental ou estação ecológica federal na Ilha Grande.**
	Lideranças da sociedade civil da Ilha Grande apoiam criação da Reserva Biológica da Praia do Sul.
	FEEMA publica o relatório *"A situação ambiental dos ecossistemas da Praia do Sul e Leste, com vistas à preservação"* embasando a proposta de criação da Reserva.
	Decreto Estadual n°4.972 de 2/12 cria a Reserva Bio lógica Estadual da Praia de Sul.
1982	**Decreto Estadual nº. 5.444, de 07/04 coloca a RBPS sob responsabilidade da FEEMA.**
1983	**DER/RJ anuncia obras de melhoria na estrada Abraão - Dois Rios, mas não as realiza.**
1985	**FEEMA conclui o Plano Diretor da RBPS, mas não o oficializa.**
1986	**PEIG transferido da Secretaria de Agricultura para recém criado IEF, ficando subordinado à Diretoria de Conservação da Natureza – DCN.**
	Ilha Grande, RBPS e PEIG passam a integrar a APA dos Tamoios, criada pelo Decreto Estadual 9452 de 05/12.
	Criado o Fundo Estadual de Conservação Ambiental (FECAM).
	Governo Estadual assina com o Ministério da Justiça convênio para reformulação do sistema penitenciário, prevendo a desativação do presídio da Ilha Grande no prazo de um ano.

[1] Os estudos da área da RBPS atendiam à Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA, do Ministério do Interior, que pretendia criar um conjunto de Estações Ecológicas no país.

1987	Grande parte da Ilha Grande é tombada pela Secretaria de Cultura (Resolução 29, de 14/10/87) como monumento natural.
	FEEMA embarga abertura de estrada de rodagem entre as praias da Longa e do Sul.
1988	Promulgação da Constituição Federal. A Ilha Grande passa a ser considerada patrimônio nacional, pois possui vegetação de Mata Atlântica e está localizada na Zona Costeira.
1989	Constituição do Estado declara a Ilha Grande como área de relevante interesse ecológico (art. 269).
	Leilão de venda da praia de Lopes Mendes suspenso por vitória da ação civil pública movida pela Procuradoria Geral do Estado. Liminar considera que imóvel é propriedade do Estado, cedido pela União.
1990	Assinado o Convênio IEF – PRONATURA – ESSO para investimentos no PEIG (26/03).
	Inaugurada pela FEEMA a sede da RBPS, financiada pela WWF, ESSO e Cia. Docas do Rio de Janeiro.
	Criados o Parque Estadual Marinho do Aventureiro (Decreto n° 15.983) e a Estação Ecológica de Tamoios.
	Inaugurado o Destacamento do Corpo de Bombeiros na Ilha Grande.
1991	Lançado documento "Ilha Grande sem medo: estudo de viabilidade de uso do terreno do Instituto Penal Cândido Mendes para fins de turismo e lazer", pela Secretaria de Estado de Planejamento e Controle.
	Governo anuncia intenção de licitar a implantação de polo turístico-hoteleiro em Dois Rios, em troca da construção de um complexo penitenciário com 2.500 vagas fora da Ilha Grande.
	Aprovado o Plano Diretor Municipal de Angra dos Reis.
1992	IEF conclui o Plano de Manejo do PEIG, elaborado pela UFRRJ, mas não o oficializa.
	Lançado Programa Ambiental de Desenvolvimento Integrado da Baía da Ilha Grande (PADIBIG), jamais executado.
	Ilha Grande recebe *status* internacional ao integrar Reserva da Biosfera da Mata Atlântica reconhecida oficialmente pela UNESCO.
1993	Publicado Plano Diretor da APA dos Tamoios.
	Casarão é formalmente repassado ao IEF, que promove ampla reforma, inaugurando-o em 18 de julho de 1993, com recursos da Esso.
	Fechada a última fábrica de processamento de sardinha na Ilha Grande.
1994	Governo do Estado assina Termo de Cessão de Uso do Casarão ao IEF e à Prefeitura de Angra dos Reis pelo prazo de 10 anos (Processo E-06/20140/89).
	Governo Estadual desativa Instituto Penal Cândido Mendes, implodindo-o, sendo o imóvel transferido à UERJ. Como o Decreto n° 2.061, de 25 d e agosto de 1978, permanecia válido, criou-se uma situação inusitada, a de uma universidade ter mais da metade da posse das terras do Parque.
	Criada a Comissão Especial para analisar, estudar e propor soluções para o aproveitamento das áreas públicas na Ilha Grande (Decreto 19.816, de 06/04/1994), sem qualquer resultado prático.
	Justiça suspende leilão do imóvel da praia de Lopes Mendes por parte de um banco privado, determinando que a área era pública.
	Prefeitura de Angra dos Reis interdita construção de estrada que pretendia cortar a RBPS para a construção de hotel.
	Aprovado o Plano Diretor da APA dos Tamoios (Decreto Estadual nº 20.172/94).
1995	Instalada pelo Estado a "Unidade de Gestão Ambiental Integrada" da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Ilha Grande.
1997	Lançado pela SEMA/RJ o Programa de Gestão para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Contribuinte à Baía da Ilha Grande, jamais executado.
	PMAR conclui o Plano Diretor de Turismo da Ilha Grande (PMAR), jamais executado.

1998	UERJ inaugura Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável – CEADS.
	PMAR aprova decreto liberando edificações em costões rochosos nas ARIES das Ilhas Grande e da Gipóia.
	Concluídas as obras do terminal turístico (cais do Abraão) com apoio do Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Ilha Grande (Convênio MMA/PNMA/PED).
2000	Criados o Comitê de Defesa da Ilha Grande (CODIG) e a Associação de Moradores e Amigos do Aventureiro (AMAV).
2001	Governo do Estado estabelece Plano Básico de Ordenação Ambiental que culmina na assinatura do TAC da Ilha Grande. A Ilha Grande torna-se parte do Polo de Ecoturismo da região Sudeste, Costa Verde (Ministérios do Turismo e do Meio Ambiente).
	Proposta ao Governo do Estado a criação do Parque Estadual Marinho da Ilha Grande.
	Assinatura do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta Ambiental da Ilha Grande (20 de janeiro de 2002) entre o Ministério Público, FEEMA, IEF, UERJ e PMAR.
	FEEMA solicita formalmente a cessão de terras da REBIO à GRPU.
	IEF cria Grupo de Trabalho para ampliação do PEIG pelo IEF, que concluiu o estudo, sendo a proposta aprovada em Audiência Publica em Angra dos Reis realizada no dia 5 de novembro.
2003	Conferência Nacional do Meio Ambiente aprova proposta de criação de Unidade de Conservação federal de uso sustentável na Ilha Grande.
	Plenária do CONAMA aprova criação do Parque Nacional Marinho da Ilha Grande, jamais efetivado.
	Prefeitura submete revisão do Plano Diretor de Angra dos Reis, incluindo a Ilha Grande.
2004	A Ilha Grande é considerada de prioridade extremamente alta (MA-698) pelo Governo Federal, com base nos estudos do "Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira – PROBIO".
	SENAC/SEBRAE desenvolve Projeto Unir & Vencer, de capacitação local, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) oferece o Programa de Promoção do Turismo Inclusivo na Ilha Grande, planejado pela COPPE/UFRJ.
2005	Encaminhamento à ALERJ do Projeto de Lei nº. 3058/2005 que dispõe sobre a ampliação, ratificação e consolidação do Parque Estadual da Ilha Grande, de autoria do deputado estadual Carlos Minc.
	Assinado Termo de Compromisso com a empresa Termo Rio para investimentos de recursos de compensação ambiental. Inauguradas, em 16 de setembro, as reformas dos imóveis da sede (Casarão), alojamento, casa do administrador e depósito, além de aquisição de equipamentos.
2006	Na revisão das diretrizes do Plano Diretor do município de Angra dos Reis, em 2006, foi aprovada a criação de um Plano Diretor próprio para a Ilha Grande, através da Lei nº 1754, de 21 de dezembro de 2006, publicada no dia 11 de janeiro de 2007.
	Assinatura do termo de compromisso entre a prefeitura de Angra dos Reis, a FEEMA e a Associação de Moradores do Aventureiro (AMAV), permitindo a prática dos campings e pedindo a recategorização da praia do Aventureiro.
2007	Governo determina prioridade na implantação do PEIG. Iniciado Programa de Fortalecimento do Parque Estadual da Ilha Grande no âmbito do IEF (janeiro), com cooperação técnica e financiamento da TERMORIO, Programa de Proteção à Mata Atlântica (PPMA/KfW), do Instituto Ambiental da Vale e do Corpo de Bombeiros, e parceiros como FEEMA, SERLA, UERJ, Secretaria de Educação, BPFMA, DPMA, PGE, DRM, Prefeitura de Angra dos Reis, Prefeitura de Mangaratiba, IBAMA e CODIG.
	PEIG ampliado passando de 4.330 ha para 12.052 ha por força do Decreto Estadual n° 40.602, assinado pelo Governador em solenidade na Vila do Abraão, em 2 de fevereiro de 2007.
	Prefeitura de Angra dos Reis retoma revisão do Plano Diretor Municipal exclusivo para Ilha Grande.
	Criado o GT de Sustentabilidade da Ilha Grande (Resolução SEA nº 007, de 05/03).
	Instituído o regime de gestão compartilhada entre o IEF e a FEEMA para gestão das unidades de conservação então sob responsabilidade da FEEMA (Resolução SEA).

2007	Oficina de Planejamento da APA dos Tamoios.
	Renovado o Termo de Compromisso com a TERMORIO (09/05) para investimentos de compensação ambiental.
	Companhia Vale e IEF assinam termo de cooperação técnico-operacional para restauração de ecossistemas do PEIG (Junho).
	Lei autoriza organização do Instituto Estadual do Ambiente – INEA (Lei 5.101, de 04/10/07).
	Criado serviço de Guarda-Parque no Corpo de Bombeiros (Decreto n°41089, de 21/12).
2008	Em 28 de março, em solenidade na Vila do Abraão, Governador anuncia as melhorias do PEIG: Centro de Visitantes e Sede equipados; Circuito Abraão com pórtico, guarita, placas de sinalização, mesas de piquenique e cestas de lixo; inauguração do viveiro; ampliação da equipe administrativa e operacional; reativação do Conselho Consultivo; frota do Parque reformada e adesivada; equipamentos de combate a incêndios foram adquiridos e lançamento da nova logomarca do Parque, de informativo em formato tablóide e de folhetos. Além disso, neste dia aconteceu a transferência de Comando do Destacamento da Ilha Grande do 10º Grupamento de Bombeiro Militar - Angra dos Reis para o GSFMA. O Destacamento será a primeira unidade do serviço de Guardas-Parque, contando com 25 homens e mulheres. SERLA anuncia investimentos do FECAM no saneamento da Vila do Abraão, Provetá, Praia Grande de Araçatiba e Saco do Céu.
	Criado o GT do Aventureiro (abril).
	IEF conclui as obras de reforma do alojamento, do galpão e da casa do administrador (julho).
	UERJ conclui Estudo Ambiental da Ilha Grande, uma descrição cientifica da Ilha em 12 volumes.
	CODIG conclui 5 estudos complementares sobre a Ilha para subsidiar o Plano de Manejo.
	Grupo de Trabalho conclui redação das Diretrizes Territoriais para o Plano Diretor Municipal da Ilha Grande e apresenta em Audiência Pública.
	IEF treina Grupamento de Guardas-Parques da Ilha Grande.
	PEIG aprova no FECAM a compra de lancha operacional econômica.
	CONSIG lança Plano de Desenvolvimento Sustentável da Ilha Grande.
	Emenda parlamentar destina R$ 900 mil para o Parque.
	Companhia Vale adota o Parque Estadual da Ilha Grande (dezembro), destinando R$ 1 milhão/ano para os próximos cinco anos.

Os seguintes profissionais administraram o PEIG e a RBPS:

PARQUE ESTADUAL DA ILHA GRANDE		RESERVA BIOLÓGICA	
Engº. Agrônomo Roberto Teixeira	1979 - 1982	Engº. Agrônomo Alceo Magnanini	1981 - 1982
Engº. Florestal Rafael Souto Maior	1982 - 1986	Geógrafo Rogério Ribeiro de Oliveira	1983 - 1991
Engº. Agrônomo Christiano Brandt	1986 - 1994	Pedro Paulo	1991 - 1992
Suelí Vianna Drumond	1994 - 1995	Bióloga Norma Crud Maciel	1993 - 2007
Márcio Galardo	1995 - 1999	Engº. Agrônomo João Emílio Fernandes Rodrigues	2007 - 2008 (setembro)
Bombeiro Militar Loydmar Alencar	1999 - 2002	Eng. Florestal Gilberto Terra	2008 (setembro) - 2009 (agosto)
Engº. Florestal Alberto Daniel	2002 - 2004	Biólogo Izar Araujo Aximoff	2009 (setembro) -
Engº. Agrônomo Ibá dos Santos	2004 - 2007 (abril)		
Engº. Agrônomo João Emílio Fernandes Rodrigues	2007 (abril) - 2008 (set)		
Eng. Florestal Gilberto Terra	2008 (setembro) - 2009 (agosto)		
Biólogo Izar Araujo Aximoff	2009 (setembro) -		

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LIMITES DO PEIG

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO DOS LIMITES DO PEIG

LIMITES OFICIAIS DO PARQUE

(Decreto Estadual n°40.602, de 2 de fevereiro de 2 007, Art. 3º)

Delimitação: abrange todas as terras localizadas acima da cota altimétrica de 100 (cem) metros, excetuando-se aquelas pertencentes à Reserva Biológica da Praia do Sul, apresentando a seguinte delimitação por pontos e correspondentes coordenadas aproximadas UTM, com base nas cartas topográficas escala 1:25.000, editadas pelo DSG: inicia no ponto **P01** (584.642 / 7.441.062) no encontro da cota altimétrica de 100 metros com o atual do limite do PEIG, segue no sentido SE por esta cota até encontrar novamente o limite atual do PEIG no ponto **P02** (587.855 / 7.438.113), segue por este limite, no sentido NE, até encontrar novamente a cota altimétrica de 100 metros no ponto **P03** (589.856 / 7.438.940), segue por esta cota no sentido SE-SO até encontrar o limite atual do PEIG no ponto **P04** (589.632 / 7.435.982), segue por este limite, que coincide com o divisor de águas, no sentido SO até o ponto **P05** (588.828 / 7.43549), na linha de costa, segue pela linha de costa até a ponta da Tacunduba no ponto **P06** (574.513 / 7.434.457), quando encontra o limite da Reserva Biológica da Praia do Sul, segue nos sentidos NE-O-SO acompanhando o limite da Reserva Biológica da Praia do Sul até o ponto **P07** (566.754 / 7.432.644), no encontro desse limite com a cota altimétrica de 100 metros, segue por essa cota altimétrica nos sentidos NO-NE, contornando a Ilha Grande pela face N até o ponto **P08** (584.882 / 7.442.952), quando encontra novamente o limite atual do PEIG que coincide com o divisor de águas, segue no sentido NE acompanhando o limite atual do PEIG até encontrar a linha de costa no ponto **P09** (585.028 / 7.443.045), segue no sentido sul, acompanhando o limite atual do PEIG, até encontrar novamente o ponto **P01** (584.642 / 7.441.062), fechando assim o polígono referente ao PARQUE ESTADUAL DA ILHA GRANDE, com área total aproximada de 12.052 ha (doze mil e cinquenta e dois hectares).

ANEXO IV

DOMÍNIO DAS ILHAS

ANEXO IV - DOMÍNIO DAS ILHAS

As ilhas marítimas estão classificadas em oceânicas e costeiras. As ilhas oceânicas estão localizadas em alto-mar, afastadas da costa, enquanto as costeiras ficam próximas ao continente, no mar territorial (faixa de 12 milhas marítimas de largura). Os conceitos foram definidos com o julgado unânime do Supremo Tribunal Federal, proferido no RE 101.037/SP, Relator Ministro Francisco Resek:*“ (...) A tese ora prevalente na espécie tem apoio na abordagem técnica de um dos mais conhecidos e respeitados geógrafos do Brasil neste século, Aroldo de Azevedo; a quem se reporta, concordante, não menos ilustre expoente do direito administrativo, Hely Lopes Meirelles, quando afirma: as ilhas marítimas classificam-se em costeiras e oceânicas. Ilhas costeiras são as que resultam do relevo continental ou da plataforma submarina; ilhas oceânicas são as que se encontram afastadas da costa e nada têm a ver com o relevo continental ou com a plataforma submarina.” (*Direito Administrativo Brasileiro: São Paulo, RT, 1983, p. 451)

A Constituição do Brasil é clara a respeito da dominialidade da Ilha Grande, não havendo dúvidas de que ela pertence à União (art. 20, IV). Recentemente, a Emenda Constitucional n° 46/05 trouxe alterações ao inciso IV, do artigo 20 da Constituição, conforme mostrado abaixo.

Redação anterior	Nova redação
Art. 20. São bens da União:	
IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;	*IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras,* ***excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;***

A emenda excluiu do patrimônio da União, portanto, os terrenos situados no interior das ilhas costeiras que contenham sede de município. Antes disso, só estavam excluídas do patrimônio federal as áreas legitimamente tituladas em nome dos estados, municípios ou particulares. Entretanto, permanecem no patrimônio da União as áreas das ilhas costeiras que, mesmo contendo sede de municípios, estiverem afetadas ao serviço público federal ou à unidade ambiental federal, bem como os terrenos submetidos ao registro público em nome da União. O conceito de sede do município, embora não tenha uma definição consolidada nas matérias jurídicas disponíveis, somente abarca o perímetro urbano. As áreas rurais, portanto, não

foram afetadas pela EC n° 46/05 e permanecem sob domínio da União (Decreto-lei n° 311/38).

Históricamente, as ilhas sempre foram patrimônio público. A primeira norma tratando sobre a propriedade das ilhas são as Ordenações Filipinas (1603-1916). Estas trazem em seu Livro II, que trata "Dos Direitos Reaes", em seu Título XXVI, n° 10, que eram propriedade do Patrimônio Real as ilhas "*adjacentes mais chegadas ao Reino*". Com a independência do Brasil, as ilhas marítimas, que antes eram do Patrimônio Real, passaram a compor o patrimônio público, seja federal, seja estadual. Em 1916, o Código Civil revogou explicitamente as Ordenações referidas, não havendo, todavia, qualquer dúvida de que as ilhas permaceram públicas. Logo em 1946, o Decreto-Lei 9.760 de 5 de setembro estabeleceu: "*Art 1° – Incluem-se entre os bens da União: a) os terrenos de marinha e seus acrescidos;..... j) os que foram de domínio da Coroa".*

ANEXO V

PARQUES INSULARES DE DESTAQUE NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE

ANEXO V - PARQUES INSULARES DE DESTAQUE NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE

Equador	Parque Nacional de Galápagos	
Canadá	Prince Edward Island e Gulf Island National Parks	
Venezuela	Parques Nacionais do Archipiélago Los Roques e da Laguna de Restinga	
Cuba	Parque Nacional de Cayo Cantiles - Avalo – Rosário e da Punta Francés	
México	Parques Nacionais do Archipiélago de San Lorenzo, Costa Occidental de Isla Mujeres, Punta Cancún y Punta Nizuc, Isla Contoy, Islas del Golfo de Califórnia e Isla San Pedro Mártir	
Chile	Parques Nacionais Rapa Nui – Ilha de Páscoa, Isla Madalena e Archipiélago Juan Fernández	
Caribe	Antigua e Barbuda	Nelson Dockyard e Wa´Omoni Beach National Parks
	Aruba	Arikok National Park
	Bahamas	Peterson's Cay, Abaco, Bonefish Pond, Central Andros, Conception Island, Harrold and Wilson Ponds, Inagua, Little Inagua, Lucayan, Moriah Harbour Cay and Walker's Cay National Parks
	Barbados	Farley Hill National Park
	Bonaire	Bonaire National Marine Park, Washington Slagbaai National Park
	Ilhas Virgens dos EUA	Virgin Island National Park
	Ilhas Virgens Britânicas	Sage Mountain, Mount Healthy e Gorda Peak National Parks
	Ilhas Cayman	Barkers' National Park
	Curaçao	Cristoffel National Park
	Dominica	Cabrits e Morne Trois National Parks
	Granada	Grand Etang e Levera National Park
	Guadaloupe	Parc Naturel de Guadeloupe
	Jamaica	The Blue and John Crow Mountains National Park
	Repúb. Dominicana	Parque Nacional del Este - Isla Saona
	Saba	Saba Marine Park
	St Eustatius	Statia Marine Park, Quill/Boven National Park
	St Kitts & Nevis Park	Brimstone Hill Fortress National Park
	St Lucia	Canaries, Grand Anse, Point Sable and Qualibou National Parks
	Saint Vincent and the Grenadines	Tobago Cays National Park
	Trinidad and Tobago	Maracas National Park, Buccoo Reef Marine Park
	Turks & Caico	Priscess Alexandra National Marine Park, Chalk Sound National Park

Fonte**:** PORTER, D. e DANFORTH, P. Frommer's Caribbean 2007. Wiley Publishing, 2007. 777 p.

ANEXO VI

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VI - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UCs ESTADUAIS	UCs FEDERAIS
Parques (8)	**Parques (5)**
Parque Estadual Cunhambebe Parque Estadual de Desengano Parque Estadual da Ilha Grande Parque Estadual da Pedra Branca Parque Estadual da Serra da Tiririca Parque Estadual dos Três Picos Parque Estadual da Serra da Concórdia Parque Estadual Marinho do Aventureiro	Parque Nacional de Itatiaia Parque Nacional da Serra dos Órgãos Parque Nacional da Tijuca Parque Nacional da Serra da Bocaina Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba
Reservas Biológicas (3)	**Reservas Biológicas (3)**
Reserva Biológica da Praia do Sul Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba Reserva Biológica de Araras	Reserva Biológica de Poço das Antas Reserva Biológica União Reserva Biológica de Tinguá
Estações Ecológicas (2)	**Estações Ecológicas (2)**
Estação Ecológica do Paraíso Estação Ecológica de Guaxindiba	Estação Ecológica de Tamoios Estação Ecológica da Guanabara
Reserva Ecólogica (3)	**Reserva Ecólogica (1)**
Reserva Ecológica de Jacarepiá Reserva Ecológica de Massambaba Reserva Ecológica da Juatinga	Reserva Ecológica de Alcobaça
Área de Relevante Interesse Ecológico (0)	**Área de Relevante Interesse Ecológico (2)**
	ÁRIE Arquipélago das Cagarras ÁRIE Floresta da Cicuta
Área de Proteção Ambiental (13)	**Área de Proteção Ambiental (5)**
Área de Proteção Ambiental de Macaé de Cima Área de Proteção Ambiental de Mangaratiba Área de Proteção Ambiental de Tamoios Área de Proteção Ambiental de Gericinó/Mendanha Área de Proteção Ambiental de Maricá Área de Proteção Ambiental de Massambaba Área de Proteção Ambiental de Sapiatiba Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil Área de Proteção Ambiental da Floresta do Jacarandá Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio dos Frades Área de Proteção Ambiental do Rio Macacu Área de Proteção Ambiental do Rio Guandu Área de Proteção Ambiental Nova Sepetiba II	Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira Área de Proteção Ambiental de Cairuçu Área de Proteção Ambiental de Guapimirim Área de Proteção Ambiental de Petrópolis Área de Proteção Ambiental do São João/ Mico Leão Dourado
Reserva Extrativista (0)	**Reserva Extrativista (1)** Reserva Extrativista de Arraial do Cabo
Floresta (0)	**Floresta (1)**
	Floresta Nacional Mário Xavier

Fonte**:** Secretaria de Estado do Ambiente, 2008.

ANEXO VII

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO PARQUE ESTADUAL DA ILHA GRANDE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO VIZINHAS

ANEXO VII - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO PARQUE ESTADUAL DA ILHA GRANDE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO VIZINHAS

I – PARQUE ESTADUAL DA ILHA GRANDE

a) DECRETO ESTADUAL Nº 40.602, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre a ampliação, ratificação e consolidação do Parque Estadual da Ilha Grande, localizado no município de Angra dos Reis, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- que é dever do Poder Público defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, conforme determinam os arts. 225 da Constituição Federal e 261 da Constituição Estadual;
- que a Mata Atlâmtica, a Serra do Mar e a Zona Costeira constituem patrimônio nacional, cuja utilização só pode ser feita de acordo com lei, conforme o disposto no § 4° do art 225 da Constituição Federal;
- que o Poder Público tem o dever de definir espaços territoriais a serem ambientalmente protegidos, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 225 da Constituição Federal e inciso III do artigo 261 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- que os manguezais, praias, vegetação de restinga, áreas que abriguem espécies ameaçadas de extinção, exemplares raros de fauna e da flora e áreas de interesse arqueológico, histórico, paisagístico e cultural são áreas de preservação permanente, de acordo com o art. 268 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- que as coberturas florestais nativas, a zona costeira e a Ilha Grande são áreas de relevante interesse ecológico, segundo o art. 269 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- que as florestas e demais formas de vegetação são reconhecidas de utilidade às terras que revestem e bens de interesse comum a todos os habitantes, sendo o direito de propriedade exercido com as limitações que a legislação ambiental estabelece, especialmente naquelas áreas consideradas de preservação permanente, conforme dispõem os arts. 1°, 2° e 3° da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que aprovou o Código Florestal;
- que a Zona Costeira é conceituada como sendo o espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre, sendo considerada bem de uso comum do povo segundo os arts. 2° e 3° da Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro;
- que parques são unidades de conservação de proteção integral, que têm como objetivo a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, podendo ser ampliados através de atos do Poder Público, segundo os artigos 11 e 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
- o disposto nos Decretos Estaduais nos 15.273, de 28 de junho de 1971, 2.061, de 25 de agosto de 1978, e 9.728, de 06 de março de 1987, que tratam da criação do Parque Estadual da Ilha Grande; e

- as conclusões e estudos técnicos do Grupo de Trabalho instituído pela Deliberação CECA nº 4.181/02, incluindo o resultado da consulta pública efetuada perante os interessados, conforme especificado no processo administrativo n° E-07/300.300/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ampliado o Parque Estadual da Ilha Grande, com inclusão das seguintes áreas:

I – toda a faixa de terras que, atualmente, separa o Parque Estadual da Ilha Grande da Reserva Biológica da Praia do Sul, criada pelo Decreto Estadual nº 4.972, de 02 de dezembro de 1981;

II – todas as terras da Ilha Grande localizadas acima da cota altimétrica de 100 (cem) metros.

Art. 2º - Fica ratificada a inclusão da Praia Lopes Mendes e de sua área alodial nos limites do Parque Estadual da Ilha Grande, como referido nos mapas e plantas oficiais da referida unidade de conservação.

Art. 3º – Em virtude da ampliação efetuada pelo art. 1º e da ratificação ocorrida pelo art. 2º, o Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG), localizado na Ilha Grande, na Baía de Angra dos Reis, na porção sul do Estado do Rio de Janeiro, passa a se constituir com área total aproximada de 12.052 hectares (120,52 quilômetros quadrados), abrangendo as terras da Ilha Grande hoje pertencentes ao Parque, acrescidas de todas as demais localizadas acima da cota altimétrica de 100 (cem) metros, excetuando-se aquelas pertencentes à Reserva Biológica da Praia do Sul, e apresentando a seguinte delimitação por pontos e correspondentes coordenadas aproximadas UTM, com base nas cartas topográficas escala 1.25.000, folhas MI-2772/1-NO (Praia Brava), MI-2772/1-NE (Angra dos Reis), MI-2772/2-NO (Conceição de Jacareí), MI-2772/1-SO e SE (Ilha Grande W), MI-2772/2-SO e SE (Ilha Grande), editadas pela Diretoria de Serviços Geográficos – DSG do Ministério do Exército:

Inicia no ponto **P01** (584.642 / 7.441.062) no encontro da cota altimétrica 100 metros com o atual do limite do PEIG, segue no sentido SE por esta cota até encontrar novamente o limite atual do PEIG no ponto **P02** (587.855 / 7.438.113), segue por este limite no sentido NE até encontrar novamente a cota altimétrica de 100 metros no ponto **P03** (589.856 / 7.438.940), segue por esta cota no sentido SE-SO até encontrar o limite atual do PEIG no ponto **P04** (589.632 / 7.435.982), segue por este limite, que coincide com o divisor de águas, no sentido SO até o ponto **P05** (588.828 / 7.435.494), na linha de costa, segue pela linha de costa até a ponta da Tacunduba no ponto **P06** (574.513 / 7.434.457), quando encontra o limite da Reserva Biológica da Praia do Sul, segue nos sentidos NE-O-SO acompanhando o limite da Reserva Biológica da Praia do Sul até o ponto **P07** (566.754 / 7.432.644), no encontro desse limite com a cota altimétrica de 100 metros, segue por essa cota altimétrica nos sentidos NO-NE, contornando a Ilha Grande pela face N até o ponto **P08** (584.882 / 7.442.952), quando encontra novamente o limite atual do PEIG que coincide com o divisor de águas, segue no sentido NE acompanhando o limite atual do PEIG, até encontrar a linha da costa no ponto **P09** (585.028 / 7.443.045), segue no sentido Sul, acompanhando o limite atual do PEIG, até encontrar novamente o ponto **P01** (584.642 / 7.441.062), fechando assim o polígono referente ao **PARQUE ESTADUAL DA ILHA GRANDE** com área total aproximada de 12.052 ha (doze mil e cinqüenta e dois hectares).

Parágrafo único – O mapa atual do Parque Estadual da Ilha Grande, com a delimitação por pontos e correspondentes coordenadas UTM, acha-se arquivado no Laboratório de Geoprocessamento da Fundação instituto Estadual de Florestas – IEF/RJ.

Art. 4º - O Parque Estadual da Ilha Grande continuará sendo administrado pela Fundação instituto Estadual de Florestas – IEF/RJ, que adotará as medidas necessárias à sua efetiva implantação.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo máximo de cinco anos, a partir da data de publicação deste Decreto, para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual da Ilha Grande.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2007.

SÉRGIO CABRAL

b) DECRETO ESTADUAL Nº 15.273, DE 28 DE JUNHO DE 1971

Cria o Parque Estadual da Ilha Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamento no artigo 65, item III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Parque Estadual da Ilha Grande, com aproximadamente 15.000 ha (quinze mil hectares), abrangendo terras situadas na Ilha Grande, Município de Angra dos Reis, visando a implantação de Zona de Apoio Turístico e a preservação de Reserva Florestal.

Art. 2º - A Companhia de Turismo do Estado do Rio S.A. - FLUMITUR submeterá à apreciação do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, projeto de decreto demarcando o Parque de que trata o artigo anterior, com a fixação das áreas consideradas prioritárias para a implantação do sistema, sua definição e funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAYMUNDO PADILHA

Governador do Estado

c) DECRETO N°16.067, DE 04 DE JUNHO DE 1973

Demarca o Parque Estadual da Ilha Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamento no artigo 65, item III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demarcado o Parque Estadual da Ilha Grande, criado pelo Decreto nº 15.273, de 28 de junho de 1971, com aproximadamente 15.000 ha (quinze mil hectares), abrangendo todas as terras situadas na Ilha Grande, distritos de Abraão e Araçatiba, 5º e 6º do Município de Angra dos Reis, excluindo-se os terrenos das Colônias Penal Cândido Mendes e Colônia Agrícola do Estado da Guanabara, assim constituídos:

a) Colônia Penal Cândido Mendes: Da ponte de atracação da SUSIPE (Superintendência do Sistema Penitenciário - GB) até o marco cravado na pedra da praia de Galego na enseada do Abraão, numa extensão aproximada de 1.400 m (mil e quatrocentos metros) de frente, internando-se até a linha de cumeeiras da serra, na parte central da Ilha e totalizando a área de 5.940.311,00 m^2 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e onze metros quadrados) segundo cálculos Reinhar Mark, em 1942.

b) Colônia Agrícola do Estado da Guanabara, antiga fazenda "Dois Rios": Da ponta da enseada Lopes Mendes até a ponta da Parnaioca, numa extensão aproximada de

13.630 m (treze mil, seiscentos e trinta metros) de frente, internando-se até a linha de cumeeiras da serra, na parte central da Ilha e totalizando a área de 50 km (cinqüenta quilômetros quadrados).

Art. 2º - Ficam considerados como Pólos Prioritários visando a implantação da Zona de Apoio Turístico a sede do distrito de Abraão e as praias de Lopes Mendes e Freguesia de Santana e como Pólos Secundários o Saco das Palmas e Praias do Sul e do Leste.

Art. 3º - Fica a Companhia de Turismo do Estado do Rio S/A - FLUMITUR, autorizada a, por si mesma ou com a colaboração de terceiros, zelar pela preservação das condições urbanísticas, paisagísticas e ecológicas, da area do Parque.

Art. 4º - Os projetos de edificações na área do Parque observarão as disposições contidas no Decreto nº 15.620, de 31 de maio de 1972, nas resoluções do Conselho Estadual de Turismo e na legislação pertinente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAYMUNDO PADILHA

Governador do Estado

d) DECRETO N° 2.061, DE 25 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre o Parque Estadual da Ilha Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 70, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - O Parque Estadual da Ilha Grande, criado pelo Decreto nº 15.273, de 28 de junho de 1971, do antigo Estado do Rio de Janeiro, será implantado nos terrenos e benfeitorias de propriedade do Estado, situados na Ilha Grande, Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - A implantação do Parque Estadual terá como objetivo assegurar a preservação de recursos naturais e o incentivo a atividades turísticas.

Art. 3º - Caberá à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento a administração do Parque Estadual da Ilha Grande.

Art. 4º - À Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral da Governadoria do Estado, em articulação com as Secretarias de Estado de Agricultura e Abastecimento, de Obras e Serviços Públicos, de Justiça, de Indústria, Comércio e Turismo e de Segurança Pública, incumbe, no prazo de 30 (trinta) dias, a elaboração de programa de implantação do Parque Estadual, dos equipamentos turísticos, bem como dos serviços e da infra-estrutura básica indispensáveis à consecução dos objetivos indicados no art. 2º.

Parágrafo Único - A Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento e a Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro S.A. - FLUMITUR, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentarão, respectivamente, proposta de zoneamento das áreas do Parque e projetos para a implantação de equipamentos turísticos a serem instalados em sua primeira fase.

Art. 5º - À Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro S.A. - FLUMITUR, incumbirá, por si mesma, ou através de terceiros, a administração dos imóveis e benfeitorias que sejam destinados à implantação de equipamentos turísticos e áreas de recreação.

Parágrafo Único - O instrumento de concessão de uso a ser firmado entre o Estado e a FLUMITUR disporá sobre as condições e prazos

de implantação dos equipamentos turísticos, sua utilização e forma de cessão a terceiros.

Art. 6º - As parcelas de terrenos e benfeitorias, destacáveis da área do Parque, e que venham a ser necessárias à prestação de serviços públicos ou implantação de projetos de proteção ambiental, poderão ser cedidas pelo Estado e autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou à União, observada a legislação pertinente.

Art. 7º - Fica a Secretaria de Estado de Justiça autorizada a promover entendimentos com os Governos federal e municipal, e com outros proprietários de terrenos situados na Ilha Grande, para o fim de obter doações e efetivar desapropriações, que possibilitem a incorporação de novas áreas ao Parque Estadual.

Art. 8º - A Secretaria de Estado de Segurança Pública adotará providências para implantar a Companhia de Polícia Florestal prevista no inciso XII do art. 3º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, a se constituir, inicialmente, de um Pelotão, localizado na Ilha Grande, Município de Angra dos Reis.

§ 1º - Enquanto não for implantada a Companhia de Polícia Florestal a que se refere o artigo, a Secretaria de Estado de Segurança Pública manterá na Ilha Grande destacamento da Polícia Militar destinado a exercer o policiamento ostensivo no Parque Estadual e em áreas de preservação permanente da Ilha.

§ 2º - O policiamento florestal previsto neste artigo se efetivará mediante convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 16.067, de 04 de junho de 1973 e o art. 2º do Decreto nº 15.273, de 28 de junho de 1971, ambos do antigo Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1978.

FLORIANO FARIA LIMA

Ronaldo Costa Couto

José Resende Peres

(D.O. 26/08/78)

e) DECRETO ESTADUAL Nº 2.648, DE 13 DE AGOSTO DE 1979

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 2.061.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 2.061, de 25/08/78, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não abrange os terrenos e benfeitorias ocupados pelos órgãos estaduais ali sediados.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1979

A. DE P. CHAGAS FREITAS

II – RESERVA BIOLÓGICA DA PRAIA DO SUL

DECRETO Nº 4.972, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

Cria a Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul, na Ilha Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o ambiente primitivo da Praia do Sul, na Ilha Grande, bem como a flora e a fauna remanescentes naquele recanto, ainda de difícil acesso, representam fonte inestimável para as pesquisas ecológicas,

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul, na Ilha Grande, no município de Angra dos Reis, com a área inicial de cerca de 3.600 ha.

Art. 2° - A Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul é de domínio público, está compreendida na categoria de áreas naturais protegidas e é criada com a finalidade de preservar, sob rigoroso controle do Governo Estadual, os ecossistemas naturais que abrigam exemplares da flora e fauna indígenas.

Art. 3° - A Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul terá sua área patrimonial inalienável, podendo ser acrescida de outras áreas adquirida por doação ou desapropriação.

Art. 4° - A Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul compreende todas as áreas situadas dentro do seguinte perímetro: começa na Ponta da Escada, a sudoeste da Ilha Grande (ponto 1); e segue pelo divisor de águas, passando pelos topos de 419 m (ponto 2); 360 m (ponto 3); 464 m (ponto 4); 479 m (ponto 5); 388 m (ponto 6); 452 m (ponto 7); até o Morro do Pilão, topo de 419 m (ponto 8); daí segue pelo divisor de águas na direção geral leste, até a Serra de Araçatuba, passando pelo topo de 679 m (ponto 9); prossegue pela Serra de Araçatuba, na direção sudeste, sempre pelo divisor de águas, até a Serra do Papagaio, cota de 900 m (ponto 10); daí desce, sempre pelo divisor de águas, na direção geral sudoeste, até a ponta de Tacunduba, entre a Enseada de Parnaioca e a Enseada da Praia do Sul (ponto 11); daí segue, pelo litoral, até o ponto 1.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1981

A.P. CHAGAS FREITAS

III – PARQUE ESTADUAL MARINHO DO AVENTUREIRO

DECRETO Nº 15.983, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990

Cria o Parque Estadual Marinho do Aventureiro

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° E-07/201535/90,

DECRETA:

Art. 1° - É criado o Parque Estadual Marinho do Aventureiro, situado na parte sudoeste da Ilha Grande, município de Angra dos Reis, com o objetivo de resguardar atributos excepcionais da natureza, com a utilização para objetivos educacionais, recreacionais e científicos.

Parágrafo único - A administração e fiscalização do Parque Estadual Marinho do Aventureiro ficará sob a responsabilidade da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente.

Art. 2° - O Parque Estadual Marinho do Aventureiro, adjacente a Reserva Biológica da Praia do Sul, tendo como limites definidos a partir da ponta do Drago, prosseguindo pela linha do preamar média de 1831, no sentido nordeste, pela linha de costa, até encontrar a Ponta do Aventureiro. Desse ponto, prossegue em sentido horário até o ponto mais a sudoeste da Ponta da Tacunduba, incluindo costões rochosos, matacões, e a elevação existente na desembocadura das lagunas do Leste e Sul, a as praias do Aventureiro, Demo, Sul e Leste. A

partir da Ponta da Tacunduba, prossegue acompanhando a isóbata de profundidade de 30 (trinta) metros até o ponto mais a sudoeste da Ponta do Drago, englobando basicamente todo o volume de mar do espelho d'água daquela reentrância natural da ilha, bem como os meios físicos e bióticos existentes da superfície até o fundo do mar que naquela região varia de profundidade zero até 30 (trinta) metros.

Art. 3° - No Parque Estadual Marinho do Aventureiro ficam vedadas a exploração dos recursos naturais, especialmente a pesca, e qualquer atividade potencialmente poluidora.

Parágrafo único - Sob controle e fiscalização da FEEMA, será permitida a pesca artesanal.

Art. 4° - Serão permitidas as atividades de pesquisa científica, turismo ecológico e de educação ambiental, desde que previamente autorizadas pela FEEMA.

Art. 5° - A Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA) baixará a regulamentação necessária ao fiel cumprimento no disposto neste Decreto.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1990

W. MOREIRA FRANCO

IV – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS

DECRETO Nº 9.452, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA-Tamoios), no município de Angra dos Reis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - É criada a Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA-Tamoios), localizada no município de Angra dos Reis, com o objetivo de assegurar a proteção do ambiente natural, das paisagens de grande beleza cênica e dos sistemas geo-hidrológicos da região, que abrigam espécies biológicas raras e ameaçadas de extinção, bem como comunidades caiçaras integradas naqueles ecossistemas.

Art. 2° - A Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA-Tamoios) é composta de duas partes, uma Continental e uma Insular:

I - Parte Continental - abrange todos os terrenos de marinha e seus acrescidos de conformidade com o Decreto-Lei Federal n° 9.760, de 05 de setembro de 1946.

II - Parte Insular - abrange todas as terras emersas da Ilha Grande e de todas as demais ilhas que integram o município de Angra dos Reis, nas Baías da Ilha Grande, da Ribeira e da Jacuecanga.

Art. 3° - O zoneamento e sua delimitação, bem como as instruções para o uso e a preservação dos recursos contidos na APA de Tamoios, serão estabelecidos na forma do art. 15 da Lei Federal n° 6.766, de 19/12/79.

Art. 4° - Compete à Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA - exercer o poder de polícia na área da APA-Tamoios (Decreto-Lei Estadual n° 134, de 16 de junho de 1975).

Parágrafo Único - Compete à Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA - proporcionar apoio técnico e administrativo à Comissão Estadual de Controle

Ambiental - CECA, podendo exercer, em seu nome, a fiscalização do cumprimento do disposto nos artigos deste Decreto (Decreto-Lei Estadual n°134, de 16 de junho de 1975).

Art. 5° - As infrações ao presente Decreto sujeitam o infrator à pena de multa prevista no Parágrafo 2° do art. 9° do Decreto-Lei Estadual n°134, de 16 de junho de 1975, sem prejuízo da reparação e indenização dos danos, além da imposição de outras sanções cabíveis, inclusive as estabelecidas pelo Decreto Federal n° 88.531, de 01 de junho de 1983 (Leis Federais n°s 6.902, de 27 de abril de 1981 e 6.938, de 31 de agosto de 1981).

Art. 6° - O infrator é, também, obrigado, independentemente de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente (Lei Federal n°6.938, de 31 de agosto de 1981).

Parágrafo Único - A FEEMA fará o levantamento dos danos, a fim de que a CECA possa exigir a sua reparação ou indenização.

Art. 7° - Quando se tratar de ação de responsabilidade criminal prevista no parágrafo 1° do artigo 14 da Lei n°6.938, de 31 de agosto de 1981, serão encaminhados à Procuradoria Geral de Justiça as cópias de autos ou documentos necessários à propositura da ação.

Art. 8° - O infrator será notificado a reparar ou indenizar os danos no prazo fixado pela CECA.

Parágrafo Único - Esgotado tal prazo sem que o infrator tenha comprovado a satisfação da obrigação, serão encaminhadas pela CECA à Procuradoria Geral do Estado as cópias de autos ou documentos necessários à adoção das medidas cabíveis.

Art. 9° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 1986

EDUARDO CHUAHY

V – DECLARA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE AS FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAL ACIMA DA COTA 200

DECRETO Nº 2.062, DE 25 DE AGOSTO DE 1978

Considera de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural existentes na Ilha Grande, em Angra dos Reis, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 3º, alíneas "e", "f" e "h", da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal),

DECRETA:

Art. 1º - Objetivando a preservação de sua excepcional beleza, a proteção de sua flora e fauna e a conveniência de assegurar condições de bem-estar público, ficam consideradas, para efeitos previstos no Código Florestal (Lei Federal nº 4.771/65), como de preservação permanente, as florestas e demais formas de vegetação natural existentes na Ilha Grande, Município de Angra dos Reis e que se encontrem localizadas em terras situadas acima da cota altimétrica de 200 (duzentos) metros.

Parágrafo Único – A supressão total ou parcial dessas florestas de preservação permanente, na Ilha Grande, só será admitida com prévia autorização quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública, na forma do Código Florestal (art. 3º, § 1º).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1978.

FLORIANO FARIA LIMA

VI – ESTABELECE O TOMBAMENTO DEFINITIVO DO MONUMENTO NATURAL DENOMINADO ILHA GRANDE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 14 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº E-05/Q170/87,

RESOLVE:

Determinar, nos termos do artigo 5º, inciso V, da letra a, e seu parágrafo 2º, do Decreto 5.808, de 13 de julho de 1982, publicado, no DORJ de 14 de julho de 1982, e na conformidade do parecer do Conselho Estadual de Tombamento, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em ato de 25 de setembro de 1987 o tombamento definitivo do monumento natural denominado Ilha Grande, localizado no Município de Angra dos Reis, que compreende os trechos abaixo identificados como “1", “2”, “3”, “4”, e “5”, conforme o fixado em mapa integrante do processo de tombamento nº E-05/0170/87 e cujas delimitações são as que se seguem:

trecho “l” - terrenos da Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul - Decreto Estadual nº 4.972, de 02/12/81, conforme delimitação constante do referido Decreto;

trecho “2” - terrenos do Parque Estadual da Ilha Grande - Decreto Estadual nº 2.061, de 25/09/78 conforme delimitação constante do referido Decreto;

trecho “3” - terrenos da Área de Preservação Permanente (APP), Lei Municipal nº 146, de 30/12/81, integrando o território da Ilha Grande acima da cota altimétrica de 60 (sessenta metros);

trecho "4" - terrenos da Zona Residencial 2 (ZR2) - Lei Municipal nº 146, de 30/12/81, conforme delimitação constante da referida Lei;

trecho “5” - terrenos da Área de Proteção Paisagística e Lazer (APPL) Lei Municipal nº 146, de 30/12/81, conforme delimitação constante da referida Lei.

Nos trechos referidos, serão observadas as condições estabelecidas no processo de tombamento nº E-05/0170/87, de 14/02/87.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1987

EDUARDO MATTOS PORTELLA

Secretário de Estado de Cultura

ANEXO VIII

LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO

ANEXO VIII - LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO

QUADRO 1 – LEGISLAÇÃO PRINCIPAL APLICADA

ATO LEGAL	EMENTA
INSTRUMENTOS LEGAIS ESTADUAIS	
Geral	
Constituição do Estado do Rio de Janeiro	Diversos dispositivos aplicados a áreas protegidas.
Lei 5.101, de 04/10/07	Cria o Instituto Estadual do Ambiente – INEA.
Decreto nº 41.628, de 12/01/08	Estabelece a estrutura organizacional do INEA, criado pela Lei nº 5.101/07.
Relativo às Unidades de Conservação na Ilha Grande	
Constituição Estadual de 1989, Art. 266, Inciso IV	Declara a Ilha Grande como Área de Relevante Interesse Ecológico.
Decreto nº 40.602, de 12/02/07	Dispõe sobre a ampliação, ratificação e consolidação do Parque Estadual da Ilha Grande, localizado no município de Angra dos Reis, e dá outras providências. Demais atos: Decreto Estadual nº 15.273, de 28/06/71 (criação); Decreto Estadual nº 16.067, de 04/06/73 (demarca); Decreto Estadual nº 2.061, de 25/08/78 (dispõe); Decreto Estadual n° 2.648, de 13/08/79 (acrescenta parágrafo único ao art. 1° do Decreto nº 2.061).
Decreto Estadual n° 41.921, de 22/06/09	Altera a Zona de Conservação da Viva Silvestre (ZCVS) da Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA de Tamoios).
Decreto nº 9.542, de 5/12/86	Cria a Área de Proteção Ambiental de Tamoios.
Decreto nº 20.172, de 01/07/94	Institui o Plano Diretor da Área de Proteção Ambiental de Tamoios.
Decreto nº 4.972, de 2/12/81	Cria a Reserva Biológica da Praia do Sul (Decreto Estadual nº 5.444, de 07/04/82).
Decreto nº 15.983, de 27/11/90	Cria o Parque Estadual Marinho do Aventureiro.
Decreto nº 9.728, de 06/03/87	Cria a Reserva Biológica da Ilha Grande, no Município de Angra dos Reis, e considera de preservação permanente todas as suas florestas e demais formas de vegetação natural existentes.
Lei n° 2.318, de 22/09/94	Autoriza o Poder Executivo a criar a Reserva Ecológica da Ilha Grande.
Decreto 2.062, de 25/08/78	Declara área de preservação permanente todas as terras da Ilha Grande localizadas acima da cota altimétrica de 200 metros.
Resolução SEA nº 007, de 05/03/07	Cria Grupo de Trabalho de População Sustentável.
Resolução SEA n° 008, de 30/01/2007	Institui regime de gestão compartilhada entre a FEEMA e o IEF das Unidades de Conservação que se encontram sob a responsabilidade exclusiva da FEEMA.
Resolução SEA n° 057, de 12/04/08	Institui Grupo de Trabalho para estudar e propor a exclusão da Vila do Aventureiro (Ilha Grande – Angra dos Reis – RJ) dos limites da Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul.
Tombamento da Ilha Grande e da Serra do Mar/Mata Atlântica	
Tombamento da Ilha Grande	Resolução 29, de 14/10/87, da Secretaria Estadual de Cultura. Tombamento Definitivo: 09/11/87 (Processo nº E05/000.170/87).
Tombamento da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica	Edital de tombamento do Sistema Orográfico Serra do Mar/Mata Atlântica, publicado no DORJ de 6 de março de 1991.
Comunidades Tradicionais e UCs	
Lei n° 2.393, de 20/04/95	Dispõe sobre a permanência de populações nativas residentes em unidades de conservação do Estado do Rio de Janeiro.
Lei n° 3.192/99	Dispõe sobre o direito dos pescadores, assegurado pelo § 3º do Art. 257 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, às terras que ocupam.
Educação Ambiental	
Lei nº 3.325, de 17/12/99	Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Programa Estadual de Educação Ambiental e complementa a Lei Federal nº 9.795/99, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Patrimônio Público Estadual	
Lei n° 2.217, de 18/01/1994	Dispõe sobre o patrimônio público estadual e dá outras providências.
Decreto 19.816, de 06/04/94	Cria Comissão Especial para analisar, estudar e propor soluções para o aproveitamento das áreas públicas da Ilha Grande.
Fiscalização – Sanções Penais e Administrativas	
Lei nº 3.467,14/09/00	Dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao Meio Ambiente no estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.
Serviço de Guarda-Parque	
Decreto n° 41089, de 21/12/07	Cria o serviço de guarda-parque no âmbito do corpo de bombeiros militar do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Leis e Regulamentos Diversos Aplicados ao Planejamento e Operação	
Lei n° 2.541, de 24/04/96	Dispõe sobre a democratização do acesso às informações dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
Lei nº 3.443, de 14/07/00	Estabelece a criação dos Conselhos Gestores para as unidades de conservação estaduais, e dá outras providências.
Lei nº 1681, de 19/07/90	Dispõe sobre a elaboração do Plano Diretor das Áreas de Proteção Ambiental no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Decreto nº 39.172, de 24/04/06	Institui regulamentação para utilização das Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro subordinadas à Fundação Instituto Estadual de Florestas – IEF/RJ.
Decreto n° 36.930, de 14/02/05	Institui regulamentação para uso de imagem das unidades de conservação da natureza do estado do Rio de Janeiro subordinadas a Fundação Instituto Estadual de Floresta – IEF/RJ.
Resolução SEA nº 08, de 09/02/07	Câmara de Compensação Ambiental.
Portaria IEF 227, de 18/12/07	Regulamenta a autorização e desenvolvimento de pesquisas nas Unidades de Conservação sob a jurisdição da Fundação Instituto Estadual de Florestas – IEF/RJ.
Portaria IEF /RJ/PRN nº 155, de 13/01/05	Estabelece as diretrizes e procedimentos para a formação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação administradas pela Fundação Instituto Estadual de Florestas.
Portaria IEF /RJ/PRN nº 182 de 19/06/06	Dispõe sobre o serviço voluntário em Unidades de Conservação Estaduais subordinadas à Fundação Instituto Estadual de Florestas - IEF/RJ, e dá outras providências.
Deliberação CECA nº 17, de 10/02/78	Dispõe sobre as Categorias de Áreas Protegidas e aprova as seguintes Diretrizes Técnicas (DZ) e Notas Técnicas (NT): DZ 1102 - Categorias Gerais de Áreas Protegidas DZ 1104 - Áreas Protegidas a Considerar no Estado NT 1105 - Parque Estadual - Requisitos NT 1106 - Reserva Biológica Estadual - Requisitos NT 1107 - Sítio Arqueológico Estadual NT 1109 - Floresta Estadual - Requisitos NT 1110 - Áreas Estadual de Lazer - Requisitos
INSTRUMENTOS LEGAIS FEDERAIS	
Sistema Nacional de Unidades de Conservação	
Lei nº 9.985, de 18/07/00	Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
Decreto nº 4.340, de 22/08/02	Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.
Decreto nº 99.274, de 6/06/90	Regulamenta a Lei 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, e dá outras providências.
Decreto nº 95.733, de 12/02/88	Dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, dos recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrentes da execução desses projetos e obras.
Resolução CONAMA 02/96	Determina que o licenciamento de atividades de relevante impacto ambiental terá como um dos requisitos a implantação de uma Unidade de Conservação, a fim de minimizar os danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas.

INSTRUMENTOS LEGAIS FEDERAIS	
Sistema Nacional de Unidades de Conservação	
Resolução CONAMA 13/90	Estabelece normas inerentes ao entorno de unidades de Conservação.
Resolução CONAMA 11/88	Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem seguidos em unidades de conservação atingidas por fogo, bem como na realização de ações preventivas.
Resolução CONAMA 03/88	Institui os Mutirões Ambientais, possibilitando as entidades civis de atuarem na fiscalização de unidades de conservação.
Resolução CONAMA 010/88	Dispõe sobre Áreas de Proteção Ambiental – APAs.
Resolução CONAMA 307/02	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.
Portaria MMA nº 349, de 11/12/06	Estabelece o mosaico de unidades de conservação da região da Serra da Bocaina, o Mosaico Bocaina (Processo Nº 02000.004418/2006-15).
Código Civil – Dominialidades dos Bens	
Lei n°10.406, de 10/01/02	Código Civil.
Patrimônio Histórico e Arqueológico	
Lei nº 7.542 de 1986	Dispõe sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terreno de marinha e seus acrescidos e em terrenos marginais, em decorrência de sinistro, alijamento ou fortuna do mar, e dá outras providências.
Lei nº 3924 de 1961	Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.
Decreto-lei nº 25, de 30/11/37	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.
Leis e Atos Normativos Aplicados ao Ordenamento da Pesca na Baia de Ilha Grande	
Lei nº 11.959, de 29/06/2009	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.
Decreto nº 2.869, de 09/12/98	Regulamenta a cessão de águas públicas para exploração da aquicultura, e dá outras providências.
Lei nº 7.679, de 23/11/88	Dispõe sobre a proibição da pesca de espécies em períodos de reprodução e dá outras providências.
Portaria IBAMA nº 4, de 19/03/09	Estabelecer normas gerais para o exercício da pesca amadora em todo território nacional, inclusive competições e cadastros de entidades da pesca amadora junto ao IBAMA.
Instrução Normativa IBAMA n°166, de 18/07/07	Limita nas águas sob jurisdição nacional, a altura máxima de rede de emalhe de superfície e de fundo.
Portaria SUDEPE n°N-56, de 20/12/84	Permite, nas regiões Sudeste e Sul, a pesca de camarão sete barbas, com a utilização de redes do tipo arrastão de porta, desde que tenham no máximo 12 m (doze metros) de comprimento, na tralha superior (flutuadores), possuam malhagem mínima de 24 mm (vinte e quatro milímetros), especialmente no ensacado.
Portaria SUDEPE n°N-26, de 28/07/83	Proíbe, entre outros, o exercício da pesca, em todo o litoral dos Estados das regiões Sudeste e Sul, com o emprego de redes de arrasto, pelo sistema de portas ou parelhas, cujas malhas no túnel e no saco sejam inferiores a 90 mm (noventa milímetros).
Portaria IBAMA nº 81, de 10/07/02	Proíbe o emprego do puçá, independente de variação em sua forma e/ou tamanho, na captura de *Balistes capricus* e *B. vetula*, vulgarmente conhecidos como peroá, peroá-branco, peroá-preto, peixe-porco, porquinho e cangulo, nas regiões Sudeste e Sul.
Instrução Normativa IBAMA n°125, de 18/10/2006	Estabelece os procedimentos para a implantação de recifes artificiais, no âmbito da gestão dos recursos pesqueiros.
Portaria SUDEPE nº N-35, de 22/12/88	Proíbe a pesca, até a distância de 1.000 m (um mil metros) ao redor ou ao largo da Ilha Grande e outros locais, excluindo da proibição os pescadores artesanais ou amadores que utilizem para o exercício da pesca, linha de mão, ou vara linha e anzol, com ou sem molinete, bem assim as atividades de maricultura.
Instrução Normativa MMA n°41, de 18/10/2005	Proíbe a prática de pesca subaquática nas áreas de praias, em uma faixa de cinquenta metros.
Instrução Normativa MMA n°53, de 22/11/05	Estabelece o tamanho mínimo de captura de espécies marinhas e estuarinas do litoral sudeste do Brasil (Revoga as Portarias IBAMA n° 73, de 24 de novembro de 2003, e a Instrução Normativa MMA n°27, de 26 de novembro de 2004).

Leis e Atos Normativos Aplicados ao Ordenamento da Pesca na Baia de Ilha Grande	
Instrução Normativa MMA nº 08, de 29/03/05	Proíbe a captura, o desembarque, a conservação, o beneficiamento, o transporte, a industrialização, a comercialização e a exportação sob qualquer forma, e em qualquer local, de lagosta das espécies *Panulirus argus* (lagosta vermelha) e *Panulirus laevicauda* (lagosta cabo verde), de comprimento inferior a 13,00 cm de comprimento de cauda e 7,5 cm cefalotórax para a lagosta vermelha, e de comprimento inferior a 11,00 cm de comprimento de cauda e 6,5 cm cefalotórax para a lagosta cabo verde.
Portaria SUDEPE n°55, de 20/12/84	Proíbe nas regiões Sudeste e Sul a captura de camarão-rosa (*Penaeus brasiliensis* e *Penaeus paulensis*) e camarão-verdadeiro (*Penaeus schmitti*), inferior a 90 mm.
Portaria SUDEPE n°24, de 26/07/83	Permite em águas territoriais brasileiras, a pesca do siri-azul, cujo tamanho seja superior a 12 cm.
Portaria IBAMA nº 68, de 30/10/03	Proíbe a pesca da *sardinha-verdadeira* de comprimento total inferior a 17 cm.
Portaria IBAMA nº 43, de 24/08/07	Proíbe a captura das espécies corvina (*Micropogonia furnieri*), castanha (*Umbrina canosai*), pescadinha-real (*Macrodon ancylodon*) e pescada-olhuda (*Cynoscion guatucupa*, sin. *C. striatus*), por embarcações cerqueiras (traineiras) no Mar Territorial e Zona Econômica Exclusiva - ZEE das regiões Sudeste e Sul.
Portaria IBAMA nº 42, de 19/08/2007	Prorrogar, por um período de cinco anos, nas águas jurisdicionais brasileiras, a proibição da captura da espécie (*Epinephelus itajara*), conhecida popularmente por mero, canapú, bodete, badejão, merete e merote, estabelecida na Portaria IBAMA nº 121, de 20 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2002.
Instrução Normativa MMA n°37, de 06/10/2005	Estabelece a proibição da pesca do Cherne-poveiro (*Polyprion Americanus*), nas águas juridicionais brasileiras, pelo período de 10 anos.
Instrução Normativa SEAP/PR n° 03, de 26/04/2005	Estabelece critérios e procedimentos para o ordenamento das operações relacionadas com a pesca do Polvo (*Octopus* spp.), nas águas marinhas sob jurisdição brasileira.
Portaria IBAMA nº 149, de 21/11/2002	Regulamenta o uso do “Turtle Excluder Device/TED”, pela frota arrasteira de camarões que opera no litoral brasileiro.
Instrução Normativa MMA n°31, de 13/12/2004	Instrução Normativa MMA nº 31, de 13/12/2004, que, entre outras, obriga o uso de Dispositivo de Escape para Tartarugas, denominados TED, Incorporado às redes de arrasto utilizadas pelas embarcações permissionadas para a pesca de camarões, no litoral brasileiro, independentemente da espécie a capturar.
Portaria SUDEPE Nº N-005, de 31/01/86.	Proibir a captura de quaisquer espécies de tartaguras marinhas. Proibido molestar tartarugas marinhas nos locais de reprodução, bem como a colheita de ovos desses quelônios.
Instrução Normativa IBAMA nº 189, de 23/09/2008	Proíbe o exercício da pesca de arrasto com tração motorizada para a captura de camarão rosa (*Farfantepenaeus paulensis*, *F. brasiliensis* e *F. subtilis*), camarão sete barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*), camarão branco (*Litopenaeus schmitti*), santana ou vermelho (*Pleoticus muelleri*) e barba ruça (*Artemesia longinaris*), anualmente, nas seguintes áreas e períodos: I - na área marinha compreendida entre os paralelos 21º18'04,00"S (divisa dos estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro) e 33º40'33,00"S (Foz do Arroio Chuí, estado do Rio Grande do Sul), de 1º de março a 31 de maio
Instrução Normativa IBAMA nº 206, de 14/11/2008	Proíbe, nas águas sob jurisdição brasileira, o exercício da pesca das lagostas vermelha (*Panulirus argus*) e verde (*P. Laevicauda*), anualmente, no período de 1º de dezembro a 31 de maio.
Instrução Normativa IBAMA n°128, de 26/10/2006	Estabelece os períodos de defeso da sardinha-verdadeira (*Sardinella brasiliensis*), a serem respeitados entre os anos de 2006 e 2009.
Portaria IBAMA Nº 009 /03-N, de 20/03/2003	Proíbe, anualmente, a extração de mexilhão nos costões naturais, sob qualquer método, da espécie *Perna-perna* (marisco), no litoral dos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, no período de 01 de setembro a 30 de novembro e de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de cada ano.
Portaria IBAMA n°53, de 30 de agosto de 2003	Proíbe entre 01 de outubro e 31 de março, a pesca do caranguejo-guaiamum, desde o Espírito Santo até São Paulo.
Instrução Normativa MMA n°04, de 24/03/2005	Permite, durante os períodos de defesos estabelecidos em legislação específica, a coleta de peixes e invertebrados aquáticos com finalidade exclusiva para pesquisa científica.
Instrução Normativa SEAP/PR n° 20, de 16/11/2005	Estabelece os limites máximos para as áreas localizadas em águas de domínio da União, destinadas à instalação de unidades demonstrativas e de pesquisa em aqüicultura.

Leis e Atos Normativos Aplicados ao Ordenamento da Pesca na Baia de Ilha Grande	
Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31/05/2004	Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.
Portaria IBAMA Nº 069 /03-N, de 30/10/2003	Permite o cultivo de moluscos nos litorais sudeste e sul exclusivamente aos empreendimentos atualmente em comprovada operação, mediante assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta conforme modelo anexo até a obtenção da licença ambiental de Operação.
Portaria IBAMA nº 136, de 14/10/1998	Estabelece normas para registro de Aquicultor e Pesque-Pague no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Portaria IBAMA nº 145, de 29 de outubro de 1998	Estabelece normas para a introdução, reintrodução e transferência de peixes, crustáceos, moluscos, e macrófitas aquáticas para fins de aquicultura, excluindo-se as espécies animais ornamentais.
Instrução Normativa IBAMA n°185, de 22/07/2008	Permite o cultivo de *Kappaphycus alvarezii* no litoral dos estados do Rio de Janeiro/RJ e de São Paulo/SP, exclusivamente, na área compreendida entre a baía de Sepetiba (RJ) e a Ilhabela (SP).
Instrução Normativa IBAMA n°46, de 13/08/04	Dispõe sobre a exploração, explotação, transporte e comércio de algas marinhas no litoral brasileiro.
Instrução Normativa SEAP/PR n° 13, de 17/08/2005	Estabelece normas e procedimentos complementares para a organização, funcionamento e exploração dos Terminais Pesqueiros Públicos.
Instrução Normativa SEAP/PR n° 08, de 22/02/2006	Revoga os artigos 64 e 65 do Capítulo IX da Instrução Normativa SEAP/PR de nº 13, de 17 de agosto de 2005, que estabelece normas e procedimentos complementares para a organização, funcionamento e exploração dos Terminais Pesqueiros Públicos.
INSTRUMENTOS LEGAIS MUNICIPAIS	
LO	Lei Orgânica, publicada em 5 de abril de 1990.
Decreto nº 2003, de 10/05/00	Institui as trilhas consideradas de servidão pública.
Decreto n°1.760, de 03/09/99	Redefine os distritos municipais de Angra dos Reis. A Ilha Grande é declarada um único distrito (extingue os distritos de Abraão e Praia de Araçatiba).
Lei 284, de 08/06/93	Código de Proteção ao Meio Ambiente.
Lei 162, de 12/12/91	Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Angra dos Reis.
	Zona de Preservação Permanente - As ZPPs são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificações da paisagem ou do meio ambiente.
	Zona de Preservação Congelada (Lei 162/LO) - As ZPCs são as áreas onde já ocorrem ocupação do solo, não sendo permitidas edificações ou parcelamento do solo.
	Área de Interesse Ecológico (Lei 162/LO, de 12 de dezembro de 1991) - As AIEs são áreas representativas do ecossistema da Baía da Ilha Grande, que por seu relevante interesse ecológico, ambiental e turístico deverão ser preservadas. As AIEs serão objeto de legislação de uso do solo a ser definida em lei.
	Área Especial de Interesse Cultural, Ambiental, Turístico e de Utilização Pública (Lei 162/LO, de 12 de dezembro de 1991) - As AECATUP's são áreas que contém características de relevante valor histórico, cultural, dignos de serem preservados e recuperados, por proteção da memória, da paisagem, para o desenvolvimento da cultura local, articulada ao desenvolvimento turístico. Abrange a Vila do Abraão e a Ilha dos Macacos.
Lei 146, de 31/12/81	Estabelece como áreas de preservação permanente todas as terras situadas acima da cota altimétrica de 60 metros.

ANEXO VIII - LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO

QUADRO 2 – INSTRUMENTOS LEGAIS ESTADUAIS COMPLEMENTARES

ATO LEGAL	EMENTA
Reserva da Biosfera, RPPN e Parques das Dunas	
Decreto nº 26.057, de 14/03/00	Cria o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.
Conservação das Terras e Política Florestal	
Lei n°2.049, de 22/12/92	Dispõe sobre a proibição de queimadas da vegetação no estado do Rio de Janeiro em áreas e locais que especifica e dá outras providências
Lei n°690, de 01/12/83	Dispõe sobre a proteção às florestas e demais formas de vegetação natural, e dá outras providências.
Lei nº 1.130, de 12/02/87	Define as áreas de interesse especial do Estado e dispõe sobre os imóveis de área superior a 1.000.000 m^2 (hum milhão de metros quadrados) e imóveis localizados em áreas limítrofes de municípios, para efeito do exame e anuência prévia a projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, a que se refere o artigo 13 da Lei nº 6.766/79.
Decreto nº 9.760 de 11/03/87	Regulamenta a Lei 1.130/87 e define as normas para uso e ocupação do solo a que deverão submeter-se os projetos de parcelamento e desmembramento.
Lei nº 784, de 05/10/84	Estabelece normas para a concessão da anuência prévia do Estado aos projetos de parcelamento do solo para fins urbanos nas áreas declaradas de interesse especial à proteção ambiental.
Estudo de Impacto Ambiental	
Lei nº 1.356, de 03/10/88	Dispõe sobre os procedimentos vinculados à elaboração, análise e aprovação dos Estudos de Impacto Ambiental.
Licenciamento Ambiental de Estações Rádio Base do Serviço Móvel Celular	
Deliberação CECA nº 4.956, de 04 de março de 2008	Aprova DZ-1848.R-0 - Diretriz para o Licenciamento Ambiental de Estações Rádio Base do Serviço Móvel Celular.
Deliberação CECA nº 4.956, de 04 de março de 2008	Aprova IT-1849.R-0 – Instrução Técnica para Requerimento das Licenças Ambientais de Estações Rádio Base do Serviço Móvel Celular.

ANEXO VIII - LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO

QUADRO 3 – INSTRUMENTOS LEGAIS FEDERAIS COMPLEMENTARES

ATO LEGAL	EMENTA
Geral	
Constituição Federal	Artigos 225, § 1º, inciso III; 5º, incisos XXII, XXIII e XXIV; 20, II; 22 inciso II, 216, V.
Lei nº 6.938 de 31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, do Sistema Nacional do Meio Ambiente, SISNAMA, e de diversos instrumentos tais como a avaliação de impactos ambientais e o licenciamento ambiental.
Decreto nº 99.274, de 6/06/1990	Regulamenta a Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, e dá outras providências.
Sanções Penais e Administrativas	
Lei Federal nº 9.605 de 12/02/98	Dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Conservação das Terras, da Vegetação e da Fauna Nativa	
Decreto Legislativo nº 2 de 3/02/94	Aprova o texto da Convenção sobre Biodiversidade Biológica, assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada na cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 14 de junho de 1992.
Lei nº 11.428 de 22/12/06	Lei da Mata Atlântica.
Decreto n.º 6.660 de 24/11/08	Regulamenta dispositivos da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
Lei nº 4.771 de 15/09/65	Institui o Novo Código Florestal.
Lei nº 5.197 de 03/01/67	Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. (Alterada pelas Leis 7.584 de 6/01/87 e 7.653 de 12/02/88).
Lei nº 8.171 de 17/01/91	Dispõe sobre a Política Agrícola.
Decreto nº 1.282, de 19/10/94	Regulamenta os arts. 15, 19, 20 e 21, do Código Florestal, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 303, de 20/03/02	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
Coleta para Pesquisa por Estrangeiro	
Decreto nº 98.830 de 15/1/90	Dispõe sobre a coleta, por estrangeiros, de dados e materiais científicos no Brasil.
Licitações, Contratos, Concessões e Permissões	
Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Lei Federal n°8.987 de 13/02/95	Dispõe sobre o reg ime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
Lei Federal n°9.074 de 07/07/95	Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.
Regularização Fundiária	
Decreto-lei nº 3.365 de 21/12/41	Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública.
Decreto-lei nº 9.760 de 05/09/46	Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências (terrenos de marinha e seus acrescidos, terrenos marginais, etc.).
Lei nº 4.132 de 10/09/1962	Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.
Lei nº 4.504 de 30/11/64	Dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências (arts 2, 18, 24, 47, 50, 57, 61 e 90).
Lei nº 6.383 de 7/12/76	Dispõe sobre o processo discriminatório das terras devolutas da União.
Ordenamento de Vilas e Povoados	
Lei 10.257 de 10/06/01	Estatuto da Cidade.
Lei nº 6.766 de 19/12/79	Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.
Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDDD	
Decreto nº 407 de 27/12/91	Regulamenta o Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDDD) para reparação dos danos ambientais, culturais e ao consumidor.

ANEXO VIII - LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO

QUADRO 4 – INSTRUMENTOS LEGAIS FEDERAIS RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS MARINHOS

ATO LEGAL	EMENTA
Leis e Decretos-Leis	
LEI nº 9.966, de 28/04/00	Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei nº 9.636, de 15/05/98	Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.
Lei nº 9.537, de 11/12/97	Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei nº 9478, de 06/08/97	Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo.
Lei nº 9.432, de 08/01/97	Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Lei nº 8.630, de 25/02/93	Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências.
Lei nº 8.617, de 04/01/93	Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua e a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros.
Lei nº 7.661, de 16/05/88	Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, e dá outras providências.
Lei nº 7.652 de 03/03/88	Dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências.
Lei nº 7.542 de 26/09/86	Dispõe sobre pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terreno de marinha e seus acrescidos e em terrenos marginais, em decorrência de sinistro, alijamento ou fortuna do mar, e dá outras providências.
Lei nº 7.643 de 18/12/87	Proíbe a pesca de cetáceos em águas juridicionais brasileiras.
Lei nº 7.273 de 10/12/84	Dispõe sobre a busca e salvamento de vida humana em perigo no mar, nos portos, e nas vias navegáveis interiores.
Lei nº 7.203 de 03/07/84	Dispõe sobre a assistência e salvamento de embarcação, coisa ou bem em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores.
Lei nº 5.357, de 17/11/67	Estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lancem detritos ou óleo em águas brasileiras e dá outras providências.
Decreto-lei nº 2.398, de 21/12/87	Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.
Decreto-lei nº 1.876, de 15/07/81	Dispõe sobre a dispensa de pagamento de foros e laudêmios para os estados e municípios, dentre outros titulares, nos casos que especifica.
Decreto-lei nº 1.561, de 13/07/77	Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União.
Decreto-lei nº 227, de 28/02/67	Institui o Código de Mineração.
Decreto-lei nº 9/.60, de 05/09/46	Dispõe sobre os bens imóveis da União.
Decreto-lei nº 3.438, de 17/07/41	Esclarece e amplia o Decreto-lei niº 2.490, de 16.08.40.
Decreto-lei nº 2.490, de 16/08/40	Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha, e dá outras providências.

ATO LEGAL	EMENTA
Decretos	
Decreto nº 5.377, de 23/02/05	Aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
Decreto nº 4.871, de 06/11/03	Dispõe sobre a instituição dos Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Decreto nº 4.361, de 05/09/02	Promulga o Acordo para Implementação das Disposições da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar de 10 de dezembro de 1982 sobre a Conservação e Ordenamento de Populações de Peixes Transzonais e de Populações de Peixes Altamente Migratórios.
Decreto nº 4.136, de 20/02/02	Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Decreto nº 2.870, de 10/12/98	Promulga a Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, assinada em Londres, em 30 de novembro de 1990.
Decreto nº 2.508, de 4/03/98	Promulga a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios, concluída em Londres, em 2 de novembro de 1973, seu Protocolo, concluído em Londres, em 17 de fevereiro de 1978, suas Emendas de 1984 e seus Anexos Opcionais III, IV e V.
Decreto nº 1.695, de 13/11/95	Regulamenta a exploração de aqüicultura em águas públicas pertencentes à União, e da outras providências.
Decreto nº 1.530, de 22/06/95	Declara a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluída em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982.
Decreto nº 1.265, de 11/10/94	Aprova a Política Marítima Nacional.
Decreto nº 96.165, de 12/03/90	Promulga a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.
Decreto nº 98.897, de 30/01/90	Dispõe sobre as reservas extrativistas, e dá outras providências.
Decreto nº 98.145/89	Institui o Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira.
Decreto nº 87/566, de 16/09/82	Promulga o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e outras matérias, concluída em Londres, em 29/12/72.
Decreto nº 84.324, de 19/12/79	Institui a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – SECIRM.
Decreto nº 83.540, de 04/06/79	Regulamenta a aplicação da Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo, de 1969.
Decreto nº 79.437, de 28/03/77	Promulga a Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo – 1960.
Decreto nº 74.557, de 12/09/74	Cria a Comissão Interministerial de Estudos dos Assuntos relacionados com a Política Brasileira para os Recursos do Mar.
Decreto nº 62.837, de 07/06/68	Dispõe sobre exploração e pesquisa na plataforma submarina do Brasil, nas águas do mar territorial e nas águas interiores, e dá outras providências.
Decreto nº 50.877, de 29/06/61	Dispõe sobre o lançamento de resíduos tóxicos ou oleosos nas águas interiores ou litorâneas do País, e dá outras providências.
Decreto nº 24.643, de 10/07/34	Código de Águas.
Atos Normativos do IBAMA	
Portaria Normativa IBAMA nº 64, de 19/06/92	Dispõe sobre o registro provisório de dispersantes químicos.
Atos da ANP	
Portaria ANP 025 de 06/03/02	Abandono de Poço.
Portaria ANP 03 de 10/01/03	Comunicação de Incidentes.
Portaria ANP 014 de 01/02/00	Estabelece os procedimentos para comunicação de acidentes de natureza operacional e liberação acidental de poluentes, a serem adotados pelos concessionários e empresas autorizadas a exercer atividades pertinentes à exploração e produção de petróleo e gás natural, bem como pelas empresas autorizadas a exercer as atividades de armazenamento e transporte de petróleo, seus derivados e gás natural.

ATO LEGAL	EMENTA
Resoluções CONAMA	
398/08	Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração.
393/07	Dispõe sobre o descarte contínuo de água de processo ou de produção em plataformas marítimas de petróleo e gás natural, e dá outras providências.
350/04	Dispõe sobre o licenciamento ambiental específico das atividades de aquisição de dados sísmicos marítimos e em zonas de transição.
344/04	Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para a avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras, e dá outras providências.
306/02	Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais, objetivando avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental nos portos organizados e instalações portuárias, plataformas e suas instalações de apoio e refinarias, tendo em vista o cumprimento da legislação vigente e do licenciamento ambiental.
274/00	Dispõe sobre a classificação das águas doces, salobras e salinas, em todo o Território Nacional, bem como determina os padrões de lançamento.
269/00	Regulamenta o uso de dispersantes químicos em derrames de óleo no mar.
237/97	Dispõe sobre o licenciamento ambiental e distribuição de competências entre União, estados e municípios.
23/96	Disciplina o movimento transfronteiriço de resíduos perigosos e outros resíduos.
10/96	Dispõe sobre o licenciamento ambiental em praias onde ocorre a desova de tartarugas marinhas.
023/94	Institui procedimentos específicos para o licenciamento de atividades relacionadas à exploração e lavra de jazidas de combustíveis líquidos e gás natural.
05/93	Estabelece normas para tratamento e disposição de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos, aeroportos e terminais ferroviários e rodoviários.
06/91	Dispõe sobre o tratamento de resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos.
06/90	Dispõe sobre a produção, importação, comercialização e uso de dispersantes químicos empregados em ações de combate a derrames de petróleo e seus derivados.
06/88	Dispõe sobre o inventário de resíduos industriais.
05/88	Submete obras de saneamento ao licenciamento ambiental.
20/86	Dispõe sobre a classificação dos corpos d'água.
Atos do Comando da Marinha	
Portaria MM nº 52, de 30/10/95	Aprova as normas para emissão de pareceres relativos à concessão de terrenos da União, obras e outras atividades realizadas em áreas sob fiscalização do Ministério da Marinha.
Portaria MM/DPC nº 46/96, de 28/08/96	Aprova as diretrizes para implementação do Código Internacional de Gerenciamento para a Operação Segura de Navios e para a Prevenção da Poluição (Código Internacional de Segurança - Código ISM).
Resolução MM/DPC 6 de 22/06/82	Cria e regulamenta a atividade de Coletor-Separador-Vendedor de óleo derramado no mar ou de resíduos de porões de navio.
Portaria DPC nº 46, de 27/08/1996	Aprova Diretrizes para a implementação do Código Internacional de Gerenciamento para Operação Segura de Navios e para a prevenção de Poluição (Código Internacional de Gerenciamento de Segurança – Código ISM).

ANEXO IX

PARTES INTERESSADAS

ANEXO IX - PARTES INTERESSADAS

População	População residente nas localidades de Vila do Abraão, Aventureiro, Provetá, Praia Vermelha, Araçatiba, Longa, Ubatuba, Tapera, Sítio Forte, Maguariquessaba, Passa Terra, Jaconema, Matariz, Bananal, Freguesia do Santana, Japariz, Saco do Céu e Praia de Fora, Mangues, Palmas, Aroeiras, Lopes Mendes, Castelhanos e Dois Rios.
Visitantes	Veranistas, turistas, alunos, professores e cientistas.
ONGs e Associações Civis	CODIG, Sapê, ISABI (Instituto Socioambiental da Baía da Ilha Grande), Associações de Moradores, Associações de Pescadores Artesanais, Guarda Mirim, Instituto Ambiental da Vale, Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Baia de Ilha Grande e Instituto de Eco-desenvolvimento da Baía da Ilha Grande.
Governo Estadual	Secretaria de Estado do Ambiente – SEA, INEA, APA de Tamoios, PPMA/RJ – Projeto de Proteção à Mata Atlântica do Rio de Janeiro, Câmara de Compensação, FECAM, CONEMA, Conselho Consultivo do PEIG, Conselho Estadual de Turismo, Comitê de Bacia da Baia de Ilha Grande (a ser implantado), Secretaria de Estado de Fazenda (ICMS Ecológico), INEPAC, TURISRIO, Procuradoria Geral do Estado, FIPERJ, ITERJ, Corpo de Bombeiros, Batalhão Florestal e do Meio Ambiente, Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, Polícia Civil, Policia Militar, Secretaria de Estado de Segurança, Órgão de Patrimônio do Estado (Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Superintendência de Patrimônio); representante da Escola Estadual, Ministério Público Estadual, DER, EMATER, Fundação CIDE, Setor de Publicidade do Governo Estadual, Imprensa Oficial, Arquivo Público Estadual.
Governo Federal	Conselho do Mosaico, Instituto Chico Mendes, IBAMA, MMA, Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais – CNPT (IBAMA), Ministério Público Federal, IPHAN, BNDES, Secretaria do Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos, INCRA, Biblioteca Nacional, Arquivo Publico Nacional, SEBRAE.
Governo Municipal de Angra dos Reis	Prefeito de Angra dos Reis; Conselho Municipal de Meio Ambiente; Subprefeitura da Ilha Grande; Procuradoria-Geral; Secretarias Municipais, TURISANGRA.
Governo Municipal de Mangaratiba	Prefeito de Mangaratiba, Conselho Municipal de Meio Ambiente, Secretarias Municipais.
Poderes Legislativos	Câmaras Municipais de Mangaratiba e Ilha Grande. Deputado Federal Luiz Sérgio (eleito com votos da região), Deputados Estaduais que representam a Região. Comissão de Meio Ambiente da ALERJ.
Setor de Ensino, Ciência e Tecnologia	FAPERJ, UERJ, UFRRJ, UFF, UFRJ, Instituto Jardim Botânico, CNPq e Escola Naval.
Usuários da Água	Pessoas físicas e jurídicas que captam águas dentro e no entorno do Parque.
Setor Privado de Turismo e Recreação	Associação Brasileira das Agências de Viagem – ABAV; Guias de Trilhas em Ilha Grande; Empresas de Mergulho; Associação de Barqueiros de Angra dos Reis; Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande (AMHIG); Proprietários dos Restaurantes, Bares e Similares; Ilha Grande Convention Bureau; Agências de Viagem, Turismo, Operadoras e Receptivos; Marinas e Clubes Náuticos; Resorts: Blue Tree Park Angra dos Reis, Club Med Rio das Pedras, Hotel do Frade Golf & Resort, Portobello Resort & Safári, Pestana Angra Beach Resort, Hotel do Bosque Eco Resort, Porto Real Resort e Portogalo Suíte Hotel.
Mídia	Jornais, rádios e TV locais.
Associações Profissionais	CREA e CRBio.
Empresas Prestadoras de Serviço	Barcas S/A, Ampla, Tim, Claro, Correios (franquia), e Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Angra dos Reis.
Empresas com influência regional	Companhia Vale, TERMORIO, TEBIG-Transpetro, Eletronuclear, Porto de Angra, CSN, CSA e Estaleiros.
Consultores e Parceiros Externos ao Estado do Rio de Janeiro	Consultores do Programa de Proteção a Mata Atlântica, Ministério do Meio Ambiente da Alemanha, KfW, IEF/MG.
Fornecedores	Empresas de construção e reforma, fornecedores de insumos para viveiro, empresa produtora de vídeo, empresa fornecedora ou produtora do material didático, fornecedores de equipamentos e de insumos, empresa de fabricação de placas, e empresa de limpeza e manutenção.

Fonte: Administração do Parque Estadual da Ilha Grande, 2008.

ANEXO X

SÍNTESE INFORMATIVA DO ECOSSISTEMA MARINHO DA BAÍA DA ILHA GRANDE

ANEXO X - SÍNTESE INFORMATIVA DO ECOSSISTEMA MARINHO DA BAÍA DA ILHA GRANDE

Origem e Formação	
Formada na última regressão do nível do mar, há cerca de 9.000 anos.	
Dimensões Geográficas	
Superfície total:	1.728 km²
Superfície do espelho de água:	1.525 km²
Superfície das Ilhas:	203 km²
Extensão total do litoral:	757 km
Extensão do litoral continental:	401 km (da ponta de Trindade, na divisa entre Rio de Janeiro e São Paulo, até rochedo, entre Garatucaia e Conceição de Jacareí. O litoral de Angra dos Reis tem 174 km, enquanto o de Paraty tem 227 km.
Extensão do litoral insular:	356 km
Maior distância norte-sul:	23,4 km
Maior distância leste-oeste:	18 Km
Ponto no extremo norte:	Baía da Ribeira (foz do rio Ariró)
Ponto do extremo sul:	Ponta Negra
Ponto no extremo leste:	Ponta dos Castelhanos (Ilha Grande)
Ponto no extremo oeste:	Baía de Paraty
Morfologia e Sedimentos	
Feições gerais:	Litoral continental e insular extremamente recortado, formando diversas enseadas e sacos separados por pontas.
Pontas:	Acima de uma centena, destacando-se Trindade, Negra, Juatinga, Grossa de Paraty, Cajaíba, Pasto, Leste e do Gambelo no continente e as pontas Grossa, dos Meros, Lopes Mendes e Tucunduba na Ilha Grande.
Praias continentais e insulares:	Não há inventários. Estima-se em mais de 200 praias, posto que só a Ilha Grande conta com mais de 100.
Ilhas:	187 ilhas, ilhotes, lajes e parcéis. Maiores ilhas: Grande, Jipóia, Algodão, Araújo e Sandri, seguidas de Cunhambembe, Araraquara, Cedro, Meros, Jorge Grego, Paquetá, dos Porcos Grandes, Cedro, Mantimento, Cairucú, das Pedras e Macacos.
Sacos e enseadas:	Diversas enseadas, angras, sacos ou reentrâncias das mais variadas formas e tamanhos. As principais são conhecidas como baía de Jacuecanga, Angra dos Reis, da Ribeira e de Paraty; enseadas de Paraty-Mirim, Ariró e do Pouso e os sacos de Mamanguá, da Barra Grande e do Céu.
Costões rochosos:	Presentes no litoral continental e em todas as ilhas. Têm formato de rampa ou de lajes e podem chegar a 20 m de profundidade ou mais.
Sedimentos:	Predominam bancos de areia fina, seguidos de areias grossa e de lama, estes na periferia norte da Ilha Grande e em algumas enseadas.
Águas	
Comunicação com o mar aberto:	Através de duas barras: leste, com 12 km (entre a Ilha Grande e o Morro da Marambaia), e oeste, com 17 km (entre as pontas da Juatinga e dos Meros).
Hidrodinamismo:	Em geral, águas calmas e abrigadas. Ondulações são sentidas em algumas áreas. O vento Sudoeste é o principal responsável pela formação de fortes ondulações, comuns no período de outono/inverno.
Profundidades predominantes:	10 m a 30 m
Profundidade máxima:	40 m
Maré:	Do tipo semidiurno, com desigualdade diurna, apresentando-se assim com duas preamares e duas baixamares de diferentes alturas, com amplitudes médias de maré de sizígia variando em torno de 100,8 a 107,0 cm.
Canais de navegação:	Canais de acesso ao TEBIG/PETROBRÁS, estaleiro BrasFels e Porto de Sepetiba.
Temperatura:	Entre 14 ºC e 30 ℃ dependendo da épo ca do ano e da profundidade.

Águas	
Salinidade:	Entre 33,4 e 36,1 na superfície e no fundo.
Tonalidade:	Verdes e transparentes.
Visibilidade:	Entre 4 e 20 metros, sendo em média de 12 metros.
Biodiversidade	
Principais biótopos:	Praias arenosas, costões e lajes rochosas, manguezais e pequenos estuários. Grande quantidade de ilhas.
Biodiversidade:	Milhares de espécies de invertebrados e mais de uma centena de algas, mais de 150 espécies de peixes, além de 5 espécies de tartarugas, dezenas de aves aquáticas e cerca de 13 espécies de baleias e golfinhos. Estudo recente da UERJ (*Biodiversidade Marinha da Baía de Ilha Grande*) registrou 889 espécies de macroalgas marinhas, echinodermata, cnidaria; mollusca, annelida polychaeta e crustacea, sendo estes três últimos somente em substrato não consolidado. Foram encontradas 20 espécies novas para a ciência, 21 novas ocorrências para o Brasil, 206 para o estado do Rio de Janeiro e 241 para a baía em si.
Espécies invasoras:	Duas espécies de corais, *Tubastraea coccinea* e *Tubastraea tagusensis* habitando costões rochosos, a macroalga *Caulerpa scalpelliformis*, o siri *Charybdis hellerii* e o camarão-tigre-gigante *Penaeus monodon*.
Principais áreas de reprodução de espécies marinhas de importância comercial:	O saco de Mamanguá, a enseada de Paraty-Mirim e as baías de Paraty e Ribeira são criadouros naturais de inúmeras espécies de organismos marinhos de interesse econômico, como o camarão-branco, camarão sete-barbas e o robalo.
Manguezais:	Apresenta manguezais tanto na orla continental quanto na insular. Os maiores são: Monsuaba, Jacuecanga, Praia da Chácara, Retiro, Japuíba, Gamboa, Pontal, Ariró-Jurumirim, Itanema, Bracuí/Cansado, Saco do Bracuí, Ponta do Quitumba: Mambucaba, Saco Grande, Mangue do Tu, Jabaguara, Terra Nova, Ilha das Cobras, Boa Vista, Paraty-Mirim, Saco Grande e Saco do Fundão, Caetana/Meros/Turvos/Itatinga, Mamanguá e praias do Sul e do Leste. Nos últimos 30 anos, os manguezais no município de Angra dos Reis foram reduzidos a 60%, havendo uma perda estimada em 2.000 ha.
Recursos Naturais	
Recursos naturais:	Paisagens emersas e submersas, manguezais, costões rochosos, ilhas, praias, algas, peixes, camarões, ostras, lulas, polvos e mexilhões.
Principais Cidades e Vilas Litorâneas	
Município de Angra dos Reis:	Angra dos Reis, Monsuaba, Jacuacanga, Frade (Cunhambebe), Mambucaba, Vila do Abraão e Provetá.
Município de Paraty:	Paraty, Tarituba, Taquari, São Roque, Barra Grande, Corumbê, Paraty-Mirim e Trindade.
Usos e Empreendimentos	
Principais tipos de usos:	• Habitat de milhares de espécies nativas; • Banho, recreação e natação nas praias; • Esportes de praia; • Surfe; • Iatismo e lazer náutico (embarcações à vela e motor e caiaques); • Passeio de escunas; • Mergulhos contemplativos; • Pesca artesanal de linha e rede, industrial (arrasto, cerco e espinhel), amadora (embarcada ou na praia) e submarina; • Coleta de invertebrados em manguezais e costões rochosos (mexilhões, ostras); • Coleta de peixes e invertebrados para o comércio de aquariofilia; • Coleta de conchas e demais invertebrados para artesanato e venda como objeto de decoração • Maricultura (produção de mexilhão *Perna-perna* e vieira *Nodipecten nodosus*); • Transporte interno de passageiros • Infraestrutura portuária para navegação oceânica; • Suprimento de água para refrigeração industrial (Usina Nuclear).

Usos e Empreendimentos	
Principais empreendimentos:	• Porto de Angra dos Reis; • Terminal da Baía de Ilha Grande – TEBIG; • Central Nuclear de Angra dos Reis (Usinas Termonucleares de Angra I e II, com 626 MW e 1.245 MW de potência); • Estaleiro BrasFels; • Marinas, condomínios e complexos hoteleiros; • BR-101.
Principais impactos:	Eutrofização, poluição por óleo, redução do espelho de água, alteração hidrodinâmica e de movimentação de sedimentos, assoreamento, redução de biodiversidade marinha, redução dos estoques de peixes e camarões, perda de oportunidades de geração de empregos e renda

Fonte: Diversos trabalhos.

ANEXO XI

PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS DA ÁGUA DO MAR NO ENTORNO DA ILHA GRANDE

ANEXO XI – PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS DA ÁGUA DO MAR NO ENTORNO DA ILHA GRANDE

TEMPERATURA, SALINIDADE, NUTRIENTES (NITRATO, NITRITO E FOSFATO), OXIGÊNIO DISSOLVIDO, CLOROFILA *A*, PROFUNDIDADE E DISTÂNCIA DE SECCHI, COEFICIENTE DE ATENUAÇÃO DIRETA (K_D) DA ÁGUA DO MAR E PROFUNDIDADE DAS AMOSTRAS DE FUNDO DURANTE AS CAMPANHAS DE VERÃO DE 2003 E INVERNO DE 2004 NO ENTORNO DA ILHA GRANDE, RJ (S = SUPERFÍCIE e F = FUNDO)

Local	Temperatura (ºC)				Salinidade				Nitrato ($\mu mol.L^{-1}$)		Nitrito ($\mu mol.L^{-1}$)		Fosfato ($\mu mol.L^{-1}$)		Oxigênio dissolvido (% saturação)		Clorofila *a* ($\mu g.L^{-1}$)		Profundidade Secchi (m)			Kd	Profundidade do fundo (m)
	Verão		Inverno		Verão		Inverno		Verão		Verão		Verão		Verão		Verão		Verão		Inverno	Verão	
	S	F	S	F	S	F	S	F	S	F	S	F	S	F	S	F	S	F	Vert.	Hor.	Vert.		
Laje do Coronel	26,0	26,0	24,2	ND	30,5	36,5	35,5	ND	1,51	1,4	0,04	0,06	0,06	0,23	111	82	0,13	1,87	13,1	8,4	13,0	6,4	23,0
Ilha dos Macacos	25,9	22,0	24,0	24,0	27,0	36,5	35,5	36,0	1,74	1,5	1,99	1,76	0,65	0,55	127	84	1,91	0,72	8,5	3,5	6,0	6,6	19,0
Ponta da Enseada	25,1	21,9	ND	ND	35,0	37,0	ND	ND	1,57	2,5	1,65	1,7	0,26	0,5	105	82	0,13	0,86	8,6	10,0	ND	5,4	18,0
Praia dos Morcegos	27,1	24,8	ND	ND	34,5	37,5	ND	ND	1,91	2,23	1,53	1,25	0,26	0,4	106	98	0,26	0,29	6,0	11,8	ND	3,3	12,5
Saco dos Castelhanos	26,4	23,4	ND	ND	35,0	37,5	ND	ND	1,73	1,57	1,4	1,74	0,5	0,65	103	91	0,36	0,16	11,8	10,0	ND	6,6	15,5
Enseada de Lopes Mendes	26,0	24,5	ND	ND	35,0	35,5	ND	ND	1,27	1,61	1,93	1,4	0,36	0,31	109	104	0,15	0,57	14,8	12,5	ND	5,9	15,0
Ilha Jorge Grego	25,7	20,8	24,0	23,8	35,5	37,0	38,0	38,5	1,87	0,18	1,7	2,47	0,55	0,36	103	74	0,23	2,36	16,3	19,6	8,0	6,8	29,0
Ponta Alta de Parnaioca	25,8	21,1	ND	ND	35,5	36,0	ND	ND	3,27	6,09	1,4	2,3	0,21	0,7	106	76	0,15	1,62	15,0	21,0	ND	8,0	37,0
Ponta do Aventureiro	26,0	25,2	ND	ND	35,5	35,0	ND	ND	2,94	1,02	1,72	1,61	0,31	0,26	107	105	0,32	0,34	15,0	14,0	ND	7,6	15,0
Ponta Acaiá	26,2	21,6	24,3	24,2	35,0	37,0	37,0	37,5	1,87	1,74	1,74	2,26	0,16	0,65	100	73	0,26	1,29	13,0	18,9	13,5	9,2	24,0
Ponta Longa	26,1	21,9	24,3	24,3	35,5	38,0	38,0	38,0	1,02	3,75	2,07	1,49	0,45	0,21	105	73	0,38	3,43	14,3	15,0	10,5	9,9	27,5
Ponta Grossa de Sitio Forte	26,0	21,4	ND	ND	35,0	33,0	ND	ND	1,26	1,57	1,84	3,05	0,36	0,45	103	69	0,20	2,10	11,8	12,0	ND	9,4	26,0
Ilha dos Meros	24,6	22,0	25,0	25,0	35,0	37,0	36,5	36,5	3,75	1,02	1,49	2,39	0,21	0,67	39	82	<ND	<ND	18,5	19,3	10,0	7,4	17,0
Ilha Itacuatiba	27,1	22,3	24,3	24,1	34,5	38,0	34,0	35,0	1,27	1,49	1,49	2,89	0,21	0,89	108	75	0,17	0,60	5,0	6,3	8,3	9,3	30,0
Ponta do Cavalinho	ND	ND	24,3	24,3	ND	ND	37,0	37,5	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND

Fonte: CREED, J. C. & OLIVEIRA, A. E. S. 2007. Uma metodologia e análise de impactos ambientais. *In*: Biodiversidade Marinha da Baía da Ilha Grande (CREED, J. C., PIRES, D. O. & FIGUEIREDO, M. A. O., eds.), pp. 416. MMA/SBF, Brasília.

ANEXO XII

ILHAS E ILHOTAS DO ENTORNO DA ILHA GRANDE

ANEXO XII - ILHAS E ILHOTAS DO ENTORNO DA ILHA GRANDE

Ilha	Perímetro (km)	Área (km²)	Distância da IG (km)	Habitada (S/N)	Coordenadas UTM 23k	Observações
Abraão	0,43	0,010	0,49	N	7443519,133 N 585431,298 E	A leste, em frente à ponta do Abraão e do Lobo.
Amarração Leste	0,58	0,019	0,350	N	7435882,450 N 583897,985 E	Ao sul, no saco Dois Rios.
Amarração Oeste	0,48	0,010	0,35	N	7435890,196 N 583598,824 E	Ao sul, no Saco Dois Rios.
Amolá	0,28	0,005	0,20	N	7443009,064 N 587983,771 E	A leste, entre as pontas Grossa e do Jardim
Aroeira	0,50	0,015	0,95	S	7447678,322 N 577819,149 E	Ao norte da Ilha Grande e a oeste da Ilha dos Macacos, próximo à Lagoa Azul.
Arpoador	0,44	0,010	1,05	N	7447669,554 N 579135,198 E	Ao norte, no Saco da Freguesia, próximo a Ilha dos Macacos. Desabitada, com uma casa em ruínas.
Comprida	1,12	0,049	0,20	S	7446961,130 N 577656,635 E	Ao norte da Ilha Grande e ao sul da Ilha dos Macacos.
Guriri	0,50	0,018	0,15	N	7436909,269 N 592945,815 E	Formada por rochedos, a leste, próximo a Ponta dos Castelhanos
Itacuatiba	1,25	0,082	2,00	N	7448443,132 N 576584,932 E	Ao norte da Ilha Grande e oeste da Ilha dos Macacos
Japariz	0,38	0,008	0,30	S	7446741,260 N 580350,023 E	Ao norte da Ilha Grande, entre a Ponta do Funil e o Saco da Freguesia.
Jorge Grego	6,19	0,793	3,65	N	7431662,350 N 586413,053 E	Ao sul, em frente à enseada de Lopes Mendes.
Longa ou Boqueirão	1,19	0,0766	> 0	S	7441023,715 N 569088,133 E e 7441073,322 N 568836,586 E	A oeste da Ilha Grande, na enseada de Araçatiba. São duas ilhas.
Macacos	4,11	0,5	> 0	S	7447481,830 N 578435,805 E	Ao norte da Ilha Grande, próxima ao Saco de Freguesia, é quase integrada à Ilha Grande, dela se separando por um pequeno canal de aproximadamente 5,0 metros de largura, conhecido como Furado
Macedo	0,77	0,022	0,08	S	7441156,986 N 585302,712 E e 7440975,962 N 585217,757 E	A leste, em frente à praia do Abraão. Conhecidas no passado como Aiuiri Grande e Aiuiri Pequena, são duas ilhas, a maior com uma pequena casa em ruínas. Desabitada.
Matariz	0,11	0,0009		N	7443974,417 N 575987,340 E	Ao norte, em frente à ponta de Matariz, perto da praia de mesmo nome.
Meio	0,54	0,016	1,60	N	7444437,871 N 588015,119 E	A leste, em frente à Ilha do Amolá. Recebeu este nome por estar no meio, alinhada com as ilhas do Abraão e Pau a Pino.

Ilha	Perímetro (km)	Área (km²)	Distância da IG (km)	Habitada (S/N)	Coordenadas UTM 23k	Observações
Meros	1,34	0,099	0,54	N	7432776,727 N 565624,461 E	A oeste da Ilha Grande, próximo à ponta da Escada, na rota da ponta dos Meros.
Morcegos	0,47	0,014	0,15	N	7442283,903 N 586999,278 E	A leste, em frente à praia dos Morcegos, na enseada do Abraão.
Palmas	2,71	0,158	0,8	N	7440724,621 N 591357,877 E 7440312,591 N 591280,773 E 7440843,215 N 591857,247 E	Em frente à enseada de Palmas; a leste, próxima à ponta do Cafua. São três ilhas.
Pau a pino	0,83	0,017	2,00	N	7445235,174 N 590178,069 E e 7445129,350 N 590023,841 E	A leste, próximo à ponta Grossa. São duas ilhas.
Pombas	0,63	0,020	0,63	S	7447042,688 N 578966,908 E	Ao norte, no saco da Freguesia, próximo à Ilha dos Macacos, a leste do Funil.
Recifes	0,36	0,007	0,35	N	7439890,735 N 590002,105 E	A leste, entre a praia da Aroeira e a ponta da Cafua, na enseada de Palmas.
Redonda	0,59	0,02	0,12	N	7446736,315 N 577823,647 E	Ao norte da Ilha Grande e ao sul da Ilha Comprida, próxima à Lagoa Azul.

ANEXO XIII

LAJES NO ENTORNO DA ILHA GRANDE

ANEXO XIII - LAJES NO ENTORNO DA ILHA GRANDE

Laje	Distância da Ilha Grande (km)	Coordenadas (23k)	Observações
Araçá	0,55	7446229,863 N 576859,288 E	A oeste de Freguesia de Santana, ao sul das Ilhas Comprida e Redonda.
Branca	1,90	7441109,569 N 566860,620 E	A oeste da Ilha Longa, em frente e ao largo da enseada de Araçatiba.
Castelhanos	0,15	7437855,871 N 593146,525 E	A leste da ponta dos Castelhanos, na borda sul do Saco dos Castelhanos.
Drago	0,40	7432194,629 N 568623,413 E	Ao norte de Ponta do Drago, no interior do Parque Estadual Marinho do Aventureiro.
Feiticeiras	0,27	7442975,722 N 583100,027 E	Ao largo da praia da Cachoeira, próximo à praia da Feiticeira.
Grande	0,25	7444274,394 N 580759,036 E	No interior do Saco do Céu.
Ilha Comprida	1,35	447136,951 N 576894,845 E	A oeste das Ilhas Comprida e Redonda.
Jerônimo	0,50	7436208,698 N 563491,150 E	Ao sul de Ponta de Acaiá, próximo à Ponta do Itacussê.
Lopes Mendes	0,54	7435220,306 N 588624,082 E	Ao sul de Ponta de Lopes Mendes, na face oceânica da ilha.
Matariz de Dentro	0,54	7444170,932 N 575110,327 E	A oeste de Ilha Matariz, ao largo da praia de Matariz.
Matariz de Fora	0,76	7444325,193 N 574950,825 E	A oeste de Ilha Matariz, ao largo da praia de Matariz.
Moreira	0,54	7432700,500 N 566055,188 E	Ao lado leste da Ilha dos Meros, no canal de passagem entre esta e a Ilha Grande.
Navio	1,25	7446496,652 N 575335,258 E	Ao norte de ponta do Bananal
Pendão Leste	1,30	7434862,959 N 563291,776 E	Ao sul de ponta de Acaiá. São duas lajes.
Pendão Oeste	1,90	7434760,743 N 562696,608 E	Ao sul de ponta de Acaiá. São duas lajes.

Fonte: INEA, 2009.

ANEXO XIV

RELAÇÃO DAS ESPÉCIES DE ÁRVORES DA ILHA GRANDE

ANEXO XIV - RELAÇÃO DAS ESPÉCIES DE ÁRVORES DA ILHA GRANDE (Compilada pela administração do PEIG)

FAMÍLIA	ESPÉCIE	FONTE	*STATUS*
ANACARDIACEAE	*Astronium graveolens*	PD	
	Schinus terebinthifolius	PD	
	Tapirira guianensis	Oliveira (2002)	
ANNONACEAE	*Anaxagorea* sp.	PD	
	Annona sp.	Oliveira (2002)	
	Guatteria latifolia	Oliveira (2002)	
	Guatteria sp.	Oliveira (2002)	
	Guatteria sp1.	PD	
	Guatteria sp2.	PD	
	Oxandra martiana	Oliveira (2002)	
	Rollinia dolabripetala	Oliveira (2002)	
	Rollinia laurifolia	Oliveira (2002)	
	Rollinia sp.	PD	
	Xylopia brasiliensis	PD Oliveira (2002)	
	Xylopia langsdorffiana	Oliveira (2002)	
	Xylopia sericea	PD	
APOCYNACEAE	*Aspidosperma* sp1.	PD	
	Aspidosperma sp2.	PD	
	Geissospermum sp.	PD	
	Peschieria fuchsiaefolia	PD	
	Tabernaeontana laeta	Oliveira (2002)	
AQUIFOLIACEAE	*Ilex integerrima*	Oliveira (2002)	
	Ilex sp.	Oliveira (2002)	
ARALIACEAE	*Dendropanax arboreus*	Oliveira (2002)	
	Dendropanax sp.	PD	
	Didymopanax angustissimum	Oliveira (2002)	
	Didymopanax longipetiolatum	Oliveira (2002)	
ASTERACEAE	*Baccharis dracunculifolia*	Oliveira (2002)	
	Vernonia discolor	PD	
	Vernonia polyanthes	Oliveira (2002)	
	Vernonia sp.	PD	
BIGNONIACEAE	*Adenocalyma comosum* (Cham.) DC. var. *lanceolatum Bur.* & K. Schum	Araújo & Oliveira (1988);Oliveira (2002)	
	Cybistax antisyphilitica (Mart.) Mart. ex DC.	Araújo & Oliveira (1988); PD Oliveira (2002)	
	Sparathosperma leucanthum	Oliveira (2002)	
	Sparathosperma vennicosum	PD	
	Tabebuia cassinoides	PD	Vulnerável Biodiversitas
	Tabebuia sp1.	PD	
	Tabebuia stenocalyx	Oliveira (2002)	
	Tabebuia sp2.	PD	
BOMBACACEAE	*Chorisia* sp.	PD	
	Chorisia speciosa	Oliveira (2002)	
	Eriotheca pentaphylla	Oliveira (2002)	
	Eriotheca sp.	PD	
	Pseudobombax grandiflorum	PD	
	Quararibea turbinata	Oliveira (2002)	

FAMÍLIA	ESPÉCIE	FONTE	*STATUS*
BORAGINACEAE	*Cordia magnoliaefolia*	Araújo & Oliveira (1988); Oliveira (2002)	
	Cordia sp.	Oliveira (2002)	
	Cordia taguahyensis	Oliveira (2002)	
CARICACEAE	*Jacaratia heptaphylla*	Oliveira (2002)	
	Jacaratia spinosa	Rita Svorc (2007)	
CARYOCARACEAE	*Caryocar* sp.	PD	
CECROPIACEAE	*Cecropia* sp.	PD	
CELASTRACEAE	*Maytenus aquifolium*	Oliveira (2002)	
	Maytenus ardisiaefolia	Oliveira (2002)	
CHRYSOBALANACEAE	*Couepia schottii*	Oliveira (2002)	Vulnerável IUCN
	Licania incana	PD	
	Licania octandra	Oliveira (2002)	
	Parinari excelsa	Oliveira (2002)	
CLUSIACEAE	*Clusia* sp.	PD	
	Kielmeyera membranacea	Oliveira (2002)	
	Kielmeyera sp.	Oliveira (2002)	
	Kilmeyera sp.	PD	
	Rheedia brasiliensis	Oliveira (2002)	
	Rheedia gardneriana	Oliveira (2002)	
	Rheedia sp.	PD	
COMBRETACEAE	*Terminalia* sp.	PD	
CUNONIACEAE	*Lamanonia* sp.	PD	
	Lamanonia ternata	Oliveira (2002)	
CYATHEACEAE	*Cyathea delgadii*	Oliveira (2002)	
ELAEOCARPACEAE	*Sloanea garckeana*	Oliveira (2002)	
	Sloanea monosperma	PD	
ERYTHROXYLACEAE	*Erythroxylum cuspidifolium*	Oliveira (2002)	
	Erythroxylum passerinum	Rita Svorc (2007)	
	Erythroxylum pulchrum	Oliveira (2002)	
	Erythroxylum sp1.	PD	
	Erythroxylum sp2.	PD	
EUPHORBIACEAE	*Alchornea iricurana*	Oliveira (2002)	
	Alchornea sp1.	PD	
	Alchornea sp2.	PD	
	Alchornea triplinervia	Oliveira (2002)	
	Croton compressus Lam.	Araújo & Oliveira (1988)	
	Croton floribundus	Oliveira (2002)	
	Croton sp.	PD	
	Drypetes sessiliflora	Oliveira (2002)	
	Hyeronima alchorneoides	PD Oliveira (2002)	
	Hyeronima sp1.	PD	
	Hyeronima sp2.	PD	
	Mabea brasiliensis	Oliveira (2002)	
	Mabea fistulifera	Rita Svorc (2007)	
	Mabea sp1.	PD	
	Mabea sp2.	PD	
	Mabea sp3.	PD	
	Mabea sp4.	PD	
	Mabea sp5.	PD	

FAMÍLIA	ESPÉCIE	FONTE	*STATUS*
EUPHORBIACEAE	*Mabea* sp6.	PD	
	Pausandra megalophylla	Oliveira (2002)	
	Pausandra sp.	Rita Svorc (2007)	
	Pausandra trienae	Rita Svorc (2007)	
	Pera glabrata	Oliveira (2002)	
	Pera leandri	Oliveira (2002)	
	Sapium glandulatum	PD Oliveira (2002)	
	Sapium sp1.	PD	
	Sapium sp2.	PD	
	Sebastiana sp.	PD	
	Senefeldera multiflora	PD Oliveira (2002)	
	Tetraplandra leandrii	Oliveira (2002)	
	Tetraplandra sp.	Oliveira (2002)	
	Tetrorchidium aff. *rubrivenium*	Oliveira (2002)	
	Actinostemum comunis	Rita Svorc (2007)	
	Aparisthmium cordatum	Rita Svorc (2007)	
	Maprounea guianensis	Rita Svorc (2007)	
FLACOURTIACEAE	*Casearia commersoniana*	Oliveira (2002)	
	Casearia decandra	Oliveira (2002)	
	Casearia pauciflora	Oliveira (2002)	
	Casearia sp1.	PD	
	Casearia sp2.	PD	
	Casearia sp3.	PD	
	Casearia sp4.	PD	
	Casearia sp5.	PD	
	Casearia sp6.	PD	
	Casearia sp7.	PD	
	Casearia sp8.	PD	
	Casearia sp9.	PD	
	Casearia sylvestris	Oliveira (2002)	
	Xylosma glaberrimum	Oliveira (2002)	Dados insuficientes IUCN
HIPPOCRATEACEAE	*Salacia elliptica*	Oliveira (2002)	
	Salacia sp.	Oliveira (2002)	
LACISTEMACEAE	*Lacistema* sp.	PD	
LAURACEAE	*Aniba* sp.	Oliveira (2002)	
	Aniba viridis	Oliveira (2002)	
	Cryptocarya moschata	Oliveira (2002)	
	Cryptocarya sp.	PD	
	Nectandra glaucyna	PD	
	Nectandra membranacea	Oliveira (2002)	
	Nectandra sp.	Oliveira (2002)	
	Ocotea diospyrifolia	Oliveira (2002)	
	Ocotea divaricata	Oliveira (2002)	
	Ocotea glaziovii	Oliveira (2002)	
	Ocotea schottii	Oliveira (2002)	
	Ocotea sp.	Oliveira (2002)	
	Ocotea sp1.	PD	
	Ocotea sp2.	PD	
	Ocotea teleiandra	Oliveira (2002)	
	Ocotea tenuiflora	Oliveira (2002)	
	Endlicheria glomerata	Rita Svorc (2007)	

FAMÍLIA	ESPÉCIE	FONTE	*STATUS*
LECYTHIDACEAE	*Cariniana estrellensis*	Oliveira (2002)	
	Cariniana sp.	PD	
	Lecythis pisonis	PD	
LEGUMINOSAE	*Anadenanthera colubrina*	PD Oliveira (2002)	
	Andira fraxinifolia	PD	
	Bauhinia forficata	PD	
	Cassia ferruginea	PD	
	Chamaecrista ensiformes	PD	
	Copaifera lucens	Oliveira (2002)	
	Copaifera sp.	PD	
	Copaifera trapezifolia	Oliveira (2002)	
	Hymenaea courbaril	PD	
	Inga edulis	Oliveira (2002)	
	Inga flagelliformis	Rita Svorc (2007)	
	Inga lanceifolia	Oliveira (2002)	Ameaçada IUCN
	Inga marginata	Oliveira (2002)	
	Inga platyptera	PD	Ameaçada IUCN
	Inga sessilis	PD	
	Inga striata	Oliveira (2002)	
	Inga subnuda var. *luschnathiana*	Oliveira (2002)	
	Inga tenuis	Oliveira (2002)	
	Machaerium sp.	Oliveira (2002)	
	Myrocarpus frondosus	PD	Dados insuficientes IUCN
	Ormosia sp.	Oliveira (2002)	
	Piptadenia gonoacantha	PD	
	Pithecellobium cochliocarpum	PD	
	Pithecellobium pedicellare	PD	
	Pseudopiptadenia contorta	PD	
	Pseudopiptadenia inaequalis	Rita Svorc (2007)	
	Schizolobium parahyba	PD	
	Sclerolobium sp1.	PD	
	Sclerolobium sp2.	PD	
	Senna macranthera	PD	
	Senna multijuga	PD	
	Stryphnodendron polyphyllum	PD	
	Tachigali multijuga	IAV	
	Albizia polycephala	Rita Svorc (2007)	
	Zygia latifolia	Rita Svorc (2007)	
LYTHRACEAE	*Lafoensia glyptocarpa*	PD Oliveira (2002)	
MALPIGHIACEAE	*Byrsonima laxiflora*	Rita Svorc (2007)	
MELASTOMATACEAE	*Byrsonima sericea*	Oliveira (2002)	
	Byrsonima sp.	PD	
	Miconia brasiliensis	Oliveira (2002)	
	Miconia calvescens	PD Oliveira (2002)	
	Miconia cinnamomifolia	PD Oliveira (2002)	
	Miconia cubatanensis	PD	
	Miconia holoserica	Oliveira (2002)	
	Miconia mirabilis	Oliveira (2002)	
	Miconia prasina	Oliveira (2002)	
	Miconia rigidiuscula	PD	

FAMÍLIA	ESPÉCIE	FONTE	*STATUS*
MELASTOMATACEAE	*Miconia* sp.	PD	
	Miconia sp1.	PD	
	Miconia sp2.	PD	
	Mouriri sp.	Rita Svorc (2007)	
	Tibouchina estrellensis	Oliveira (2002)	
	Tibouchina granulosa	PD Oliveira (2002)	
	Tibouchina sp.	PD	
MELIACEAE	*Cabralea canjerana* (Vell.) Mart.	Araújo & Oliveira (1988); Oliveira (2002)	
	Carapa guianensis	Oliveira (2002)	
	Cedrela fissilis	PD Oliveira (2002)	Ameaçada IUCN
	Guarea macrophylla ssp. *tuberculata*	Oliveira (2002)	
	Trichilia casaretti	Oliveira (2002)	Vulnerável IUCN
	Trichilia elegans	PD Oliveira (2002)	
	Trichilia hirta	Oliveira (2002)	
	Trichilia lepidota	PD	
	Trichilia schumanniana	Oliveira (2002)	
	Trichilia silvatica	Oliveira (2002)	Vulnerável IUCN
	Trichilia sp1.	PD	
	Trichilia sp2.	PD	
	Trichilia sp3.	PD	
MONIMIACEAE	*Monimiaceae* sp.	Oliveira (2002)	
	Mollinedia acutissima	Oliveira (2002)	
	Mollinedia chrysolaeana	Oliveira (2002)	
	Mollinedia longifolia	Oliveira (2002)	
	Mollinedia oligantha	Oliveira (2002)	
	Mollinedia pachysandra	Oliveira (2002)	
	Mollinedia schottiana	Oliveira (2002)	
	Mollinedia sp1.	PD	
	Mollinedia sp2.	PD	
	Mollinedia sp3.	PD	
	Siparuna apiosyce	Oliveira (2002)	
	Siparuna arianae	PD Oliveira (2002)	
MORACEAE	*Artocarpus heterophyllus*	PD Oliveira (2002)	
	Brosimum guianense	Oliveira (2002)	
	Cecropia lyratiloba var. *lyratiloba*	Oliveira (2002)	
	Clarisia racemosa	Oliveira (2002)	
	Ficus insipida	Oliveira (2002)	
	Ficus pulchella	Oliveira (2002)	Vulnerável IUCN
	Ficus cyclophyla	Rita Svorc (2007)	
MYRISTICACEAE	*Virola gardneri*	Oliveira (2002)	
	Virola oleifera	PD Oliveira (2002)	
MYRSINACEAE	*Rapanea schwackeana*	Oliveira (2002)	
	Rapanea sp.	PD	
	Rapanea umbellata	Oliveira (2002)	
MYRTACEAE	*Gomidesia blanchetiana*	Rita Svorc (2007)	
	Myrtaceae sp.	Oliveira (2002)	
	Calycorectes pohlianus	Oliveira (2002)	
	Calycorectes sellowianus	Oliveira (2002)	
	Calyptranthes lanceolata Berg.	Araújo & Oliveira (1988)	

FAMÍLIA	ESPÉCIE	FONTE	*STATUS*
MYRTACEAE	*Calyptranthes lucida*	Oliveira (2002)	
	Campomanesia guaviroba	PD Oliveira (2002)	
	Campomanesia laurifolia	PD	Ameaçada IUCN
	Eugenia aff. *velutiflora*	PD	
	Eugenia brasiliensis	PD Oliveira (2002)	
	Eugenia compactiflora	Oliveira (2002)	
	Eugenia complanata	Oliveira (2002)	
	Eugenia glomerata	Oliveira (2002)	
	Eugenia involucrata	PD	
	Eugenia magnibracteolata	Rita Svorc (2007)	
	Eugenia mandioccensis	Oliveira (2002)	
	Eugenia phaea	Oliveira (2002)	
	Eugenia prasina	Oliveira (2002)	Vulnerável IUCN
	Eugenia rotundifolia	Rita Svorc (2007)	
	Eugenia santensis	Oliveira (2002)	
	Eugenia sp1.	Oliveira (2002)	
	Eugenia sp2.	Oliveira (2002)	
	Eugenia sp3.	Oliveira (2002)	
	Eugenia stictosepala	Oliveira (2002)	
	Eugenia stigmatosa	Oliveira (2002)	
	Eugenia subavenia	Oliveira (2002)	
	Gomidesia nitida	Oliveira (2002)	
	Gomidesia schaueriana	Oliveira (2002)	
	Gomidesia sp.	PD	
	Gomidesia spectabilis	Oliveira (2002)	
	Marlierea involucrata	Oliveira (2002)	
	Marlierea parviflora	Oliveira (2002)	
	Myrceugenia myrcioides	Oliveira (2002)	Baixo risco/quase ameaçada IUCN
	Myrcia fallax	PD	
	Myrcia insularis	Oliveira (2002)	
	Myrcia laxifolia	Rita Svorc (2007)	
	Myrcia longipes	PD	
	Myrcia rostrata	Oliveira (2002)	
	Myrcia sp.	Oliveira (2002)	
	Myrcia spectabilis	PD	
	Myrciaria floribunda	Oliveira (2002)	
	Neomitranthes glomerata	Oliveira (2002)	
	Plinia cauliflora	Oliveira (2002)	
	Psidium cattleianum	Oliveira (2002)	
NYCTAGINACEAE	*Guapira opposita*	Oliveira (2002)	
	Guapira sp.	Oliveira (2002)	
	Pisonia sp.	PD	
OCHNACEAE	*Ouratea* sp.	Oliveira (2002)	
OLACACEAE	*Heisteria silvianii*	Oliveira (2002)	
PALMAE	*Astrocaryum aculeatissimum*	Oliveira (2002)	Baixo risco/pouca preocupação IUCN
	Attalea dubia (Mart.) *Burr*.	Araújo & Oliveira (1988)	
	Bactris aff. *escragnollei Glaz*. ex *Burr*.	Araújo & Oliveira (1988)	
	Euterpe edulis	Oliveira (2002)	Em perigo Biodiversitas

FAMÍLIA	ESPÉCIE	FONTE	*STATUS*
PHYTOLACACEAE	*Gallesia integrifolia*	PD	
PIPERACEAE	*Piper rivinoides*	Oliveira (2002)	
PROTEACEAE	*Roupala* sp.	Oliveira (2002)	
	Roupala brasiliensis	PD	
QUINACEAE	*Quina glaziovii*	Oliveira (2002)	
ROSACEAE	*Prunus* sp.	Oliveira (2002)	
RUBIACEAE	*Alibertia elliptica*	Oliveira (2002)	
	Alibertia sp.	Oliveira (2002)	
	Alseis floribunda	Oliveira (2002)	
	Amaioua intermedia	Oliveira (2002)	
	Amaioua intermedia Mart. Ex Schult & *Schult.* var. *brasiliana* (Rich. Ex DC.) Steyem.	Araújo & Oliveira (1988)	
	Bathysa sp.	Oliveira (2002)	
	Bathysa stipulata (Vell.) Presl.	Araújo & Oliveira (1988); Oliveira (2002)	
	Coffea arabica	Oliveira (2002)	
	Coussarea accedens	Rita Svorc (2007)	
	Coussarea meridionali var. *porophylla*	Oliveira (2002)	
	Coussarea nodosa	Rita Svorc (2007)	
	Coussarea sp.	Oliveira (2002)	
	Faramea multiflora var. *salicifolia*	Oliveira (2002)	
	Faramea pachyantha var. *mandiocana*	Oliveira (2002)	
	Faramea sp.	Oliveira (2002)	
	Ixora aff. *gardneriana*	Oliveira (2002)	
	Ixora aff. *membranacea*	Oliveira (2002)	
	Posoqueria acutifolia	Oliveira (2002)	
	Psychotria barbiflora	Rita Svorc (2007)	
	Psychotria brasiliensis	Oliveira (2002)	
	Psychotria carthaginensis	Oliveira (2002)	
	Psychotria nuda	Oliveira (2002)	
	Psychotria sp.	Oliveira (2002)	
	Psychotria vellosiana	Oliveira (2002)	
	Rudgea langsdorfii	Oliveira (2002)	
	Rudgea sp.	Oliveira (2002)	
	Rustia formosa	Oliveira (2002)	
	Rustia gracilis	Oliveira (2002)	
	Rustia sp.	Oliveira (2002)	
	Simira sampaioana	Oliveira (2002)	
	Chomelia estrellana	Rita Svorc (2007)	
RUTACEAE	*Citrus* sp.	Oliveira (2002)	
	Dictyoloma incanescens	Oliveira (2002)	
	Almeida rubra	Rita Svorc (2007)	
SALICACEAE	*Carpotroche* sp.	IAV	
SAPINDACEAE	*Allophylus heterophyllus*	Oliveira (2002)	
	Allophylus petiolulatus	Oliveira (2002)	
	Cupania oblongifolia Mart.	Araújo & Oliveira (1988); Oliveira (2002)	
	Matayba guianensis	Oliveira (2002)	
	Tripterodendron filicifolium	Oliveira (2002)	

FAMÍLIA	ESPÉCIE	FONTE	*STATUS*
SAPOTACEAE	*Chrysophyllum flexuosum*	Oliveira (2002)	Baixo risco/dependente de conservação IUCN
	Ecclinusa ramiflora	Oliveira (2002)	
	Micropholis cuneata	Oliveira (2002)	
	Pouteria sp.	Oliveira (2002)	
	Pradosia kuhlmannii	Oliveira (2002)	Ameaçada IUCN
	Pradosia lactescens	Oliveira (2002)	
SIPARUNACEAE	*Siparuna guianensis*	Rita Svorc (2007)	
SOLANACEAE	*Capsicum* cf. *schottianum*	Oliveira (2002)	
	Solanum argenteum	Oliveira (2002)	
	Solanum carautae	Oliveira (2002)	
STERCULIACEAE	*Sterculia chicha*	Sr. Roberto	
THYMAELIACEAE	*Daphnopsis* sp.	Oliveira (2002)	
TILIACEAE	*Luehea divaricata*	Oliveira (2002)	
ULMACEAE	*Trema micrantha*	Oliveira (2002)	
VERBENACEAE	*Aegiphila sellowiana*	Oliveira (2002)	
VIOLACEAE	*Amphirrhox longifolia*	Oliveira (2002)	
VOCHYSIACEAE	*Qualea cryptantha*	Oliveira (2002)	
	Qualea glaziovii	Oliveira (2002)	
	Vochysia bifalcata	Oliveira (2002)	

ANEXO XV

PRINCIPAIS PLANTAS VASCULARES EXÓTICAS ENCONTRADAS NA ILHA GRANDE, COM ENFOQUE PARA ESPÉCIES ARBÓREAS

ANEXO XV - PRINCIPAIS PLANTAS VASCULARES EXÓTICAS ENCONTRADAS NA ILHA GRANDE, COM ENFOQUE PARA ESPÉCIES ARBÓREAS

FAMÍLIA	NOME TÉCNICO DA ESPÉCIE	NOME POPULAR
SOB CONTROLE		
ANACARDIACEAE	*Spondias mombin*	Cajá
ANACARDIACEAE	*Anacardium occidentale*	Cajueiro
ANACARDIACEAE	*Mangifera indica*	Mangueira
APOCYNACEAE	*Allamanda cathartica*	Alamanda
ARACEAE	*Dieffembachia* sp.	Comigo-ninguém-pode
ARACEAE	*Epipremnum pinnatum*	Jibóia
ARECACEAE	*Cocos nucifera*	Coqueiro
CASUARINACEAE	*Casuarina* sp.	Casuarina
CHRYSOBALANACEAE	*Licania tomentosa*	Oiti
EUPHORBIACEAE	*Manihot* sp.	Mandioca
LAURACEAE	*Persea americana*	Abacateiro
LEGUMINOSAE CAESALPINOIDEAE	*Caesalpinia ferrea*	Pau-ferro
LEGUMINOSAE CAESALPINOIDEAE	*Delonix regia*	Flamboyant
LEGUMINOSAE CAESALPINOIDEAE	*Peltophorum dubium*	Canafístula
LEGUMINOSAE PAPILIONOIDEAE	*Clitoria fairchildiana*	Sombreiro
LECYTHIDACEAE	*Couroupita guianensis*	Abricó-de-macaco
MELIACEAE	*Carapa guianensis*	Andiroba
MORACEAE	*Artocarpus altilis*	Fruta-pão
MORACEAE	*Ficus elastica*	Figueira
MYRTACEAE	*Eucalyptus grandis*	Eucalipto
MYRTACEAE	*Syzygium cumini*	Jamelão
MYRTACEAE	*Syzygium malaccense*	Jambo-vermelho
POLYGONACEAE	*Triplaris* sp.	Pau-formiga
RUBIACEAE	*Coffea* sp.	Café
RUTACEAE	*Citrus* sp1.	Laranjeira
RUTACEAE	*Citrus* sp2.	Limoeiro
STERCULIACEAE	*Sterculia chicha*	Chichá
EBENACEAE	*Diospyrus* sp.	Caqui
BALSAMINACEAE	*Impatiens* sp.	Beijo

FAMÍLIA	NOME TÉCNICO DA ESPÉCIE	NOME POPULAR
INVASORAS EFETIVAS OU POTENCIAIS		
ARECACEAE	*Roystonia oleracea*	Palmeira imperial
COMBRETACEAE	*Terminalia catappa*	Amendoeira
LEGUMINOSAE CAESALPINOIDEAE	*Caesalpinia mimoseifolia*	Sabiá
LEGUMINOSAE MIMOSOIDEAE	*Leucaena leucocephala*	Leucena
LEGUMINOSAE MIMOSOIDEAE	*Albizia lebec*	Albizia
MELIACEAE	*Melia azedarach*	Cinamomo
MUSACEAE	*Musa* sp.	Bananeira
POACEAE (BAMBUSOIDEAE)	*Bambusa vulgaris var. vitata*	Bambu brasileiro
POACEAE (BAMBUSOIDEAE)	*Bambusa sp*	Bambu
POACEAE (BAMBUSOIDEAE)	*Dendrocalamus giganteus*	Bambu gigante
	Invasoras efetivas	
COMMELINACEAE	*Tradeschantia* sp.	
MORACEAE	*Artocarpus heterophyllus*	Jaqueira
MORACEAE	*Ficus microcarpa*	Figueira-mata-pau
POACEAE	*Melinis minutiflora*	Capim-gordura
POACEAE	*Panicum maximun*	Capim-colonião
POACEAE	*Phyllostachys* sp.	Bambu mirim
PTERIDACEAE	*Pteridium aquilinum*	Samambaia-do-campo
SAPOTACEAE	Mimusops commersonii	Abricó-da-praia

ANEXO XVI

LISTAS DE ESPÉCIES DA FAUNA

ANEXO XVI - LISTAS DE ESPÉCIES DA FAUNA

TABELA 1

LISTA ANOTADA DAS ESPÉCIES DE INVERTEBRADOS REGISTRADOS PARA A MATA ATLÂNTICA DA ILHA GRANDE. Ameaça: nível global (IUCN), nacional (BR) e regional (RJ). Endemismo: MA = endêmica da Mata Atlântica, RJ = endêmica do estado do Rio de Janeiro.

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
REINO PROTISTA			
Família Trypanosomatidae			
Leishmania (Viannia) *braziliensis* (Vianna, 1911)			
Filo Nematoda	Lombrigas ou vermes cilíndricos		
Ancylostoma sp.	Larva-migrans		
Família Strongylidae			
Strongylus sp.			
Família Physalopteridae			
Physaloptera sp.			
Filo Acantocephala	Acantocéfalos		
Anuracanthorhynchus tritaxisentis			
Filo Mollusca	Moluscos		
Clado Gastropoda	Caracóis e lesmas		
Clado Cycloneritimorpha			
Superfamília Helicinoidea			
Família Helicinidae			
Alcadia sp.			
Helicina sp.			
Helicina hispida (H. Scott, 1970)			
Helicina inaequistriata (Pilsbry, 1900)			
*Helicina lundi (*Beck, 1858)			
Clado Caenogastropoda			
Superfamília Cyclophoroidea			
Família Diplommatinidae			
Adelopoma sp			
Família Neocyclotidae			
Neocyclotus prominulus (d'Orbigny, 1835)			
Superfamília Cerithioidea			
Família Thiaridae			
Melanoides tuberculatus (Müller, 1774)	Caracol aquático * Espécie exótica		
Superfamília Rissooidea			
Família Hydrobiidae			
Heleobia australis (d´Orbigny, 1835)			
Heleobia sp			

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
Clado Heterobranchia			
Grupo Pulmonata			
Superfamília Planorbioidea			
Família Planorbidae			
Antillorbis nordestensis (Lucena,1954)			
Biomphalaria tenagophila (d´Orbigny, 1835)	Caramujo da barriga d'água * Espécie exótica		
Família Ancylidae			
Gundlachia ticaga (Marcus & Marcus, 1962)			
Gundlachia sp			
Ferrissia sp			
Burnupia sp			
Clado Systellommatophora			
Superfamília Veronicelloidea			
Família Veronicellidae			
Veronicellidae A	Lesma		
Deroceras reticulatum (Muller, 1774)	Lesma		
Família Limacidae			
Limax flavus (Linnaeus, 1758)	Espécie exótica		
Clado Stylommathophora			
Grupo Heterurethra			
Família Succineidae			
Succinea meridionalis d'Orbigny, 1837	? Espécie exótica		
Família Vertiginidae			
Gastrocopta servilis (Gould, 1843)			
Gastrocopta sp.			
Grupo Sigmurethra			
Superfamília Clausilioidea			
Família Megaspiridae			
Megaspira SP.			MA
Superfamília Bulimuloidea			
Família Bulimulidae			
Bulimulidae sp.1			
Bulimulidae sp.2			
Bulimulidae sp.3			
Thaumastus sp.			MA
Bulimulus sp.			
Bulimulus tenuissimus (d´Orbigny, 1835)	Caracol de jardim * Espécie exótica		
Cochlorina aurisleporis (Bruguière, 1792)			MA
Rhinus sp.1			MA
Rhinus sp.2			MA
Rhinus ciliatus (Gould, 1846)			MA
Simpulopsis sp.1			MA
Simpulopsis sp. 2			MA
Simpulopsis sp. 3			MA

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
Simpulopsis rufovirens (Moricand, 1846)			MA
Simpulopsis sulculosa (Férussac, 1821)			MA
Superfamília Achatinoidea			
Família Achatinidae			
Achatina fulica Bowdich, 1822	Caracol africano * Espécie exótica		
Família Ferrussacidae			
Cecilioides sp			
Cecilioides gundlachi (Pfeiffer, 1850)	* Espécie exótica		
Família Subulinidae			
Subulina sp			
Subulina octona (Bruguière, 1789)	* Espécie exótica		
Leptinaria sp.			
Leptinaria unilamellata (d´Orbigny, 1835)	* Espécie exótica		
Lamellaxis sp			
Lamellaxis gracilis (Hutton, 1834)			
Lamellaxis micra (d'Orbigny 1835)			
Opeas beckianum (Pfeifer, 1846)	* Espécie exótica		
Opeas goodalli (Miller, 1822)	* Espécie exótica		
Obeliscus sp.			
Família Megalobulimidae			
Megalobulimus ovatus Muller, 1774		EP	MA
Superfamília Streptaxoidea			
Família Systrophiidae			
Systrophia sp.			MA
Systrophiidae A			
Systrophiidae B			
Systrophiidae sp. 1			
Happia vitrina (Wagner, 1827)			MA
Happia sp.			MA
Happia sp. 1			
Happia sp. 2			
Miradiscops sp.			
Happiella sp.			
Happiella banghaasi (Thiele, 1927)			MA
Família Streptaxidae			
Scolodonta sp			
Scolodonta spirorbis (Deshayes, 1850)			MA
Hypselartemon alveus (Dunker, 1845)			MA
Streptaxis sp.			
Streptaxis sp. 1			
Streptaxis contusulus (Férussac, 1821)			MA
Streptartemon crossei (Pfeiffer, 1867)			MA
Sairostoma sp			

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
Superfamília Punctoidea			
Família Charopidae			
Radiodiscus sp.			
Radiodiscus sp. A			
Ptychodon sp. 1			
Ptychodon sp. 2			
Ptychodon sp. 3			
Ptychodon sp. A			
Ptychodon sp. B			
Ptychodon janeirensis (Thiele, 1927)			MA
Ptychodon schuppi (Suter, 1900)			MA
Stephanoda sp.			
Stephanoda sp. A			
Stephanoda sp. B			
Stephanoda pleurophora (Moricand, 1846)			MA
Trochogyra sp			
Família Helicodiscidae			
Lilloiconcha superba (Thiele, 1927)			MA
Superfamília Zonitoidea			
Família Zonitidae			
Oxychilus fruhstorferi			
Zonitoides sp			
Superfamília Gastrodontoidea			
Família Euconulidae			
Habroconus semenlini Moricand, 1846			MA
Pseudoguppya sp			
Guppya sp			
Superfamília Helicoidea			
Família Bradybaenidae			
Bradybaena similaris (Férussac, 1822)	Caracol de horta; Caracol de jardim * Espécie exótica		
Família Camaenidae			
Solaropsis brasiliana (Deshayes, 1831)			MA
Família Thysanophoridae			
Thysanophora caeca (Guppy, 1866)	? Espécie exótica		
Clado Bivalvia			
Clado Veneroida			
Superfamília Corbiculoidea			
Família Pisiidae			
Pisidium globulus (Clessin, 1888)			
Pisidium punctiferum (Guppy, 1867)			
Filo Arthropoda			
Classe Arachnida	Aranhas		
Ordem Pseudoscorpionida	Pseudoescorpiões		
(sem espécies identificadas)			

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
Ordem Scorpionida	Escorpiões		
(sem espécies identificadas)			
Ordem Araneae			
Subordem Orthognata			
Família Theraphosidae			
Lasiodora sp			
Lasiodora klugii (C.L.Koch, 1841)			
Pamphobeteus sp			
Pamphobeteus platyomma Mello Leitão, 1923			
Grammostola sp			
Suborden Labidognata			
Família Ctenidae			
*Phoneutria nigriventer (*Keyserling, 1891	Aranha-armadeira		
Família Clubionidae			
Corinna sp			
Subordem Tetragnathida			
Nephila clavipes Linnaeus, 1767			
Ordem Opiliones			
(sem espécies identificadas)			
Ordem Acari	Carrapatos		
Subordem Astigmata			
Família Proctophyllodidae			
Pterodectes turdinus Berla, 1959			
Pterodectes bilineatus Berla, 1958			
Pterodectes sp			
Proctophyllodes sp			
Trouessartia capensis			
Família Sarcoptidae			
Sarcoptes scabiei (De Geer, 1778)	Sarna humana		
Subordem Mesostigmata			
Família Laelapidae			
Androlaeps fahrenholzi (Berlese, 1911)			
Androlalaeps (*Haemolaeps) sp*			
Androlaelaps marmosops Martins-Hatano, 2001			
Atricholaelaps guimaraesi Fonseca, 1957			
Gigantolaelaps goyanensis Fonseca, 1939			
Gigantolaelaps oudemansi Fonseca, 1939			
Laelaps acuminata Fourman, 1972			
Laelaps exceptionalis Fonseca, 1936			
Laelaps manguinhosi Fonseca, 1935			
Laelaps thori Fonseca, 1939			
Mysolaelaps heteronychus Fonseca, 1959			
Tur turki Fonseca, 1959;			
Tur sp			
Subordem Metastigmata			

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
Família Ixodidae			
Amblyoma longirostre Koch, 1844	Carrapato		
Ixodes didelphidis Fonseca & Aragão, 1952	Carrapato		
Subordem Protostigmata			
Família Trombiculidae			
(sem espécies identificadas)			
Família Demodecidae			
Demodex canis	Sarna do cão		
Classe Diplopoda	Gongolos		
(sem espécies identificadas)			
Classe Chilopoda	Lacraias		
Ordem Scolopendromorpha Pocock, 1895			
Família Scolopocryptopidae Pocock, 1895			
Scolopocryptops melanostoma Newport, 1845	Lacraia-marrom		MA
Classe Insecta	Insetos		
Ordem Siphonaptera	Pulgas		
Família Rhopalopsyllidae			
Herchiella lakoi (Guimarães, 1948)			
Polygenis (Polygenis) roberti roberti (Rothschild, 1905)			
Polygenis (Polygenis) occidentalis occidentalis (Almeida-Cunha, 1914)			
Polygenis (Polygenis) rimatus (Jordan, 1932)			
Polygenis (Polygenis) pradoi (Wagner, 1937)			
Polygenis (Polygenis) tripus (Jordan, 1933) sp			
Polygenis sp.			
Craneopysilla minerva minerva (Rothschild, 1903)			
Ordem Collembola			
(sem espécies identificadas)			
Ordem Thysanura			
(sem espécies identificadas)			
Ordem Odonata	Libélulas		
Família Calopterygidae			
Hetaerina hebe Selys, 1853			
Família Lestidae			
Família Perilestidae			
Perilestes fragilis (Hagen in Selys, 1862)			
Família Megapodagrionidae			
Heteragrion consors (Hagen in Selys, 1862)			
Família Coenagrionidae			
Acanthagrion gracile (Rambur, 1842)			
Argia modesta Selys, 1865			
Argia sordida Hagen in Selys, 1865			
Argia sp			
Ischmura fluviatilis Selys, 1876			
Leptagrion elongatum Selys, 1876			

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
Leptagrion perlongum Calvert, 1909			
Metaleptobasis macilenta Selys, 1876			
Família Pseudostigmatidae			
Mecistogaster asticta (Selys, 1860)		CP	RJ
Mecistogaster amalia (Burmeister, 1839)			
Família Aeshnidae			
Aeshma cornigera			
Anax amazili (Burmeister, 1839)			
Castoraeschna castor (Brauer, 1865)			
Limnetron debile (Karsch, 1891)			
Família Gomphidae			
Epigomphus paludosa Pinhey, 1976			
Progomphus complicatus (Selys, 1854)			
Progomphus sp			
Zonophora campanulata (Burmeister, 1839)			
Família Libellulidae			
Brechmorhoga nubecula (Rambur. 1842)			
*Dasythemis venosa (*Burmeister, 1839)			
Dythemis multipunctata (Kirby, 1894)			
Erythemis basalis (Kirby, 1897)			
Erythrodiplax castanea (Burmeister, 1839)			
Erythrodiplax connata (Rambur, 1842)			
Erythrodiplax juliana Ris, 1911			
Erythrodiplax umbrata (Linnaeus, 1758)			
Libellula herculea Karsch, 1889			
Macrothemis hemichlora (Burmeister, 1839).			
Macrothemis musiva (Hagen, 1861)			
Micrathyria hypodidyma Calvert, 1906			
Orthemis ferruginea (Fabricius, 1775)			
Pantala flavescens (Fabricius, 1798)			
Pantala waltheri (Selys, 1865)			
Tramea cophysa Hagen, 1867			
Ordem Blattoidea	Baratas		
(sem espécies identificadas)			
Ordem Isoptera	Cupins		
(sem espécies identificadas)			
Ordem Orthoptera	Grilos		
(sem espécies identificadas)			
Ordem Dermaptera			
(sem espécies identificadas)			
Ordem Phasmida			
(sem espécies identificadas			
Ordem Psocoptera			
(sem espécies identificadas)			
Ordem Hemiptera	Percevejos		
(sem espécies identificadas)			

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
Ordem Thysanoptera			
(sem espécies identificadas)			
Ordem Anoplura			
Família Hoplopleuridae			
Hoplopleura sciuricola Ferris, 1921			
Polyplax spinulosa (Burmeister, 1839)			
Pterophthirus wernecki Guimarães, 1950			
Ordem Mallophaga			
Família Giropidae			
Gyropus sp			
Gyropus lineatus Neuman, 1912			
Gliricola sp			
Gliricola porcelli (Schrank, 1781)			
Ordem Homoptera	Cigarras		
(sem espécies identificadas)			
Ordem Coleoptera	Besouros		
Família Staphilinidae			
Amblyopinus sp.			
Amblyopinodes sp.			
Ordem Neuroptera			
(sem espécies identificadas)			
Ordem Hymenoptera	Vespas e abelhas		
Família Halictidae			
Dialictus anisitisianus (Strand, 1910)			
Família Apidae			
Subfamília Bombinae			
Bombus morio F. Mueller, 1873			
Bombus brasiliensis Lepeletier 1836			
Subfamília Meliponinae			
Apis mellifera Linnaeus, 1761			
Cephalotrigona capitata Smith, 1854			
Geotrigona sp			
Leurotrigona muelleri Friese, 1900			
Melipona quadrifasciata anthidioides Lepeletier, 1836			
Melipona rufiventris Lepeletier, 1836			
Melipona marginata carioca Moure, 1971			
Melipona quadrifasciata anthidioides Lepeletier, 1836			
Melipona rufiventris Lepeletier, 1836			
Paratrigona lineata Lepetelier 1836			
Partamona helleri Friese, 1900			
Plebeia remota Holmberg, 1903			
Plebeia droryana Friese, 1900			
Scaptotrigona bipunctata Lepeletier, 1836			
Tetragonisca angustula Latreille, 1811			

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
Trigona fucipennis Friese, 1900			
Trigona fulviventris Guérin, 1835			
Trigona spinipes (Fabricius, 1793)			
Melipona sp			
Subfamília Euglossininnae			
Euglossa sp			
Família Formicidae	Formigas		
(sem espécies identificadas)			
Família Pompilidae			
Pepsis sp			
Família Vespidae			
Polybia sp			
Ordem Diptera	Moscas e mosquitos		
Superfamília Tabanoidea			
Família Tabanidae			
(sem espécies identificadas)			
Superfamília Chironomoidea			
Família Simuliidae			
(sem espécies identificadas)			
Família Psychodidae			
Lutzomyia longipalpis (Lutz & Neiva, 1912)	Mosquito-palha, birigui		
Superfamília Oestroidea			
Família Calliphoridae			
(sem espécies identificadas)			
Família Cuterebridae			
Metacuterebra apicalis (Guérin-Méneville, 1835)			
Superfamília Hippoboscoidea			
Família Streblidae			
Megistopoda aranae (Coquillet, 1899)			
Megistopoda proxima (Seguy, 1926)			
Strebla guajiro (Garcia & Casal, 1965)			
Superfamília Muscoidea			
Família Muscidae			
Musca domestica Linnaeus, 1758	Mosca doméstica		
Philornis insularis Couri, 1983			
Ordem Lepidoptera	Borboletas		
Família Papilionidae			
Subfamília Papilioninae			
Battus polydamas polydamas (Linnaeus,1580)			
Parides tros (Fabricius, 1793)			
Parides zacynthus zacynthus (Fabricius, 1793)			
Família Pieridae			
Subfamília Dismorphinae			
Dismorphia astyocha Hüebner, [1831]			
Subfamília Pierinae			
Ascia monuste orseis (Godart, 1819)			

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
Eurema agave ssp			
Eurema albula (Cramer, 1776)			
Eurema elathea (Cramer, 1777)			
Eurema nise			
Glutophrissa drusilla drusilla (Cramer, 1777)			
Hesperocharis anguitia anguitia (Godart, 1819)			
Leucidia elvina (Godart, 1819)			
Melete lycimnia ssp			
Phoebis argante (Fabricius, 1775)			
Phoebis philea (Linnaeus, 1763)			
Phoebis sennae (Linnaeus, 1758)			
Phoebis statira (Cramer, 1777)			
Pieris sp			
Pyrisitia nise tenella (Boisduval, 1836)			
Família Nymphalidae			
Subfamília Acraeinae			
(sem espécies identificadas)			
Subfamília Brassolinae			
Brassolis astyra Godart, [1824]			
Subfamília Charaxinae			
Fountainea ryphea phidile (Geyer, 1837)			
Hypna clytemnestra huebneri Butler, 1866			
Memphis morvus stheno (Prittwitzi, 1865)			
Subfamília Danainae			
Danaus gilippus gilippus (Cramer, 1776)			
Danaus plexippus erippus (Cramer, 1776)			
Subfamília Heliconiidae			
Actinotes sp			
Subfamília Ithomiinae			
Episcada carcinia Schaus, 1902			
Episcada clausina Haensch, 1909			
Hypoleria adasa (Hewitson, 1854)			
Hypothyris ninonia daeta (Boisduval, 1836)			
Ithomia drymo Hüebner, 1816			
Ithomia lichyi D´Almeida, 1939			
Mechanitis polymnia casabranca (Haensch, 1905)			
Melinae ethra (Godart, 1819)			
Melinae ludovica paraiya Reakirt, 1866			
Oleria aquata (Weymer, 1975)			
Prittwitzia hymenaea hymenaea (Prittwitzi, 1865)			
Pteronymia nr. *euritea* (Cramer, 1779)			
Subfamília Limenitidinae			
Adelpha cytherea ssp			
Adelpha serpa (Boisduval, 1836)			

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
Callidula pyrame Hüebner, [1819]			
Diaethria clymena clymena (Cramer, 1776)			
Diaethria clymena meridionalis (Bates, 184)			
Dynamine artemisia (Fabricius, 1793)			
Dynamine athemon maeon (Doubleday, 1849)			
Dynamine mylitta mylitta (Cramer, 1782)			
Dynamine tithia tithia (Hüebner, 1823)			
Hamadryas feronia feronia (Linnaeus, 1782)			
Pyrrhogyra neaerea ophni Butler, 1870			
Subfamília Morphinae			
Morpho helenor achillaena Hüebner, 1819			
Subfamília Nymphalinae			
Anartia amathea roeselia (Eschscholtz, 1821)			
Anartia jatrophae jatrophae (Linnaeus, 1764)			
Dryas iulia (Fabricius, 1775)			
Heliconius erato phyllis (Fabricius, 1775)			
Heliconius ethilla narcaea Godart, 1819			
Junonia evarete (Cramer, 1870)			
Tegosa claudina (Eschscholtz, 1821)			
Telenassa teletusa (Godart, [1824])			
Vanessa braziliensis (Moore, 1883)			
Subfamília Satyrinae			
Hermeuptychia hermes (Fabricius, 1775)			
Família Lycaenidae			
Subfamília Polyommatinae			
Hemiargus hanno (Stoll, 1780)			
Leptotes cassius (Cramer, 1775)			
Subfamília Theclinae			
Arawacus ellida (Hewitson, 1867)			
Arawacus meliboeus (Fabricius, 1793)			
Arcas imperialis (Cramer, 1775)			
Calycopis caulonia (Hewitson, 1877)			
Pantiades phaleros (Linnaeus, 1767)			
Strymon sp 1			
Strymon sp 2			
Família Riodinidae			
Calephelis brasiliensis McAlpine, 1971			
Emesis nr. diogenea (Prittwitz, 1865)			
Eurybia pergaea (Geyer, 1832)			
Euselasia sp. 1			
Euselasia sp. 2			
Leucochimona mathata (Hewitson, 1873)			
Mesosemia odice (Godart, [1824])			
Napaea phryxe (C. Felder & R. Felder, 1865)			
Pterographium sagaris satnius (Dalman, 1823)			
Synargis sp. 1			

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
Synargis sp. 2			
Família Hesperiidae			
Subfamília Pyrginae			
Astraptes elorus (Hewitson, 18670			
Anastrus sp			
Autochton neis (Geys, 1832)			
Autochton zarex (Hübner, 1818)			
Celaenorrhinus eligius punctiger (Burmeister, 1878)			
Gorgythion begga begga (Prittwitz, 1868)			
Heliopetes sp			
Polyctor polyctor (Prittwitz, 1868)			
Polythrix octomaculata ocotomaculata (Sepp, 1848)			
Pyrgus oileus orcus (Stoll, 1780)			
Typhedanus undulates (Hewitson, 1867)			
Urbanus albimargo rica Evans, 1952			
Urbanus dorantes dorantes (Stoll, 1790)			
Urbanus esmeraldus (Butler, 1877)			
Urbanus simplicius (Stoll, 1790)			
Urbanus teleus (Hüebner, 1821)			
Subfamília Hesperiinae			
Vehilius clavicula (Plötz, 1883)			
Vehilius sp. 1			
Vettius artona (Hewitson, 1868)			
Zariaspes mys (Hüebner, 1808)			

Fonte: INEA, 2009.

ANEXO XVI - LISTAS DE ESPÉCIES DA FAUNA

TABELA 2

LISTA ANOTADA DAS ESPÉCIES DE PEIXES DE ÁGUAS INTERIORES. Ameaça: nível global (IUCN), nacional (BR) e regional (RJ). Endemismo: MA = endêmica da Mata Atlântica, RJ = endêmica do estado do Rio de Janeiro.

Nome técnico	Nome popular	Endemismo	Ameaça
CHARACIFORMES			
Crenuchidae			
Characidium japuhybensis			
Characidae			
Bryconamericus microcephalus	Canivete	MA	
SILURIFORMES			
Pimelodidae			
Acentronichthys leptos	Bagrinho	MA	
Rhamdioglanis frenatus	Mineiro-branco		
Rhamdioglanis transfasciatus	Bagrinho	MA	RJ
Rhamdia quelen	Jundiá		
Trichomycteridae			
Trichomycterus zonatus			
Loricariidae			
Schizolecis guntheri	Cascudinho		
GYMNOTIFORMES			
Gymnotidae			
Gymnotus pantherinus	Sarapó	MA	
Poecilidae			
Poecilia vivípara	Barrigudinho		
Poecilia reticulata	Barrigundinho (espécie exótica)		
Cnesterodontidae			
Phalloceros caudimaculatus	Barrigudinho		
Phalloceros sp.*n*			
Phallopthychus januarius	Barrigudinho		
GASTEROSTEIFORMES			
Syngnathidae			
Oostethus lineatus	Cachimbo		
PERCIFORMES			
Cichlidae			
Geophagus brasiliensis	Acará		
Eleotrididae			
Dormitator maculatus	Moréia, emboré		
Eleotris pisonis	Moréia, emborê		
Gobiidae			
Awaous tajasica	Peixe-flor		
Gobionellus boleosoma			
G. oceanicus			
PLEURONECTIFORMES			
Achiridae			
Achirus lineatus	Linguado		

Fontes: Eletronuclear, 2006 e INEA, 2009.

ANEXO XVI - LISTAS DE ESPÉCIES DA FAUNA

TABELA 3

LISTA ANOTADA DAS ESPÉCIES DE ANFÍBIOS REGISTRADOS PARA A ILHA GRANDE. Ameaça: nível global (IUCN), nacional (BR) e regional (RJ). Endemismo: MA = endêmica da Mata Atlântica, RJ = endêmica do estado do Rio de Janeiro.

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
Classe Amphibia			
Ordem Anura			
Família Hylidae			
Bokermannohyla circumdata (Cope, 1871)	Perereca com anéis nas coxas		
Scinax trapicheiroi (Lutz, 1954)	Nenhum		RJ
Scinax hayii (Barbour, 1909)	Nenhum		MA
Aplastodiscus eugenioi (Carvalho e Silva & Carvalho e Silva, 2005)	Pererequinha		MA
Itapotihyla langsdorfii (Duméril & Bibron, 1841)	Perereca		
Hypsiboas albomarginatus (Spix, 1824)	Perereca verde de coxas laranja		
Hypsiboas faber (Wied-Neuwied, 1821)	Sapo martelo		
FAMÍLIA BUFONIDAE			
Rhinella ornata (Spix, 1824)	Sapo cururu		
Dendrophryniscus brevipollicatus Jiménez de la Espada, 1871	Nenhum		MA
FAMÍLIA BRACHYCEPHALIDAE			
Brachycephalus didactylus (Izecksohn, 1971)	Sapo pulga		RJ
"Eleutherodactylus" binotatus (Spix, 1824)	Rã do chão da mata com duas pintas nas costas		MA
Ischnocnema parva (Girard, 1853)	*Rã do chão da* mata		MA
Ischnocnema guentheri (Steindachner, 1864)	Rã do chão da mata		MA
Ischnocnema octavioi Bokermann, 1965	Rã do chão da mata com olho laranja		
Família Hylodidae			
Crossodactylus gaudichaudii Duméril & Bibron, 1841	Rãzinha de costas lisas		MA
Hylodes fredi Canedo & Pombal, 2007 *	Nenhum (rã de fred)		RJ
Família Cycloramphidae			
Cycloramphus boraceiensis Heyer, 1938	Rã		MA
Cycloramphus fuliginosus Tschudi, 1838	Rã		MA
Thoropa miliaris (Spix, 1824)	Rã		
Proceratophrys appendiculata (Günther, 1873)	Sapo de chifre		MA
Zachaenus parvulus (Girard, 1853)	Rã achatada do chão da mata		MA
Família Leptodactylidae			
Leptodactylus marmoratus Steindachner, 1867	Nenhum		MA
FAMÍLIA LEIUPERIDAE			
Physalaemus signifer (Girard, 1853)	Rã do chão da mata		MA
FAMÍLIA MICROHYLIDAE			
Myersiella microps (Duméril & Bibron, 1841	Nenhum		
Chiasmocleis sp.			

Fonte: INEA, 2009.

***** Espécie conhecida apenas da Ilha Grande.

ANEXO XVI - LISTAS DE ESPÉCIES DA FAUNA

TABELA 4

LISTA ANOTADA DAS ESPÉCIES DE RÉPTEIS REGISTRADOS PARA A ILHA GRANDE. Ameaça: nível global (IUCN), nacional (BR) e regional (RJ). Endemismo: MA = endêmica da Mata Atlântica, RJ = endêmica do estado do Rio de Janeiro.

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
Classe Reptilia			
Ordem Testudinata			
Família Cheloniidae			
Chelonia mydas (Linnaeus, 1758)	Tartaruga-verde	IUCN, BR e RJ	
Eretmochelys imbricata (Linnaeus, 1766)	Tartaruga de pente	IUCN, BR e RJ	
Família Dermochelyidae			
Dermochelys coriácea (Linnaeus, 1766)	Tartaruga-de-couro	IUCN, BR e RJ	
Ordem Squamata			
Subordem Lacertília			
Família Gekkonidae			
Gymnodactylus darwinii (Gray, 1845)	Lagartixa		MA
Hemidactylus mabouia (Moreau de Jonnès, 1818)	Lagartixa *** Espécie exótica**		
Família Anguidae			
Diploglossus fasciatus (Gray, 1831)	Bibra		
Família Gymnophthalmidae			
Ecpleopus gaudichaudii Duméril & Bibron, 1839	Sem nome comum		MA
Placosoma glabellum (Peters, 1870)	Sem nome comum		MA
Família Polychrotidae			
Anolis punctatus Daudin, 1802	Sem nome comum		
Família Leiosauridae			
Enyalius brasiliensis (Lesson, 1828)	Lagarto		MA
Família Scincidae			
Mabuya agilis (Raddi, 1823)	Lagarto		MA
Família Teiidae			
Tupinambis merianae (Duméril & Bibron, 1839)	Lagarto		
Família Tropiduridae			
Tropidurus torquatus (Wied, 1820)	Lagarto-de-coleira		
Amphisbaenia			
Família Rhineuridae			
Leposternon microcephalum Wagler, 1824	Cobra-de-duas-cabeças		
Subordem Serpentes			
FAMÍLIA Boidae			
Corallus hortulanus (Linnaeus, 1758)	Cobra-veadeira		
Família Colubridae			
Chironius bicarinatus (Wied, 1820)	Cobra-cipó		MA
Chironius exoletus (Linnaeus, 1758)	Cobra-cipó		

ESPÉCIE	NOME COMUM	AMEAÇA	ENDEMISMO
Chironius foveatus	Cobra-cipó		MA
Clelia plumbea (Wied, 1820)	Mussurana		MA
Imantodes cenchoa (Linnaeus, 1758)			
Liophis miliaris (Linnaeus, 1758)	Cobra-d'água		
Liophis poecilogyrus (Wied, 1824)	Cobra-d'água		
Oxyrhopus clathratus Duméril, Bibron & Duméril, 1854	Cobra coral		MA
Sibynomorphus newiedi (Ihering, 1911)	Sem nome comum		MA
Siphlophis pulcher (Raddi, 1820)	Sem nome comum		MA
Spilotes pullatus (Linnaeus, 1758)	caninana		
Thamnodynastes strigilis	jararaquinha		MA
Xenodon newiedii Günther, 1863			
Família Elapidae			
Micrurus corallinus (Merrem, 1820)	Cobra coral		MA
Viperidae			
Bothrops jararaca (Wied, 1824)	Jararaca		MA
Bothrops jararacussu Lacerda, 1884	Jararacussu		MA
Ordem CROCODILIA			
Família Alligatoridae			
Caiman latirostris (Daudin, 1802)	Jacaré-de-papo-amarelo		

Fonte: INEA, 2009.

ANEXO XVI - LISTAS DE ESPÉCIES DA FAUNA

TABELA 5

LISTA ANOTADA DAS ESPÉCIES DE AVES REGISTRADAS PARA A ILHA GRANDE, RJ.

Com o status de ameaça para o Brasil (Machado *et al.* 2005), o Estado do Rio de Janeiro (Alves *et. al.*, 2000) e IUCN (IUCN *Red List of Threatened Species* < www.iucnredlist.org). As espécies assinaladas com negrito são endêmicas da Mata Atlântica (MA) (segundo Bencke *et. al.* 2006). Ep – em perigo, Vu – vulnerável; Pa – presumivelmente ameaçada (Lista 2, segundo Alves *et al.* 2000). Qa – quase ameaçada, segundo IUCN e segundo Machado *et al.* 2005. Taxonomia segundo Sick (1997). Espécies listadas a partir de dados primários de Alves & Vecchi (submetido), exceto quando assinalado: [1]= Raposo *et al.* (1997); [2]= Pacheco *et al.*(1997); [3]= Buzzetti (2000); [4]= Coelho *et al.* (1991), [5] = Maciel & Pacheco (1995).

NOME TÉCNICO	NOME POPULAR	IUCN	BRASIL	RJ	ENDÊMICA
ORDEM TINAMIFORMES					
FAMÍLIA TINAMIDAE					
Tinamus solitarius	**Macuco**	Qa	Qa	Ep	MA
ORDEM PODICIPEDIFORMES					
FAMÍLIA PODICIPEDIDAE					
[2]*Tachybaptus dominicus*	Mergulhão-pequeno				
ORDEM PROCELLARIFORMES					
FAMÍLIA PROCELLARIDAE					
[5]*Calonectris diomedea*	Bobo-grande				
Puffinus puffinus	Bobo-pequeno				
FAMÍLIA SPHENISCIDAE					
Spheniscus magelanicus	Pingüim-de-magalhães				
ORDEM PELICANIFORMES					
FAMÍLIA SULIDAE					
Sula leucogaster	Atobá				
FAMÍLIA FREGATIDAE					
Fregata magnificens	Tesourão				
ORDEM CICONIIFORMES					
FAMÍLIA ARDEIDAE					
Ardea cocoi	Socó-grande				
[1,3]*Casmerodius albus*	Garça-branca-grande				
Egretta thula	Garça-branca-pequena				
Egretta caerulea	Garça-cinza				
Bubulcus íbis	Garça-vaqueira				
Butorides striatus	Socozinho				
[1,4]*Nycticorax nycticorax*	Savacu				
FAMÍLIA CATHARTIDAE					
Coragyps atratus	Urubu				
Cathartes aura	Urubu-de-cabeça-vermelha				

NOME TÉCNICO	NOME POPULAR	IUCN	BRASIL	RJ	ENDÊMICA
ORDEM FALCONIFORMES					
FAMÍLIA ACCIPITRIDAE					
[1,3]*Harpagus diodon*	Gavião-bombachinha				
Accipiter bicolor	Gavião-bombachinha-grande				
[1]*Buteo albicaudatus*	Gavião-de-rabo-branco				
[1]*Buteo brachyurus*	Gavião-de-cauda-curta				
[2]*Asturina nítida*	Gavião-pedrês				
[1,3]*Rupornis magnirostris*	Gavião-carijó				
[1]***Leucopternis polionota***	**Gavião-pombo-grande**	Qa	Qa	Pa	MA
Leucopternis lacernulata	**Gavião-pombo-pequeno**	Vu	Vu	Vu	MA
[3]*Spizaetus tyrannus*	Gavião-pega-macaco			Pa	
[2]*Geranospiza caerulescens*	Gavião-pernilongo				
FAMÍLIA PANDIONIDAE					
[2]*Pandion haliaetus*	Águia-pescadora				
FAMÍLIA FALCONIDAE					
Milvago chimachima	Carrapateiro				
Polyborus plancus	Caracará				
[2]*Falco femoralis*	Falcão-de-coleira				
FAMÍLIA PHASIANIDAE					
Odontophorus capueira	**Uru, Capoeira**				MA
ORDEM GRUIFORMES					
FAMÍLIA RALLIDAE					
Aramides cajanea	Três-potes				
[4]*Laterallus viridis*	Siricora-mirim				
ORDEM CHARADRIIFORMES					
FAMÍLIA JACANIDAE					
Jacana jacana	Jaçanã, piaçoca				
FAMÍLIA CHARADRIIDAE					
Vanellus chilensis	Quero-quero				
Pluvialis dominica	Batuiruçu				
Pluvialis squatarola	Batuiruçu-de-axila-preta				
FAMÍLIA SCOLOPACIDAE					
Gallinago paraguaiae	Narceja, batuíra				
[4]*Actitis macularia*	Maçarico-pintado				
FAMÍLIA LARIDAE					
Larus dominicanus	Gaivotão				
[2]*Sterna hirundinacea*	Trinta-réis-de-bico-vermelho				
[1, 3]*Sterna máxima*	Trinta-réis-real				
[1]*Sterna eurygnatha*	Trinta-réis-de-bico-amarelo				
ORDEM COLUMBIFORMES					
FAMÍLIA COLUMBIDAE					
Columba lívia	Pombo-doméstico * Espécie exótica				
Columba cayennensis	Pomba-galega				
Columba plúmbea	Pomba-amargosa				
Columbina talpacoti	Rolinha-caldo-de-feijão				

NOME TÉCNICO	NOME POPULAR	IUCN	BRASIL	RJ	ENDÊMICA
Clavaris pretiosa	Pomba-de-espelho				
Leptotila verreauxi	Juriti				
Leptotila rufaxilla	Gemedeira				
Geotrygon montana	Pariri				
ORDEM PSITTACIFORMES					
FAMÍLIA PSITTACIDAE					
Pyrrhura frontalis	**Tiriba-de-testa-vermelha**				MA
Forpus xanthopterygius	Tuim				
Brotogeris tirica	**Periquito-rico**				MA
Pionopsitta pileata	**Cuiú-cuiú**				MA
Amazona rhodocorytha	**Chauá**	Ep	Ep	Vu	MA
[1,2,3]*Amazona farinosa*	Papagaio-moleiro				
ORDEM CUCULIFORMES					
FAMÍLIA CUCULIDAE					
Piaya cayana	Alma-de-gato				
Crotophaga ani	Anu-preto				
Guira guira	Anu-branco				
ORDEM STRIGIFORMES					
FAMÍLIA TYTONIDAE					
Tyto alba	Suindara				
FAMÍLIA STRIGIDAE					
Otus cf. choliba	Corujinha-do-mato				
[2]*Glaucidium brasilianum*	Caburé				
Speotyto cunicularia	Buraqueira				
ORDEM CAPRIMULGIFORMES					
FAMÍLIA NYCTIBIIDAE					
[1]*Nyctibius griseus*	Urutau				
FAMÍLIA CAPRIMULGIDAE					
[1]*Lurocalis semitorquatus*	Tuju				
Nyctidromus albicollis	Curiango				
[1]*Hydropsalis brasiliana*	Bacurau-tesoura				
Macropsalis creagra	Bacurau-tesoura-grande				
ORDEM APODIFORMES					
FAMÍLIA APODIDAE					
Streptoprocne zonaris	Taperuçu				
[1]*Cypseloides* sp.	Andorinhão				
Chaetura cinereiventris	Andorinhão-de-sobre-cinzento				
Chaetura andrei	Andorinhão-do-temporal				
FAMÍLIA TROCHILIDAE					
Eupetomena macroura	Tesourão				
Melanotrochilus fuscus	**Beija-flor-preto-e-branco**				MA
Colibri serrirostris	Beija-flor-de-orelha-violeta				
Anthracothorax nigricollis	Beija-flor-preto				
Lophornis magnifica	Topetinho-vermelho				
Chlorostilbon aureoventris	Besourinho-de-bico-vermelho				
Polytmus guainumbi	Beija-flor-dourado-de-bico-curvo				

NOME TÉCNICO	NOME POPULAR	IUCN	BRASIL	RJ	ENDÊMICA
Thalurania glaucopis	**Tesoura-de-fronte-violeta**				MA
Amazilia versicolor	Beija-flor-de-banda-branca				
Amazilia fimbriata	Beija-flor-de-garganta-verde				
[3]*Phaethornis eurynome*	Rabo-branco-de-garganta-rajada				
ORDEM TROGONIFORMES					
FAMÍLIA TROGONIDAE					
Trogon viridis	Surucuá-grande-de-barriga-amarela				
ORDEM CORACIIFORMES					
FAMÍLIA ALCEDINIDAE					
Ceryle torquata	Martim-pescador-grande				
[1]*Chloroceryle amazona*	Martim-pescador-verde				
Chloroceryle americana	Martim-pescador-pequeno				
FAMÍLIA MOMOTIDAE					
Baryphthengus ruficapillus	**Juruva**				MA
ORDEM PICIFORMES					
FAMÍLIA RAMPHASTIDAE					
Selenidera maculirostris	**Araçari-poca**				MA
FAMÍLIA PICIDAE					
Picumnus cirratus	Pica-pau-anão-barrado				
Colaptes melanochloros	Pica-pau-verde-barrado				
Dryocopus lineatus	Pica-pau-de-banda-branca				
Veniliornis maculifrons	**Pica-pauzinho-de-testa-pintada**				MA
[3]***Venilliornis spilogaster***	**Pica-pauzinho-verde-carijó**				MA
ORDEM PASSERIFORMES					
FAMÍLIA THAMNOPHILIDAE					
Dysithamnus mentalis	Choquinha-lisa				
Myrmotherula gularis	**Choquinha-da-garganta-pintada**				MA
Myrmotherula unicolor	**Choquinha-cinzenta**	Qa	Qa		MA
Herpsilochmus rufimarginatus	Chorozinho-de-asa-vermelha				
Drymophila ferruginea	**Dituí**				MA
Drymophila squamata	**Pintadinho**				MA
Terenura maculata	**Zidedê**				MA
Pyriglena leucoptera	**Papa-taoca-do-sul**				MA
FAMÍLIA FORMICARIIDAE					
Chamaeza campanisona	Tovaca-campainha				
Grallaria varia	Tovacuçu				
FAMÍLIA CONOPOPHAGIDAE					
Conopophaga melanops	**Cuspidor-de-máscara-preta**				MA
FAMÍLIA FURNARIIDAE					
Furnarius rufus	João-de-barro				
Synallaxis spixi	João-teneném				
Synallaxis cinerascens	João-teneném-da-mata				
Philydor atricapillus	**Limpa-folha-coroado**				MA
Philydor lichtensteini	**Limpa-folha-de-ocrácea**				MA

NOME TÉCNICO	NOME POPULAR	IUCN	BRASIL	RJ	ENDÊMICA
Philydor rufus	Limpa-folha-de-testa-canela				
Cichlocolaptes leucophrys	**Trepador-sobrancelha**				MA
Sclerurus scansor	**Vira-folhas**				MA
Lochmias nematura	João-porca				
FAMÍLIA DENDROCOLAPTIDAE					
Dendrocincla turdina	**Arapaçu-liso**				MA
Lepidocolaptes fuscus	**Arapaçu-rajado**				MA
FAMÍLIA TYRANNIDAE					
Phyllomyias fasciatus	Piolhinho				
[1,3]*Phyllomyias burmeisteri*	Poaieiro-do-sul				
Camptostoma obsoletum	Risadinha				
Elaenia flavogaster	Guaracava-de-barriga-amarela				
Elaenia mesoleuca	Tuque				
[2]*Elaenia obscura*	Guaracava-de-óculos				
Mionectes rufiventris	**Abre-asas-de-cabeça-cinza**				MA
Leptopogon amaurocephalus	Cabeçudo				
Myiornis auricularis	**Miudinho**				MA
[1, 3]*Todirostrum cinereum*	Relógio, ferreirinho				
[1]*Ramphotrigon megacephala*	Maria-cabeçuda				
Platyrinchus mystaceus	Patinho				
[1]*Myiophobus fasciatus*	Filipe				
[1, 3]*Contopus cinereus*	Papa-moscas-cinzento				
Lathrotriccus euleri	Enferrujado				
Cnemotriccus fuscatus	Guaracavaçu				
Pyrocephalus rubinus	Príncipe				
[1]***Knipolegus nigerrimus***	**Maria-preta-de-garganta-vermelha**				
Fluvicola nengeta	Lavadeira-mascarada				
Colonia colonus	Viuvinha				
Satrapa icterophrys	Suiriri-pequeno				
Hirundinea ferruginea	Gibão-de-couro				
Machetornis rixosus	Bentevi-do-gado				
Attila rufus	**Capitão-de-saíra**				MA
Rhytipterna simplex	Vissiá				
[1, 3]*Sirystes sibilator*	Gritador				
Myiarchus ferox	Maria-cavaleira				
[1]*Myiarchus swainsoni*	Irrê				
Pitangus sulphuratus	Bentevi				
Megarhynchus pitangua	Neinei, Bentevi-de-bico-chato				
Myiozetetes similis	Bentevizinho-penacho-vermelho				
Myiodynastes maculatus	Bentevi-rajado				
Legatus leucophaius	Bentevi-pirata				
[1]*Empidonomus varius*	Peitica				
Tyrannus savana	Tesoura				
Tyrannus melancholicus	Suiriri				

NOME TÉCNICO	NOME POPULAR	IUCN	BRASIL	RJ	ENDÊMICA
Pachyramphus castaneus	Caneleiro				
Pachyramphus polychopterus	Caneleiro-preto				
Pachyramphus validus	Caneleiro-de-chapéu-negro				
Tityra cayana	Anambé-branco-de-rabo-preto				
FAMÍLIA PIPRIDAE					
Chiroxiphia caudata	**Tangará**				MA
[3]***Schiffornis virescens***	Flautim				MA
FAMÍLIA COTINGIDAE					
Lipaugus lanioides	**Tropeiro-da-serra**	Qa	Qa	Vu	MA
Pyroderus scutatus	**Pavó**		Qa	Vu	MA
Procnias nudicollis	**Araponga**	Vu		Pa	MA
Oxyruncus cristatus	Araponga-do-horto				
FAMÍLIA HIRUNDINIDAE					
Tachycineta leucorrhoa	Andorinha-de-sobre-branco				
[1]*Phaeoprogne tapera*	Andorinha-do-campo				
Progne chalybea	Andorinha-doméstica-grande				
Notiochelidon cyanoleuca	Andorinha-pequena-de-casa				
Stelgidopteryx ruficollis	Andorinha-serradora				
FAMÍLIA TROGLODYTIDAE					
Thryothorus longirostris	Garrinchão-de-bico-grande				
Troglodytes aedon	Cambaxirra				
FAMÍLIA MUSCICAPIDAE					
Platycichla flavipes	Sabiá-uma				
Turdus rufiventris	Sabiá-laranjeira				
Turdus leucomelas	Sabiá-barranco				
Turdus amaurochalinus	Sabiá-poca				
Turdus albicollis	Sabiá-coleira				
FAMÍLIA MIMIDAE					
Mimus saturninus	Sabiá-do-campo				
FAMÍLIA VIREONIDAE					
Cyclarhis gujanensis	Pitiguari				
Vireo olivaceus	Juruviara-norte-americano				
FAMÍLIA EMBERIZIDAE					
Parula pitiayumi	Mariquita				
Geothlypis aequinoctialis	Pia-cobra				
Basileuterus flaveolus	Canário-do-mato				
Basileuterus culicivorus	Pula-pula				
Coereba flaveola	Cambacica				
Thlypopsis sórdida	Canário-sapé				
Hemithraupis ruficapilla	**Saíra-da-mata**				MA
Nemosia pileata	Saíra-de-chapéu-preto				
Tachyphonus cristatus	Tiê-galo				
Tachyphonus coronatus	**Tiê-preto**				MA
Trichothraupis melanops	Tiê-de-topete				
Ramphocelus bresilius	**Tiê-sangue**				MA
Thraupis sayaca	Sanhaço-cinzento				

NOME TÉCNICO	NOME POPULAR	IUCN	BRASIL	RJ	ENDÊMICA
Thraupis cyanoptera	**Sanhaço-de-encontro-azul**	Qa			MA
Thraupis ornata	**Sanhaço-de-encontro-amarelo**				MA
Thraupis palmarum	Sanhaço-do-coqueiro				
Pipraeidea melanonota	Viúva				
Euphonia chlorotica	Fifi-verdadeiro				
Euphonia violácea	Gaturamo-verdadeiro				
Tangara cyanocephala	**Saíra-militar**				MA
[1]*Tangara cayana*	Saíra-amarelo				
Tangara peruviana	**Saíra-sapucaia**	Vu		Pa	MA
Dacnis cayana	Saí-azul, Saíra				
Zonotrichia capensis	Tico-tico				
Haplospiza unicolor	**Cigarra-bambu**				MA
Sicalis flaveola	Canário-da-terra				
Volatinia jacarina	Tiziu				
Sporophila frontalis	**Pichochó**	Vu	Vu	Ep	MA
Sporophila lineola	Bigodinho				
Sporophila caerulescens	Coleirinho				
Saltator similis	Trinca-ferro				
Leistes superciliaris	Polícia-inglesa-do-sul				
Molothrus bonariensis	Chopim, Maria-preta				
FAMÍLIA PASSERIDAE					
Passer domesticus	Pardal Espécie exótica				
FAMÍLIA ESTRIDILDAE					
[4]*Estrilda astrild*	Bico-de-lacre * Espécie exótica				

Fonte: INEA, 2009.

Nota: O Plano Diretor do Parque da Ilha Grande de 1992 menciona 35 espécies que não foram incluídas na taleba acima, a saber: *Crypturelus obsoletus* (inambuguaçu), *Buteogallus urubitinga* (gavião-preto), *Falco sparverius* (quiriquiri), *Penelope obscura* (jacuguaçu), Penelope superciliaris (jacupemba), *Aramides saracura* (saracura-do-brejo), *Columba picazzuro* (asa-branca), *Pyrrhura leucotis* (tiriba), *Amazona amazonica* (papagaio-do-mangue), *Pionus maximiliani* (maitaca), *Tapera naevia* (saci), *Podager nacunda* (acuruá), *Leucochloris albicollis* (papo-branco), *Phaethornis pretrei* (rabo-branco), *Trogon surrucura* (surucuá), *Tamnophilus caerulescens* (choca), *Tamnophilus ruficapillus* (choca), *Drymophila ochropyga* (formigueiro), *Formicarius colma* (pinto-do-mato), *Conopophaga lineata* (chupa-dente), *Automolus leucophthalmus* (limpa-folha), *Synallaxis ruficapilla* (curutié), *Certhiaxis cinnamomea* (pedreiro-pequeno), *Xenops minutus* (caçador-de-árvores), *Xiphocolaptes albicollis* (agarradeira), *Sittasomus griseicapillus* (arapaçu), *Lepidocolaptes squamatus* (arapaçu), *Aurundinicola leucocephala* (pega-mosca), *Myiobius barbatus* (assanhadinho), *Tolmomyas suphurescens* (mosqueteiro), *Todirostrum poliocephalum* (teque-teque), *Schiffornis virescens* (dançador esverdeado), *Manacus manacus* (rendeira), *Tachycineta albiventer* (andorinha), *Donacobius atricapillus* (pássaro-angu), *Anthus lutescens* (peruinho), *Tersina viridis* (saí-andorinha), *Estrilda astrild* (bico-de-lacre).

ANEXO XVI - LISTAS DE ESPÉCIES DA FAUNA

TABELA 6

LISTA ANOTADA DAS ESPÉCIES DE MAMÍFEROS REGISTRADAS PARA A MATA ATLÂNTICA DA ILHA GRANDE. Ameaça: Nacional (BR) e regional (RJ). Endemismo: MA = endêmica da Mata Atlântica. VU=Vulnerável.

ESPÉCIE	NOME VULGAR	AMEAÇA	ENDEMISMO
ORDEM DIDELPHIMORPHIA			
FAMÍLIA DIDELPHIDAE			
Didelphis aurita Wied-Neuwied, 1826	Gambá		MA
Gracilinanus microtarsus (Wagner, 1842)	Catita		MA
Marmosops incanus (Lund, 1840)	Cuíca		MA
Monodelphis americana (Muller, 1776)	Cuíca-de-três-listras		MA
ORDEM XENARTHRA			
FAMÍLIA BRADYPODIDAE			
Bradypus variegatus Schinz, 1825	Preguiça		
FAMÍLIA DASYPODIDAE			
Dasypus novencinctus Linnaeus, 1758	Tatu-galinha		
ORDEM CHIROPTERA			
FAMÍLIA EMBALLONURIDAE			
Peropteryx macrotis (Wagner, 1843)	Morcego		
FAMÍLIA NOCTILIONIDAE			
Noctilio leporinus (Linnaeus, 1758)	Morcego-pescador		
FAMÍLIA PHYLLOSTOMIDAE			
Chrotopterus auritus (Peters, 1856)	Morcego		
Micronycteris megalotis (Gray, 1842)	Morcego		
Micronycteris minuta (Gervais, 1856)	Morcego		
Phyllostomus hastatus (Pallas, 1767)	Morcego		
Tonatia bidens (Spix, 1823)	Morcego		
Trachops cirrhosus (Spix, 1823)	Morcego		
Lonchophylla mordax Thomas, 1903	Morcego-beija-flor		
Lonchophylla bokermanni Sazima, Vizotto & Taddei, 1978	Morcego-beija-flor	BR-Vu	MA
Anoura caudifera (E. Geoffroy, 1818)	Morcego-beija-flor		
Anoura geoffroyi Gray, 1838	Morcego-beija-flor		
Glossophaga soricina (Pallas, 1766)	Morcego-beija-flor		
Carollia perspicillata (Linnaeus, 1758)	Morcego		
Artibeus cinereus (Gervais, 1856)	Morcego		
Artibeus fimbriatus Gray, 1838	Morcego		
Artibeus jamaicensis Leach, 1821	Morcego		
Artibeus lituratus (Olfers, 1818)	Morcego		
Artibeus obscurus Schinz, 1821	Morcego		
Chiroderma doriae Thomas, 1891	Morcego		MA
Chiroderma villosum Peters, 1860	Morcego		
Platyrrhinus lineatus (E. Geoffroy, 1810)	Morcego		

ESPÉCIE	NOME VULGAR	AMEAÇA	ENDEMISMO
Pygoderma bilabiatum (Wagner, 1843)	Morcego		
Sturnira lilium (E. Geoffroy, 1810)	Morcego		
Sturnila tildae de la Torre, 1959	Morcego		
Uroderma magnirostrum Davis, 1968	Morcego		
Vampyressa pusilla (Wagner, 1843)	Morcego		
Desmodus rotundus (E. Geoffroy, 1810)	Morcego		
FAMÍLIA FURIPTERIDAE			
Furipterus horrens (Cuvier, 1828)	Morcego		
FAMÍLIA VESPERTILIONIDAE			
Myotis albescens (E. Geoffroy, 1906)	Morcego		
Myotis nigricans (Schinz, 1821)	Morcego		
FAMÍLIA MOLOSSIDAE			
Lasiurus ega (Gervais, 1856)	Morcego		
Molossus rufus E. Geoffroy, 1905	Morcego		
Molossus molossus (Pallas, 1766)	Morcego		
Nyctinomops laticaudata (E. Geoffroy, 1805)	Morcego		
Nyctinomops macrotis (Gray, 1840)	Morcego		
ORDEM PRIMATES			
FAMÍLIA CALLITHRICHIDAE			
Callithrix jacchus (Linnaeus, 1758)	Mico-estrela, Sagui	**Exótica**	
Callithrix penicillata É. Geoffroy, 1812	Mico-estrela, Sagui	**Exótica**	
FAMÍLIA CEBIDAE			
Alouatta fusca (É. Geoffroy, 1812)	Bugio, Guariba		MA
Cebus nigritus (Goldfuss, 1809)	Macaco-prego		
ORDEM CARNIVORA			
FAMÍLIA CANIDAE			
Canis FAMÍLIAres (Linnaeus, 1758)	Cachorro, cão	**Exótica**	
FAMÍLIA FELIDAE			
Leopardus tigrinus (Schreber, 1775)	Gato-do-mato-pequeno	BR-Vu	
Felis catus (Linnaeus, 1775)	Gato-doméstico	**Exótica**	
FAMÍLIA MUSTELIDAE			
Lontra longicaudis (Olfers, 1818)	Lontra		
FAMÍLIA PROCYONIDAE			
Procyon cancrivorous (Cuvier, 1798)	Guaxinim, Mão-pelada		
ORDEM RODENTIA			
FAMÍLIA SCIURIDAE			
Guerlinguetus aestuans (Linnaeus, 1766)	Esquilo, Caxinguelê		
FAMÍLIA MURIDAE			
Euryoryzomys russatus (Wagner, 1848)	Rato-do-mato		MA
Oligoryzomys nigripes (Olfers, 1818)	Rato-do-mato		
Oligoryzomys flavescens (Waterhouse, 1837)	Rato-do-mato		MA
Nectomys squamipes (Brants, 1827)	Rato-d'água		
Rhipidomys sp. nov.	Rato-da-árvore		MA
Oxymycterus dasytrichus (Schinz, 1821)	Rato-do-brejo		MA
Mus musculus (Linnaeus, 1758)	Camundongo	**Exótica**	
Rattus rattus (Linnaeus, 1758)	Rato	**Exótica**	

ESPÉCIE	NOME VULGAR	AMEAÇA	ENDEMISMO
Rattus norvegicus (Berkenhout, 1769)	Ratazana	**Exótica**	
FAMÍLIA ERETHIZONTIDAE			
Sphiggurus insidiosus (Lichtenstein, 1818)	Ouriço-cacheiro		
FAMÍLIA CAVIDAE			
Cavia aperea Erxleben, 1777	Preá		
Cavia fulgida Wagler, 1831	Preá		MA
FAMÍLIA HYDROCHAERIDAE			
Hydrochaeris hydrochaeris (Linnaeus, 1776)	Capivara		
FAMÍLIA DASYPROCTIDAE			
Dasyprocta leporina (Linnaeus, 1758)	Cutia		
FAMÍLIA AGOUTIDAE			
Agouti paca (Linnaeus, 1766)	Paca		
FAMÍLIA ECHIMYIDAE			
Trinomys dimidiatus (Günther, 1877)	Rato-de-espinho		MA
Trinomys iheringi (Thomas, 1911)	Rato-de-espinho		MA
Phyllomys pattoni Emmons, Leite, Kock & Costa, 2002	Rato-de-espinho-da-árvore		MA

ANEXO XVI - LISTAS DE ESPÉCIES DA FAUNA

TABELA 7

LISTA DE PEIXES DA BAÍA DE ILHA GRANDE COM OCORRÊNCIA CONFIRMADA OU PROVÁVEL NAS ÁGUAS DO ENTORNO DA ILHA GRANDE.

TÁXON	NOME TÉCNICO	NOME POPULAR
CHONDRICHTHYES		
ELASMOBRANCHII		
EUSELACHI		
Carcharhiniformes		
Carcharhinidae	*Carcharhinus limbatus* (Valenciennes, 1841)	Galha preta
	Rhizoprionodon lalandii (Valenciennes, 1841)	Cação-frango, cação-verdadeiro
Squatiniformes		
Squatinidae	*Squatina argentina* (Marini, 1930)	cação-anjo
Rajiformes		
Narcinidae	*Narcine brasiliensis* (Olfers, 1831)	Treme-treme
Rhinobatidae	*Rhinobatus percellens*(Wallbaum, 1792)	Viola
	Zapteryx brevirostirs (Muller & Henle, 1841)	Viola
Rajidae	*Raja agassizi* (Müller & Henle, 1841)	Raia-santa
	R. platana Gunther, 1880	Raia
Dasyatidae	*Dasyatis say* (Lesueur, 1817)	Raia
	D. guttata (Bloch & Schneider, 1801)	Raia
Gymnuridae	*Gymnura altavela* (Linnaeus, 1758)	Raia-chita, arraia-manteiga
Myliobatidae	*Aetobatus narinari* (Euphrasen, 1790)	Raia-pintada
	Myliobatis freminvillei Lesueur, 1824	Raia-sapo
	Rhinoptera bonasus (Mitchill, 1815)	Ticonha
ACTYNOPTERYGII		
ELOPOMORPHA		
Elopiformes		
Elopidae	*Elops saurus* Linnaeus, 1766	Ubarana, barana
Albuliformes		
Albulidae	*Albula vulpes* (Linnaeus, 1758)	Ubarana focinho de rato
Anguilliformes		
Muraenidae	*Gymnothorax ocellatus* Agassiz, 1831	Moréia pintada, camburu
	G. moringa (Cuvier, 1829)	Moréia, camburu, caramuru
CLUPEOMORPHA		
Clupeiformes		
Clupeidae	*Opisthonema oglinum* (Lessueur, 1818)	Sardinha-bandeira, s. facão
	Harengula clupeola (Cuvier, 1829)	Sardinha cascuda
	H. jaguana Poey, 1863	Sardinha
	Sardinella brasiliensis (Steindachner, 1789)	Sardinha
	Pellona harroweri (Fowler, 1917)	
	Chirocentrodon bleekerianus (Poey, 1867)	

TÁXON	NOME TÉCNICO	NOME POPULAR
Engraulididae	*Cetengraulis edentulus* (Cuvier, 1828)	Manjuba
	Engraulis anchoita (Hubbs & Marini, 1935)	Anchoita
	Anchoa tricolor (Agassiz, 1829)	Manjuba
EUTELEOSTEI		
Ostariophysi		
Siluriformes		
Ariidae	*Bagre marinus* (Mitchill, 1814)	Bagre-bandeira
	Genidens genidens (Valenciennes, 1859)	Bagre-urutu
	Sciadeichthys luniscutis (Valenciennes, 1840)	Bagre
	Notarius grandicassis (Valenciennes, 1840)	Bagre; bagre-papai
	Cathrops spixii (Agassiz, 1829)	Bagre-amarelo
	Netuma barba (Lacépède, 1803)	Bagre-branco
Cyclosquamata		
Aulopiformes		
Synodontidae	*Synodus foetens* (Linnaeus, 1766)	Peixe-lagarto
	Trachinocephalus myops (Forster, 1801)	Peixe-lagarto
Paracanthopterygii		
Gadiformes		
Gadidae	*Urophycis brasiliensis* (Kaup, 1858)	Abrótea
Batrachoidiformes		
Batrachoididae	*Porichthys porosissimus* (Valenciennes, 1837)	Mangangá-liso
Lophiiformes		
Lophiidae	*Lophius gastrophysus* Ribeiro, 1915	Peixe-sapo
Antennariidae	*Antennarius striatus* (Shaw & Nodder, 1794)	Peixe-sapo
	Phrynelox scaber (Cuvier, 1817)	
Ogcocephalidae	*Ogcocephalus vespertilio* (Linnaeus, 1758)	Peixe-morcego
Acanthopterygii		
Mugiliformes		
Mugilidae	*Mugil curema* Valenciennes, 1836	Paraty
	M. liza Valenciennes, 1836	Tainha
Atheriniformes		
Atherinidae	*Xenomelaniris brasiliensis* (Quoy & Gaimard, 1824)	Peixe-rei
Beloniformes		
Belonidae	*Tylosurus acus* (Lacépède, 1803)	Agulhão, gigante
Beryciformes		
Holocentridae	*Holocentrus ascensionis* (Osbeck, 1765)	Jaguareçá
Gasterosteiformes		
Fistulariidae	*Fistularia tabacaria* Linnaeus, 1758	Trombeta
Syngnathidae	*Halicampus crinitus* (Jenyns, 1842)	Cachimbo
	Hippocampus reidi Ginsburg, 1933	Cavalo-marinho
Scorpaeniformes		
Dactylopteridae	*Dactylopterus volitans* (Linnaeus, 1758)	Coió
Scorpaenidae	*Scorpaena isthmensis* Meek & Hildebrand, 1928	Mangangá
Triglidae	*Prionotus punctatus* (Bloch, 1797)	Cabrinha

TÁXON	NOME TÉCNICO	NOME POPULAR
Perciformes		
Centropomidae	*Centropomus undecimalis* (Bloch, 1792)	Robalo
	C. parallelus Poey, 1860	Robalo
Serranidae	*Alphestes afer* (Bloch, 1793)	Sapá
	Diplectrum formosum (Linaeus, 1766)	Michole
	D. radiale (Quoy & Gaimard, 1824)	Michole
	Alphestes afer (Bloch, 1793)	
	Mycteroperca bonaci (Poey, 1860)	Badejo
	M. rubra (Bloch, 1793)	Badejo
	M. microlepis (Goode & Bean, 1880)	Badejo
	Epinephelus morio (Valenciennes, 1828)	Garoupa, garoupinha-são-tomé
	E. guaza (Linaneus, 1758)	Garoupa
	E. niveatus (Valenciennes, 1828)	Cherne
	Rypticus randalli Courtenay, 1967	Peixe-sabão
Priacanthidae	*Heteropriacanthus cruentatus* (Lacepède, 1801)	Olho de cão
	Priacanthus arenatus Cuvier, 1829	Olho de cão
	P. cruentatus (Lecépède, 1802)	Olho de cão
Pomatomidae	*Pomatomus saltatrix* (Linnaeus, 1766)	Enchova
Carangidae	*Caranx crysos* (Mitchill, 1815)	Xerelete, carapau
	Chloroscombrus chrysurus (Linnaeus, 1766)	Palombeta
	Chloroscombrus chrysurus (Linnaeus, 1766)	Juvá
	Decapterus punctatus (Cuvier, 1829)	Xixarro
	Hemicaranx amblyrhynchus (Cuvier, 1833)	Vento-leste
	Selene vomer (Linnaeus, 1758)	Peixe-galo-de-penacho, galo-testudo
	Selene setapinnis	Peixe-galo, galo-de-correição
	Oligoplites saliens (Bloch, 1793)	Guaivira
	Trachinotus carolinus (Linnaeus, 1766)	Pampo
	T. falcatus (Linnaeus, 1758)	Pampo-verdadeiro
	T. goodei Jordan & Evermann, 1896	Pampo-galhudo, garebebê
Coryphaenidae	*Coryphaena hippurus* Linnaeus, 1758	Dourado
Lutjanidae	*Lutjanus synagris* (Linnaeus, 1758)	Ariacó, caranha
	L. analis (Cuvier, 1828)	Caranho-vermelho
Gerreidae	*Gerres aprion* Cuvier, 1829	Carapicu
	G. gula (Cuvier, 1839)	Carapicu
	Diapterus lineatus (Humboldt & Valenciennes, 1811)	Carapeba
	D. rhombeus (Cuvier, 1829)	Carapeba
Pomadasyidae	*Anisotremus surinamensis* (Bloch, 1791)	Sargo
	A. virginicus (Linnaeus, 1758)	Salema
	Boridia grossidens (Cuvier, 1830)	Cocoroca-sargo
	Conodon nobilis (Linnaeus, 1758)	Roncador
	Haemulon aurolienatum Cuvier, 1829	Cocoroca-languicha
	H. steindachneri (Jordan & Gilbert, 1822)	Cocoroca–boca-larga
	Orthopristis ruber (Cuvier, 1830)	Cocoroca
	Pomadasys corvinaeformis (Steindachner, 1868)	
Sparidae	*Archosargus rhomboidalis* (Linnaeus, 1758)	Sargo-de-dente

TÁXON	NOME TÉCNICO	NOME POPULAR
	Diplodus argenteus (Valenciennes, 1830)	Marimbá
	Calamus penna (Valenciennes, 1830)	Peixe-pena
	Pagrus pagrus (Linnaeus, 1758)	Pargo
Sciaenidae	*Menticirrhus americanus* (Linnaeus, 1758)	Papa-terra
	Umbrina coroides (Cuvier, 1830)	Castanha riscada
	Ctenosciaena gracilicirrhus (Metzelaar, 1919)	
	Paralonchurus brasiliensis (Steincahner, 1875)	Maria-luisa
	Micropogonias furnieri (Desmarest, 1823)	Corvina
	Larimus breviceps (Cuvier, 1830)	Oveva
	Isopisthus parvipinnis (Cuvier, 1830)	Pescadinha
	Cynoscion leiarchus (Cuvier, 1830)	Pescada
	C. striatus (Cuvier, 1829)	Maria mole
	Pareques acuminatus (Bloch & Schneider, 1801)	
	Odontoscion dentex (Cuvier, 1830)	
	Steliffer rastrifer (Jordan, 1889)	Cangoá
Mullidae	*Pseudupeneus maculatus* (Bloch, 1793)	Salmonete
	Upeneus parvus (Poey, 1853)	
Pempheridae	*Pempheris schomburgki* (Müller & Troschel, 1848)	
Kyphosidae	*Kyphosus incisor* (Cuvier, 1831)	Pirajica
Ephippidae	*Chaetodipterus faber* (Broussonet, 1782)	Enxada
Chaetodontidae	*Prognathodes striatus* (Linnaeus, 1758)	Borboleta
Pomacanthidae	*Pomacanthus paru* (Bloch, 1787)	Frade
Pomacentridae	*Abudefduf saxatilis* (Linnaeus, 1758)	Sargentinho
Trichiuridae	*Trichiurus lepturus* (Linnaeus, 1758)	Espada
Scombridae	*Scomberomorus cavalla* (Cuvier, 1829)	
Labridae	*Bodianus rufus* (Linnaeus, 1758) -	
	Hemipteronotus novacula (Linnaeus, 1758)	
	Halichoeres poeyi (Steindachner, 1867)	Gudião-prego-de-cobre
	Xyricthys novacula (Linnaeus, 1758)	Budião
Scaridae	*Scarus guacamaia* Cuvier, 1829	Budião
Opistognathidae	*Opistognathus cuvieri* Valenciennes, 1836	
Stromateidae	*Peprilus paru* (Linnaeus, 1758)	Gordinho
Dactyloscopidae	*Dactyloscopus crossotus* Sarks, 1913	
Eleotorididae	*Dormitator maculatus* (Bloch, 1790)	Moréia preta
	Eleotris pisonis (Gmelin, 1789)	Moréia
Gobiidae	*Awaous tajasica* (Lichstein, 1822)	Peixe flor
	Bathygobius soporator (Valenciennes, 1837)	Maria da toca, emborê
	Gobionellus boleosoma (Jordan & Gilbert, 1882)	
	G. oceanicus (Pallas, 1770)	Língua de fogo
	G. schufeldti (Jordan & Eigenmann, 1886)	
	G. stomatus Satrks, 1913 -	
Pleuronectiformes		
Bothidae	*Bothus robinsi (*Jutare, 1972)	Linguado

TÁXON	NOME TÉCNICO	NOME POPULAR
Paralichthyidae	*Paralichthys brasiliensis* (Ranzani, 1840)	Linguado
	Syacium papillosum Linnaeus, 1758	Linguado
	S. micrurum Ranzani, 1840	Linguado
	Citharichthys spilopterus Gunther, 1862	Linguado
Achiridae	*Achirus lineatus* (Linnaeus, 1758)	Sola, tapa
	Trinectes paulistanus (Ribeiro, 1915)	Sola
Cynoglossidae	*Symphurus plagusia* (Bloch & Scneider, 1801)	Língua de mulata
	S. tessellatus	Língua de mulata
Tetraodontiformes		
Balistidae	*Balistes capriscus* Gmeli, 1788	Peixe-porco
Monacanthidae	*Stephanolepis hispidus*	
	Monacanthus ciliatus (Mitchill, 1818)	Gatilho
Ostraciidae	*Acanthostracion quadricornis* (Linnaeus, 1758)	Cofre
Tetraodontidae	*Lagocephalus laevigatus* Linnaeus, 1766	Baiacu-arara
	Sphoeroides nephelus (Goode & Bean, 1882)	Baiacu
	S. testudineus (Linnaeus, 1758)	Baiacu
	S. greeleyi Gilbert, 1900	Baiacu
	S. spengleri (Bloch, 1785)	Baiacu
Diodontidae	*Chilomycterus antillarum* (Jordan & Rutter, 1897)	Baiacu espinho

Fontes: BIZERRIL, C. R. S. F. & COSTA, P. A. 2001. Peixes Marinhos do Estado do Rio de Janeiro, FEMAR: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro e FERREIRA, C. E. L., FERREIRA, C. G. W., RANGEL, C. A., MENDONÇA, J. P., GERHARDINGER, L. C., FILHO, A. C., GODOY, E. A., O., L. J. & GASPARINI, J. L. 2007. Peixes recifais. *In* Biodiversidade Marinha da Baía da Ilha Grande (CREED, J. C., PIRES, D. O. & FIGUEIREDO, M. A. O., eds.), pp. 293-322. MMA/SBF, Brasília.

ANEXO XVII

MAPAS DO ZONEAMENTO DO PEIG

INSERIR MAPA 1 (Zoneamento Completo) - A0

INSERIR MAPA 2 (Zona Intangível) - A3

INSERIR MAPA 3 (Zona Primitiva) - A3

INSERIR MAPA 4 (Zona de Uso Extensivo) - A3

INSERIR MAPA 5 (Área de Visitação) - A3

INSERIR MAPA 6 (Zona de Uso Conflitante) - A3

INSERIR MAPA 7 (Área de Uso Conflitante) - A3

INSERIR MAPA 8 (Zona Histórico-Cultural) - A3

INSERIR MAPA 9 (Zona de Amortecimento) – A3

ANEXO XVIII

MEMORIAL DESCRITIVO DO ZONEAMENTO DO PEIG

ANEXO XVIII – MEMORIAL DESCRITIVO DO ZONEAMENTO DO PEIG

Referência cartográfica: Ortofotos IBGE/SEA, escala 1:25.000

Sistema de coordenadas: Projeção UTM / Datum Horizontal WGS84 Zona 23S

LIMITES DAS ZONAS

Zona Intangível

Inicia-se no P01 (574630; 7440237) e segue pela cota altimétrica de 400 m no sentido horário até atingir o P02 (576182; 7437250). Deste, segue na direção N acompanhando o limite da Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul até encontrar novamente o P01 (574630; 7440237), fechando assim o polígono referente à Zona Intangível, com área total aproximada de 3373,74 ha.

Zona Primitiva

Inicia-se no ponto P01 (574597; 7434490), localizado no limite da ponta da Tacunduba com a linha de costa e segue no sentido NE pela linha de costa até atingir o P02 (576384; 7435333) na foz do Córrego da Parnaioca no canto N da praia da Parnaioca e segue pelo limite da Zona Histórico-Cultural Parnaioca até atingir o ponto P03 (576609; 7434402) na linha de costa no canto S da praia da Parnaioca, de onde segue pelo limite da linha de costa na direção L até encontrar o P04 (582983; 7435266) na foz do rio no canto S da praia de Dois Rios, de onde segue pelo limite da Zona Histórico-Cultural Dois Rios até atingir o P05 (583480; 7436324) na foz do rio no canto N da praia de Dois Rios. Deste, segue pelo limite da linha de costa no sentido L até atingir o P06 (587995; 7437653) no canto O da praia de Lopes Mendes, de onde segue pelo limite da Zona Extensiva Lopes Mendes até atingir o P07 (589771; 7436356) no canto L da praia de Lopes Mendes. Deste, segue pelo limite da linha de costa na direção SO até atingir o P08 (588864; 7435484) na ponta de Lopes Mendes, de onde segue pela linha de cumeada até atingir a cota altimétrica de 100 metros no P09 (588875; 7435473). Deste, segue acompanhando a cota 100m no sentido anti-horário até encontrar o P10 (589882; 7438898), de onde segue na direção O pela linha de cumeada até atingir o P11 (587128; 7438184). Deste, segue acompanhando a cota 150m circundando a ilha no sentido anti-horário até atingir o limite da Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul – RBEPS (estabelecido no Decreto Estadual nº 4.972, de 02 de dezembro de 1981) no P12 (566843; 7432638), de onde segue acompanhando o limite da RBPS até atingir a cota altimétrica de 400 m no P13 (574630; 7440237), de onde segue pelo limite da Zona Intangível no sentido horário até atingir o P14 (576182; 7437250). Deste, segue na direção S acompanhando o limite da Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul até encontrar novamente o P01 (574597; 7434490), fechando assim o polígono referente à Zona Primitiva com área total aproximada de 7538,11 ha.

Zona de Uso Extensivo

Inicia-se no P01 (587339; 7438256) e segue pela cota altimétrica de 100 metros no sentido anti-horário até encontrar o P02 (584596; 7440139), de onde segue em linha reta na direção NE até atingir a cota 40 m no P03 (584800; 7440398). Deste, segue pela referida cota na direção N até atingir o P04 (584814; 7441375), de onde segue pelo rio na direção SO até atingir a cota altimétrica de 100 metros no P05 (584354; 7440992). Deste, segue contornando a ilha no sentido anti-horário pela referida cota até atingir o P06 (566744; 7432556), de onde segue pela linha de cumeada na direção NE até atingir a cota altimétrica de 150 metros no P07 (566843; 7432638) e segue pela referida cota no sentido horário até atingir o P08 (587128; 7438184). Deste segue pela direção L acompanhando o talvegue até atingir novamente o P01 (587339; 7438256), fechando assim o polígono referente à Zona de Uso Extensivo com área total aproximada de 1093,51 ha.

Zona de Uso Extensivo Lopes Mendes

Inicia no ponto P01 (587995; 7437653) na linha de costa do canto NO da praia de Lopes Mendes e segue pelo limite da faixa de areia com a vegetação no sentido N até atingir o P02 (587994; 7437806), de onde segue no sentido SE pelo limite da faixa de areia com a vegetação até o P03 (589844; 7436401), de onde segue no sentido SO em direção ao P04 (589771; 7436356), que se localiza na linha de costa do canto SE da praia de Lopes Mendes. Deste, segue no sentido N pela linha de costa até encontrar novamente o P01 (587995; 7437653), fechando assim o polígono referente à ZUEx Lopes Mendes com área total aproximada de 11,96 ha.

Zona de Uso Conflitante Abraão

Inicia no ponto P01 (585000; 7441296) na foz do rio da Guarita e segue pelo curso d'água até atingir a cota altimétrica de 40 metros no P02 (584814; 7441375), segue do sentido S por esta cota até o P03 (584800; 7440398). Deste, segue em linha reta em direção ao muro que delimitava a antiga Colônia Penal, na altura do campo de futebol gramado, no ponto P04 (585048; 7440714). Segue pelo arruamento em direção ao início do cais do Estado (cais de concreto) na faixa de areia, no P05 (585135; 7440824), de onde segue pelo cais do Estado (cais de concreto) até a linha de costa no ponto P06 (585144; 7440835). Segue na direção N pela linha de costa até encontrar novamente o P01 (584995; 7441289), fechando assim o polígono referente à ZUC Abraão com área total aproximada de 16,66 ha.

Zona Histórico-Cultural Abraão

Inicia no ponto P01 (584675; 7442026) na foz do rio e segue no sentido O pelo curso d'água até atingir a cota altimétrica de 100 metros no P02 (584355; 7442049), segue no sentido S pela cota altimétrica de 100 m até o P03 (584354; 7440992), de onde segue no sentido NE ao longo do rio em direção a sua foz, onde está localizado o ponto P04 (585000; 7441296). Deste, segue no sentido N pela linha de

costa até encontrar novamente o P01 (584675; 7442026), fechando assim o polígono referente à ZHC Abraão com área total aproximada de 45,85 ha.

Zona Histórico-Cultural Dois Rios

Inicia no ponto P01 (583480; 7436324) na linha de costa no canto N da praia de Dois Rios e segue em linha reta no sentido N até atingir a cota altimétrica de 40 metros no P02 (583480; 7436406), de onde segue acompanhando a cota 40 m no sentido NO até encontrar o córrego da Barra Pequena no P03 (583232; 7436713). Deste, sobe pelo curso do rio no sentido NE até atingir a cota 90 m no P04 (583423; 7437143), de onde segue acompanhando a cota 90 m no sentido SO até encontrar o córrego da Andorinha no P05 (581703; 7435976). Deste, desce pelo curso do rio no sentido SO até atingir a cota 40 m no P06 (582041; 7435719), segue então por esta cota no sentido SO até atingir o P07 (582982; 7435189). Deste, segue em linha reta no sentido N até encontrar o P08 (582983; 7435266) na linha de costa do canto S da praia de Dois Rios, e segue no sentido N pelo limite da linha de costa até encontrar novamente o P01 (583480; 7436324), fechando assim o polígono referente à ZHC Dois Rios com área total aproximada de 121,21 ha.

Zona Histórico-Cultural Parnaioca

Inicia no ponto P01 (576384; 7435333) na foz do Córrego da Parnaioca no canto N da praia da Parnaioca e segue em linha reta no sentido N até atingir a cota altimétrica de 20 metros no P02 (576384; 7435405), segue no sentido S pela referida cota até o P03 (576610; 7434364), de onde segue em linha reta no sentido N em direção à linha de costa no canto S da praia da Parnaioca no P04 (576609; 7434402). Deste, segue no sentido N pela linha de costa até encontrar novamente o P01 (576384; 7435333), fechando assim o polígono referente à ZHC Parnaioca com área total aproximada de 22,52 ha.

Zona de Amortecimento

Inicia-se na ponta do Arpoador da Ilha da Marambaia, no P01 (601712; 7445470), de onde segue na direção N até o P02 (601829; 7448228) na ponta do Furado. Deste, segue no sentido NO até a bóia de sinalização náutica no P03 (590665; 7453596), de onde segue acompanhando a linha de costa no sentido O até encontrar o P04 (576791; 7450718) na ponta de Leste. Deste, segue no sentido SO até o P05 (552703; 7437690), de onde segue no sentido SE até o P06 (560883; 7424311). Deste, segue no sentido SE na direção L até o P07 (599326; 7429634), de onde segue no sentido N até encontrar novamente o P01 (601712; 7445470), fechando assim o polígono referente à Zona de Amortecimento com área total aproximada de 84165,06 ha, dentre os quais 78345,56 ha correspondem às áreas marinhas e 5819,51 ha às áreas terrestres.

ANEXO XIX

ESTRUTURAS EXISTENTES E PREVISTAS PARA O PEIG

ANEXO XIX – ESTRUTURAS EXISTENTES E PREVISTAS PARA O PEIG

Foto 1 – Casa de apoio na Vila do Abraão. **Foto 2 – Casa do chefe na Vila do Abraão.**

Foto 3 – Galpão na Vila do Abraão.

Fotos 4 e 5 – Pórtico e guarita em Abraão.

Fotos 6 e 7 – Estado atual do casarão onde funciona a sede e Centro de Visitantes.

Na primeira foto a fachada principal, e na segunda a fachada posterior.

Fotos 8 e 9 – Perspectivas externa e interna do projeto da reforma do casarão.

Fotos 10 e 11 – Perspectiva do projeto do mirante na curva da morte da estrada Abraão – Dois Rios.

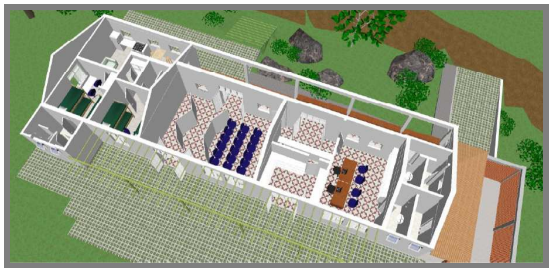

Fotos 12 e 13 – Perspectivas externa e interna do projeto da subsede do núcleo Aroeira.

ANEXO XX

ÁREAS DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES E PREVISTAS PARA O PEIG

ANEXO XX – ÁREAS DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES E PREVISTAS PARA O PEIG

QUADRO 1

1 – NÚCLEO ABRAÃO	
1.1 – SEDE ADMINISTRATIVA / CENTRO DE VISITANTES	
Estado atual: existente, aguardando reforma de adequação.	
1°Pavimento (Centro de Visitantes)	m^2
Recepção/loja	9,50
Exposições	82,33
Exposições temporárias	31,77
Auditório	54,58
Circulação do sanitário	5,79
Balcão (café)	5,97
Sanitário feminino	5,61
Sanitário masculino	5,59
Sanitário p/ deficientes	2,70
Almoxarifado/depósito	3,89
Hall da escada	28,72
2°Pavimento (Administração)	
Sede/administração	117,65
Reuniões	11,50
A. técnica/consulta	8,85
Copa	5,67
Hall de serviço	4,74
Sanitário feminino	2,85
Sanitário masculino	3,68
Área útil total (m^2)	**391,39**
1.2 - CASA DO CHEFE	
Estado atual: existente.	
Varanda	4,80
Sala	13,68
Quarto 1	13,87
Quarto 2	10,22
Circulação	2,10
Banheiro	4,90
Cozinha	9,49
Quarto 3	20,98
Banheiro	2,69
Cobertura em telhas	20,85
Calçada	18,30
Depósito	7,67
Área útil total (m^2)	**129,55**

1 – NÚCLEO ABRAÃO	
1.3 - CASA DE APOIO	
Estado atual: existente, com previsão de reforma.	
Varanda	20,40
Sala de estudos	10,73
Sala	20,66
Quarto 1 - IEF/PPMA	12,60
Banho 1	6,20
Circulação 1	2,31
Quarto 2 - Funcionários	12,60
Quarto 3 - Pesquisadores	10,29
Cozinha	10,50
Circulação 2	3,22
Despensa	3,63
Banho 2	3,63
Quarto 4 - Feminino	12,87
Apoio (pesquisadores)	4,98
Serviço (refeitório)	25,90
Área útil total (m^2)	**160,52**
1.4 - GALPÃO	
Estado atual: existente	
Sala	14,49
Cozinha	9,65
Banheiro	4,59
Almoxarifado/depósito	22,03
Área útil total (m^2)	**50,76**
1.5 - CENTRO DE RECEPÇÃO DE VISITANTES	
Estado atual: previsão de reforma para adequação do edifício da SEAP.	
Varanda de acesso	10,60
Hall/recepção	10,80
Administração/circulação	15,70
Sanitário feminino	4,36
Sanitário masculino	3,93
Salão central	76,70
Bar/copa	9,10
Varanda 1	25,00
Varanda 2	34,00
Pátio interno	70,20
Depósito	12,00
Área útil total (m^2)	**272,39**

1 – NÚCLEO ABRAÃO	
1.6 - ALOJAMENTO DE GUARDAS-PARQUES	
Estado atual: previsão.	
Alojamento de guardas-parques 1	14,90
Banheiro e vestiário 1	7,30
Alojamento de guardas-parques 2	14,90
Banheiro e vestiário 2	7,30
Copa-cozinha	17,60
Sala de convivência	36,90
Sala da administração (2 pessoas)	16,85
Enfermaria	12,00
Almoxarifado e oficina	34,40
Área de serviço	11,00
Circulação interna	8,85
Estacionamento coberto p/ 2 veículos	36,00
Área útil total (m^2)	**218,00**
1.7 - ALOJAMENTO FUNCIONAL	
Estado atual: previsão.	
Hall	10,80
Sala/refeitório	36,00
Cozinha/copa	17,60
Banheiro masculino	4,36
Banheiro feminino	3,93
Lavanderia	10,00
Serviço	10,00
Depósito	5,00
Suíte 1	12,00
Suíte 2	12,00
Suíte 3	12,00
Suíte 4	12,00
Suíte 5	12,00
Suíte 6	12,00
Suíte 7	12,00
Suíte 8	12,00
Circulação	10,00
Área útil total (m^2)	**203,69**
1.8 - SANITÁRIOS PÚBLICOS	
Estado atual: previsão.	
Sanitário feminino	7,05
Sanitário masculino	7,05
Área útil total - Sanitários (m^2)	**14,10**
1.9 - GUARITA E PÓRTICO	
Estado atual: 1 - existente; e 2 - previsão para a estrada com projeto específico.	
Guarita	7,51
Circulação externa	0,95
Sanitário	1,69
Área útil Guarita 1 - existente (m^2)	**10,15**
Área útil Guarita 2 - previsão (m^2)	**10,15**
Área útil total - Guaritas (m^2)	**20,30**

2 - NÚCLEO DOIS RIOS	
2.1 - SUBSEDE ADMINISTRATIVA	
Estado atual: previsão	
Recepção p/ administração e exposições	8,35
Sala de administração	16,70
Banheiro da administração	2,76
Salão de exposições	34,65
Estar, comer e copa dos alojamentros	13,23
Alojamento feminino	9,08
Banheiro do alojamento feminino	3,80
Alojamanto masculino	10,57
Banheiro do alojamento masculino	5,00
Depósito	8,35
Banheiro de serviço	2,76
Pátio de serviço	24,80
Garagem para pequenos veículos elétricos	25,00
Banheiro público feminino	1,85
Banheiro público masculino	1,85
Área útil total (m^2)	**168,75**
2.2 - ALOJAMENTO DE PESQUISADORES	
Estado atual: previsão.	
Varanda	20,40
Sala de estudos	10,73
Sala	20,66
Quarto 1	12,60
Banho 1	6,20
Circulação 1	2,31
Quarto 2	12,60
Quarto 3 (pesquisadores)	10,29
Cozinha	10,50
Circulação 2	3,22
Despensa	3,63
Banho 2	3,63
Quarto 4 (feminino)	12,87
Apoio (pesquisadores)	20,00
Serviço (refeitório)	25,90
Área útil total (m^2)	**175,54**

2 - NÚCLEO DOIS RIOS	
2.3 - ALOJAMENTO DE GUARDAS-PARQUES	
Estado atual: previsão.	
Alojamento de guardas-parques 1	14,90
Banheiro e vestiário 1	7,30
Alojamento de guardas-parques 2	14,90
Banheiro e vestiário 2	7,30
Copa-cozinha	17,60
Sala de convivência	36,90
Sala da administração (2 pessoas)	16,85
Enfermaria	12,00
Almoxarifado e oficina	34,40
Área de serviço	11,00
Circulação interna	8,85
Estacionamento coberto para 2 veículos	36,00
Área útil total (m^2)	**218,00**
2.4 - CASA DE APOIO	
Estado atual: previsão.	
Varanda	20,40
Sala	30,00
Quarto 1	12,60
Banho 1	6,20
Circulação 1	2,31
Quarto 2	12,60
Quarto 3	10,29
Cozinha	10,50
Circulação 2	3,22
Despensa	3,63
Banho 2	3,63
Quarto 4	12,87
Serviço (refeitório)	25,90
Área útil total (m^2)	**154,15**

2 - NÚCLEO DOIS RIOS	
2.5 - CAMPING	
Estado atual: previsão.	
Edificação de apoio	
Varanda de acesso	25,70
Recepção e administração	13,00
Ap. administração	7,70
Bar/copa	6,70
Cozinha e serviço	21,70
Salão restaurante	118,70
Sanitário feminino	6,90
Sanitário masculino	6,90
Depósito	11,20
Área útil (m^2)	**218,50**
Churrasqueira 1	
Varanda com churrasqueira e bancada para pia	4,70
Banheiro público feminino	1,55
Banheiro público masculino	1,55
Área útil (m^2)	**7,80**
Churrasqueira 2	
Varanda com churrasqueira e bancada para pia	4,70
Banheiro público feminino	1,55
Banheiro público masculino	1,55
Área útil (m^2)	**7,80**
Edificação de sanitários	
Vestiário feminino	33,00
Vestiário masculino	33,00
Lava-pratos e lava-roupas	34,80
Depósito	2,95
Área útil (m^2)	**103,75**
Área útil total - Edificações do camping (m^2)	**337,85**
2.6 - POSTO SALVA-VIDAS	
Estado atual: previsão.	
Área de apoio com ponto de observação	5,00
Área útil total (m^2)	**5,00**

3 - NÚCLEOS AROEIRA/LOPES MENDES*, ARAÇATIBA, MATARIZ	
3.1 – SUBSEDES ADMINISTRATIVAS	
Estado atual: previsão com projeto aprovado para Aroeira. * Obs.: o local para a instalação da subsede administrativa Aroeira ou Lopes Mendes dependerá da regularização fundiária da área.	
Varanda de acesso	37,50
Recepção para administração e exposições	8,35
Sala de administração	16,70
Banheiro da administração	2,76
Salão de exposições	34,65
Estar, comer e copa dos alojamentos	13,23
Alojamento feminino	9,08
Banheiro do alojamento feminino	3,80
Alojamanto masculino	10,57
Banheiro do alojamento masculino	5,00
Depósito	8,35
Banheiro de serviço	2,76
Pátio de serviço	24,80
Torre de barrilete	12,24
Garagem p/ pequenos veículos elétricos	22,70
Banheiro público feminino	1,85
Banheiro público masculino	1,85
Circulação sanitário público	1,90
Área útil subsede Aroeira/Lopes Mendes (m^2)	**218,09**
Área útil subsede Araçatiba (m^2)	**218,09**
Área útil subsede Matariz (m^2)	**218,09**
Área útil total (m^2)	**654,27**
3.2 - GUARITA E PÓRTICO	
Estado atual: previsão.	
Guarita	7,51
Circulação	0,95
Sanitário	1,69
Área útil guarita Aroeira (m^2)	10,15
Área útil guarita Araçatiba (m^2)	10,15
Área útil guarita Matariz (m^2)	10,15
Área útil guarita Lopes Mendes (m^2)	10,15
Área útil guarita Pouso (m^2)	10,15
Área útil total (m^2)	**50,75**
3.3 - POSTO SALVA-VIDAS	
Estado atual: previsão de instalação de posto salva-vidas em 2 pontos da praia de Lopes Mendes.	
Área de ponto de observação	5,00
Área útil posto 1 (m^2)	**5,00**
Área útil posto 2 (m^2)	**5,00**
Área útil total (m^2)	**10,00**

4 - NÚCLEO PARNAIOCA	
4.1 - SUBSEDE ADMINISTRATIVA	
Estado atual: previsão.	
Varanda de acesso	37,50
Recepção p/ administração e exposições	8,35
Sala de administração	16,70
Banheiro da administração	2,76
Estar, comer e copa dos alojamentos	13,23
Alojamento feminino	9,08
Banheiro do alojamento feminino	3,80
Alojamanto masculino	10,57
Banheiro do alojamento masculino	5,00
Depósito	8,35
Banheiro de serviço	2,76
Pátio de serviço	24,80
Torre de barrilete	12,24
Garagem p/ pequenos veículos elétricos	22,70
Banheiro público feminino	1,85
Banheiro público masculino	1,85
Circulação sanitário público	1,90
Área útil total (m^2)	**183,44**
4.2 - CAMPING	
Estado atual: previsão.	
Edificações de apoio	
Varanda de acesso	25,70
Recepção e administração	13,00
Ap. administração	7,70
Bar/copa	6,70
Cozinha e serviço	21,70
Salão restaurante	118,70
Sanitário feminino	6,90
Sanitário masculino	6,90
Depósito	11,20
Área útil (m^2)	**218,50**
Churrasqueira 1	
Varanda com churrasqueira e bancada para pia	4,70
Banheiro público feminino	1,55
Banheiro público masculino	1,55
Área útil (m^2)	**7,80**
Churrasqueira 2	
Varanda com churrasqueira e bancada para pia	4,70
Banheiro público feminino	1,55
Banheiro público masculino	1,55
Área útil (m^2)	**7,80**
Edificação de sanitários	
Vestiário feminino	33,00
Vestiário masculino	33,00
Lava-pratos e lava-roupas	34,80
Depósito	2,95
Área útil (m^2)	**103,75**
Área útil total - Edificações do camping (m^2)	**337,85**

ANEXO XX - ÁREAS DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES E PREVISTAS PARA O PEIG

QUADRO 2

Mobiliário existente* e previsto de cada edificação do PEIG

NÚCLEO ABRAÃO		
Estrutura	**Mobiliário**	
Sede Administrativa/Centro de Visitantes	Recepção	3 cadeiras altas
	Auditório	52 cadeiras
		1 mesa palestrante
		3 cadeiras (diretor)
		1 tela retrátil
		1 suporte para *datashow*
		2 quadros brancos com apagador
		3 quadros de planejamento
	Almoxarifado	5 estantes
	Hall	1 sofá de 3 lugares
		1 sofá de 2 lugares
		1 gaveteiro
	Sede/Administração	1 mesa (chefe)
		1 cadeira (chefe)
		1 mesa de reunião para 4 pessoas
		14 cadeiras pé fixo
		5 armários fechados
		5 armários abertos
		13 gaveteiros
		8 mesas de trabalho
		8 cadeiras com rodízio
	Sala de reunião	1 mesa de reunião para 8 pessoas
		8 cadeiras (pé fixo)
		1 armário aberto
	Acervo técnico/consulta	2 mesas
		2 armários fechados
		4 armários abertos
		2 cadeiras com rodízio
	Copa	1 geladeira
Casa do Chefe	Sala	1 sofá 3 lugares
		1 sofá 2 lugares
		1 estante para TV
	Quarto 1	1 cama de casal
		1 armário
	Quarto 2	1 cama de solteiro
		1 armário
	Quarto 3	1 cama de solteiro
		1 armário
	Cozinha	1 geladeira*
		1 freezer
		1 fogão*

NÚCLEO ABRAÃO		
Estrutura	**Mobiliário**	
Casa de Apoio	Varanda	1 mesa*
		2 bancos*
	Sala de estudos	4 cadeiras com rodízio
		1 bancada*
		1 armário aberto*
	Sala	1 sofá 3 lugares
		Mesa de jantar com cadeiras (6 lugares)
		2 prateleiras*
		1 estante para TV (alvenaria)*
	Quarto 1	2 camas de solteiro
		2 mesa de cabeceira
		1 armário baixo com arara*
	Quarto 2	2 camas de solteiro
		2 mesa de cabeceira
		1 armário baixo com arara*
	Quarto 3	3 camas de solteiro
		2 mesas de cabeceira
		1 armário baixo com arara*
	Quarto 4	3 camas de solteiro
		2 mesas de cabeceira
		1 armário baixo com arara*
	Apoio aos pesquisadores	1 armário aberto*
		1 geladeira
	Despensa	1 estante*
	Cozinha	1 fogão de 6 bocas*
		1 geladeira*
		1 freezer
		1 paneleiro*
Galpão	Cozinha	1 fogão de 4 bocas*
		1 geladeira
		1 paneleiro
	Almoxarifado/depósito	12 prateleiras
Centro de Recepção	*Hall*/recepção	1 mesa
		1 cadeira giratória
	Administração/circulação	2 mesas
		4 cadeiras giratórias
		1 armário fechado
	Bar/copa	1 fogão
		1 geladeira
		1 freezer
		1 mesa
		4 cadeiras (pé fixo)
		1 paneleiro
	Depósito	Estantes

NÚCLEO ABRAÃO		
Estrutura	**Mobiliário**	
Alojamento de Guardas-Parques	Alojamento 1	3 beliches
		1 guarda-roupa
		3 mesas de cabeceira
	Banheiro e vestiário 1	1 armário
	Alojamento 2	3 beliches
		1 guarda-roupa
		3 mesas de cabeceira
	Banheiro e vestiário 2	1 armário
	Copa-cozinha	1 fogão
		1 geladeira
		1 freezer
		1 mesa
		4 cadeiras (pé fixo)
	Sala de convivência	2 sofás de 3 lugares
		1 estante
		1 mesa de jantar para 8 pessoas
		8 cadeiras (pé fixo)
	Sala da administração	2 mesas
		2 cadeiras giratórias
		2 gaveteiros
		1 armário fechado
	Enfermaria	1 maca
		1 mesa
		2 cadeiras
		1 armário
	Almoxarifado e oficina	3 estantes
		1 mesa
		4 bancos altos
	Área de serviço	1 armário
Alojamento Funcional	*Hall*	2 bancos
	Sala/refeitório	2 sofás de 3 lugares
		1 estante
		1 mesa de jantar para 8 pessoas
		8 cadeiras pé fixo
	Cozinha-copa	1 fogão
		1 geladeira
		1 freezer
		1 mesa
		4 cadeiras pé fixo
		1 paneleiro
	Lavanderia	1 armário
	Área de serviço	1 armário
	Depósito	1 estante
	Suítes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	16 camas de solteiro
		8 armários
		8 mesas de cabeceira
		8 escrivaninhas
Sanitário público	-	
Guarita e pórtico	Guarita 1	1 cadeira com rodízio*
	Guarita 2	1 cadeira com rodízio

NÚCLEO DOIS RIOS		
Estrutura	**Mobiliário**	
Subsede Administrativa	Recepção	3 cadeiras altas
		1 balcão de atendimento
	Sala da Administração	2 mesas
		2 cadeiras do chefe
		4 cadeiras (pé fixo)
		2 armários fechados
	Estar, comer e copa dos alojamentos	1 sofá de 2 lugares
		1 poltrona
		1 mesa de apoio lateral
		1 mesa para 4 pessoas
		1 fogão
		1 geladeira
		4 cadeiras (pé fixo)
	Alojamento feminino	2 camas de solteiro
		1 mesa de estudos
		2 cadeiras (pé fixo)
		1 armário de duas portas
	Alojamento masculino	2 camas de solteiro
		1 mesa de estudos
		2 cadeiras (pé fixo)
		1 armário de duas portas
	Depósito	3 estantes
Alojamento de Pesquisadores	Varanda	1 mesa
		4 cadeiras
	Estudos	2 mesas
		2 cadeiras giratórias
		2 gaveteiros
	Sala	2 sofás de 3 lugares
		1 mesa de canto
		1 estante
	Quarto 1	3 camas de solteiro
		1 guarda-roupa
		2 mesas de cabeceira
	Quarto 2	3 camas de solteiro
		1 guarda-roupas
		2 mesas de cabeceira
	Quarto 3	3 camas de solteiro
		1 guarda-roupa
		2 mesas de cabeceira
	Copa-cozinha	1 fogão
		1 geladeira
		1 freezer
		1 mesa
		4 cadeiras (pé fixo)
		1 paneleiro
	Quarto 4 (Feminino)	3 camas de solteiro
		1 guarda-roupa
		2 mesas de cabeceira

NÚCLEO DOIS RIOS		
Estrutura	**Mobiliário**	
Alojamento de Pesquisadores	Apoio (Pesquisadores)	8 cadeiras giratórias
		1 armário
	Serviço (Refeitório	1 mesa
		8 cadeiras
		1 estante
Alojamento de Guardas-Parques	Alojamento 1	3 beliches
		1 guarda-roupa
		3 mesa de cabeceira
	Banheiro e vestiário 1	1 armário
	Alojamento 2	3 beliches
		1 guarda-roupas
		3 mesa de cabeceira
	Banheiro e vestiário 2	1 armário
	Copa-cozinha	1 fogão
		1 geladeira
		1 freezer
		1 mesa
		4 cadeiras pé fixo
		1 paneleiro
	Sala de convivência	2 sofás de 3 lugares
		1 estante
		1 mesa de jantar para 8 pessoas
		8 cadeiras (pé fixo)
	Sala da administração	2 mesas
		2 cadeiras giratórias
		2 gaveteiros
		1 armário fechado
	Enfermaria	1 maca
		1 mesa
		2 cadeiras
		1 armário
	Almoxarifado e oficina	3 estantes
		1 mesa
		4 bancos altos
	Área de serviço	1 armário
Casa de Apoio	Varanda	1 mesa
		4 cadeiras (pé fixo)
	Sala	2 sofás de 3 lugares
		1 estante para TV
	Quarto 1	2 camas de solteiro
		1 armário
	Quarto 2	2 camas de solteiro
		1 armário
	Cozinha	1 fogão de 6 bocas
		1 geladeira
		1 freezer
		1 paneleiro
	Quarto 3	3 camas de solteiro
		1 armário

NÚCLEO DOIS RIOS		
Estrutura	**Mobiliário**	
Casa de Apoio	Despensa	1 estante
	Quarto 4	3 camas de solteiro
		1 armário
	Sala de estudos	4 cadeiras com rodízio
		1 mesa
	Serviço (refeitório)	1 *buffet*
		1 mesa
		8 cadeiras
		1 armário
Camping	Varanda de acesso	2 mesas
		8 cadeiras
	Recepção e administração	1 cadeira alta giratória
		2 armários fechados
		1 balcão de atendimento
	Ap. administração	1 cama de solteiro
		1 armário superior
		1 mesa de cabeceira
	Cozinha e serviço	1 fogão de 6 bocas
		1 geladeira
		1 freezer
		1 paneleiro
	Salão restaurante	2 mesas para 8 pessoas
		7 mesas para 4 pessoas
		44 cadeiras (pé fixo)
	Depósito	3 estantes
	Varanda com churrasqueira e bancada para pia	1 mesa
		2 bancos compridos
	Vestiário feminino	4 armários
	Vestiário masculino	4 armários
Posto Salva-vidas	2 cadeiras altas de madeira	

AROEIRA/LOPES MENDES, ARAÇATIBA, MATARIZ		
Estrutura	**Mobiliário**	
Subsedes Administrativas: Aroeira/Lopes Mendes Matariz Araçatiba (*mobiliário quantificado para cada edificação, deve ser multiplicado por 3)	Varanda de acesso	2 mesas
		8 cadeiras
	Recepção	3 cadeiras altas
		1 balcão de atendimento
	Sala de administração	2 mesas
		2 cadeiras do chefe
		4 cadeiras (pé fixo)
		2 armários fechados
	Salão de exposições	-
	Estar, comer e copa dos alojamentos	1 sofá de 2 lugares
		1 poltrona
		1 mesa de apoio lateral
		1 mesa para 4 pessoas
		4 cadeiras (pé fixo)
		1 paneleiro
		1 fogão
		1 geladeira
	Alojamento feminino	2 camas de solteiro
		1 mesa de estudos
		2 cadeiras (pé fixo)
		1 armário de duas portas
	Alojamento masculino	2 camas de solteiro
		1 mesa de estudos
		2 cadeiras (pé fixo)
		1 armário de duas portas
	Depósito	3 estantes
Guarita Aroeira	1 cadeira com rodízio	
Guarita Araçatiba	1 cadeira com rodízio	
Guarita Matariz	1 cadeira com rodízio	
Guarita Lopes Mendes	1 cadeira com rodízio	
Guarita Pouso	1 cadeira com rodízio	
Posto salva-vidas 1	2 cadeiras altas de madeira	
Posto salva-vidas 2	2 cadeiras altas de madeira	

ANEXO XXI

CRONOGRAMA FINANCEIRO

ANEXO XXI - CRONOGRAMA FINANCEIRO

Plano de Manejo - Demonstrações Financeiras 2012 a 2016

UC : Parque Estadual da Ilha Grande - PEIG **Em R$**

Núcleo : GERAL

Item	Título	*1º Trimestre*	*2º Trimestre*	*3º Trimestre*	*4º Trimestre*	*Total*	*Ano 2*	*Ano 3*	*Ano 4*	*Ano 5*	*Total Geral*
1	**Despesas Operacionais**	**308.820**	**270.618**	**270.618**	**273.018**	**1.123.073**	**1.841.143**	**2.131.743**	**4.301.542**	**4.468.079**	**13.865.578**
1.2	Pessoal e Encargos Sociais	216.405	216.405	216.405	216.405	**865.620**	1.247.400	1.309.770	2.798.651	2.938.584	**9.160.025**
1.3	Material de Consumo	39.702	-	-	-	**39.702**	16.404	16.326	82.966	38.574	**193.972**
1.4	Combustíveis e Lubrificantes	17.253	17.253	17.253	17.253	**69.011**	130.594	137.124	219.336	230.302	**786.367**
1.5	Prestação de Serviços	-	-	-	-	**-**	-	-	-	-	**-**
1.6	Energia Elétrica e Gás	5.850	5.850	5.850	5.850	**23.400**	24.570	25.799	56.261	59.074	**189.103**
1.7	Água e Esgoto	3.360	3.360	3.360	3.360	**13.440**	14.112	14.818	30.422	31.944	**104.735**
1.8	Telefone, Fax e Internet	1.650	1.650	1.650	1.650	**6.600**	6.930	7.277	22.921	24.067	**67.794**
1.9	Correios e Telégrafos	300	300	300	300	**1.200**	1.260	1.323	2.223	2.334	**8.339**
1.10	Manutenção	8.100	8.100	8.100	10.500	**34.800**	325.533	541.250	964.433	1.012.655	**2.878.671**
1.11	Propaganda e Publicidade	6.000	7.500	7.500	7.500	**28.500**	31.500	33.075	34.729	36.465	**164.269**
1.12	Impostos e Taxas	1.050	1.050	1.050	1.050	**4.200**	4.410	4.631	4.862	5.105	**23.208**
1.13	Jornais, Boletins e Revistas	1.650	1.650	1.650	1.650	**6.600**	6.930	7.277	10.419	10.940	**42.165**
1.14	Reprografia	1.200	1.200	1.200	1.200	**4.800**	5.040	5.292	8.335	8.752	**32.219**
1.15	Viagens e Estadias	2.400	2.400	2.400	2.400	**9.600**	10.080	10.584	22.504	23.629	**76.398**
1.16	Fretes e Transportes em Geral	900	900	900	900	**3.600**	3.780	3.969	10.835	11.377	**33.562**
1.17	Seguros	-	-	-	-	**-**	-	-	-	-	**-**
1.18	Aluguel de Máq. Equipam. e Veículos	600	600	600	600	**2.400**	2.520	2.646	8.752	9.189	**25.507**
1.19	Outras Despesas	2.400	2.400	2.400	2.400	**9.600**	10.080	10.584	23.893	25.088	**79.245**
2	**Investimentos**	**705.320**	**54.700**	**368.489**	**14.406.194**	**15.534.703**	**5.694.783**	**9.159.785**	**1.969.666**	**332.746**	**32.691.683**
	Total Geral	**1.014.140**	**325.318**	**639.107**	**14.679.212**	**16.657.776**	**7.535.926**	**11.291.528**	**6.271.207**	**4.800.825**	**46.557.261**

ANEXO XXII

PROJETO PARA A CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE DA ILHA GRANDE E AUTONOMIA DE CUSTEIO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado do Ambiente

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO COORDENADOR DO PROJETO	FICHA I

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01 - CNPJ	02 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.	03 - Exercício
10598957/0001-35	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	2007

04 - Endereço Completo
Av. Venezuela 110

05 - Município	06 - CEP	07 - UF
Rio de Janeiro	20081-312	RJ

08 - DDD	09 - FONE	10 - FAX	11- E-mail
21	23324640		inea@inea.rj.gov.br

12 - EA	13 - Tipo	14 - Data do Registro Jurídico
Estadual	Secretaria de Estado do Ambiente	05/10/2007

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

15 - Nome do Dirigente do Órgão ou Entidade	16 - CPF
Marilene Ramos	

17 - Cargo ou Função	18 - Data da Posse	19 – Nº. do RG.	20 - Órgão Expedidor	21 - Data
Presidente	01/01/2011			

22 - Fone	23 - E-mail
2332-4640	presidencia@inea.rj.gov.br

III – IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

24 - Nome do Coordenador do Projeto
Patrícia Figueiredo de Castro

25 - Endereço para correspondência
Av. Venezuela 110, 3° andar, sala 315, Saúde

26 - Município	27 - CEP	28 - UF
Rio de Janeiro	20081-312	RJ

29 - Fone	30 - E-mail
2332-5515	gepro@inea.rj.gov.br

31 - ASSINATURA

_____ / __ / _____ _____

LOCAL DATA ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de haver outro partícipe (ex.: um interveniente), deverá ser preenchido um cadastro com a identificação do mesmo.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO BÁSICO	FICHA II

01. TÍTULO DO PROJETO

Sistema de sustentabilidade da Ilha Grande e autonomia de custeio do conjunto de UC estaduais que a compõem.

02. TIPO DE PROJETO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- [ ] LEVANTAMENTO
- [ ] DESAPROPRIAÇÃO

PLANO DE MANEJO

- [ ] ELABORAÇÃO
- [ ] REVISÃO

PROJETOS/ESTUDOS

- [ ] ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA
- [ ] CIENTÍFICOS
- [x] PARA MANEJO DA UNIDADE
- [ ] PARA CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
- [ ] OUTROS: _____

LIMITES DA UC

- [ ] DEMARCAÇÃO
- [ ] CERCAMENTO
- [ ] SINALIZAÇÃO

OBRAS

- [ ] CONSTRUÇÃO DE _____
- [ ] REFORMA DE _____
- [ ] OUTROS: _____

- [ ] AQUISIÇÃO DE BENS
- [ ] COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- [ ] OUTROS: _____

03. SUMÁRIO EXECUTIVO DO PROJETO

Projeto para criar o sistema do ordenamento turístico sustentável da Ilha Grande, visando o manejo sustentável dos recursos naturais e da paisagem, com ênfase na ampla participação das instituições públicas e privadas, assim como das comunidades locais na constituição de um arranjo de governança para este sistema. Deve promover também a autonomia de custeio do conjunto de UCs estaduais presentes na Ilha Grande: Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA Tamoios), Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG), Parque Estadual Marinho do Aventureiro (PEMA) e Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul (REBIO Praia do Sul). Atualmente, há demanda excessiva de visitantes, contrastando com a existência de quatro UCs, em um cenário de impactos socioambientais. O processo de construção deste sistema deverá ser participativo atendendo aos anseios da população, que atualmente tem na atividade turística sua principal fonte de renda, além da conservação ambiental

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente

e a qualidade da experiência dos turistas e visitantes. A criação deste sistema contemplará um arranjo institucional visando o comprometimento das instituições que atuem na região objetivando ordenamento e gestão da visitação da Ilha, considerando sua conservação ambiental.

04. OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Criar o **sistema do ordenamento turístico sustentável da Ilha Grande**, visando o manejo sustentável dos recursos naturais e da paisagem, com ênfase na ampla participação das instituições públicas e privadas, assim como das comunidades locais e na constituição de um arranjo de governança para este sistema.

05. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

1.1. Garantir a transparência e participação representativa de outras instituições e da sociedade civil através de uma comissão de acompanhamento do trabalho;

1.2. Identificar os anseios, das comunidades nos 6 setores da Ilha Grande e dos demais atores envolvidos, sobre as características das atividades turísticas na Ilha Grande;

2.1. Avaliar e propor alternativas para o sistema de controle do acesso turístico à Ilha Grande:

- 2.1.1. Levantar e avaliar os serviços e operações das atividades turísticas;
- 2.1.2. Definir os limites recomendáveis para as atividades turísticas em cada setor da Ilha e para as áreas marinhas, como a Lagoa Verde e a Lagoa Azul, objetivando a conservação ambiental e a melhoria na qualidade de experiência do visitante;
- 2.1.3. Definir os indicadores de qualidade ambiental, da qualidade da atividade turística e experiência do visitante; e
- 2.1.4. Elaborar proposta de normas e metodologia de implantação, para o controle das operações e funcionamento das atividades turísticas, que leve em consideração as preocupações de natureza ambiental e social.

3.1. Arranjo Institucional – Conceber o arranjo institucional abrangendo as características e condições necessárias para a gestão do sistema de controle integrado do acesso turístico à Ilha Grande;

4.1. Projeto de implantação – Elaborar o projeto de implantação das operações e funcionamento do sistema de controle integrado de acesso turístico com o detalhamento em termos de orçamento, capacitação, equipamentos, recursos humanos, entre outros; e

5.1. Sustentabilidade econômico-financeira das UCs – Construir o sistema de gestão (estrutura e funcionamento) dos recursos oriundos das atividades turísticas para a sustentabilidade econômico-financeira das unidades de conservação da natureza na Ilha Grande - Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA Tamoios), Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG), Parque Estadual Marinho do Aventureiro (PEMA) e Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul (REBIO Praia do Sul):

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente

5.1.1. Estimar os custos de manutenção atuais e futuros do complexo das unidades de conservação da natureza da Ilha Grande;

5.1.2. Definir – com ampla participação dos empreendedores de equipamentos turísticos – o montante e a forma de administração de um valor financeiro que possa ser destinado para a sustentabilidade econômico-financeira do complexo das unidades de conservação da natureza da Ilha Grande; e

5.1.3. Conceber um sistema de gestão dos recursos a serem destinados para sustentabilidade econômico-financeira do complexo das unidades de conservação da natureza da Ilha Grande, que garanta eficiência e transparência na sua aplicação.

06. ESCOPO DO PROJETO

PRODUTO / CONTEÚDO	ATIVIDADES	PRAZO
Produto I: Relatório contendo a descrição e análise do processo de constituição da comissão de acompanhamento do trabalho aprovada pelo Inea.	Realização do mapeamento institucional. Apresentação de uma proposta de composição da comissão de acompanhamento do trabalho ao Inea para aprovação. Constituição da comissão. Elaboração e apresentação do produto I.	30 dias a partir da assinatura do contrato.
Produto II: Relatório detalhado sobre a consolidação dos anseios das comunidades, atores envolvidos (órgãos governamentais, entidades não-governamentais e iniciativa privada), que apresente uma visão clara, objetiva e reflita a realidade local do que se quer em termos das características do turismo (perfil do turista, quantidade, impactos, operações e funcionamento dos serviços).	Mobilização dos atores para oficinas. Preparação e moderação das oficinas. Realização de oficinas. Análise das oficinas. Elaboração e apresentação do produto II.	90 dias a partir da assinatura do contrato.
Produto III: Relatório contendo levantamento, sistematização e análise crítica da situação atual das atividades turísticas na Ilha Grande.	Levantamento, análise crítica, sistematização e avaliação dos serviços e operações das atividades turísticas. Elaboração e apresentação do produto III.	90 dias a partir da assinatura do contrato.
Produto IV: Relatório contendo descrição do processo autorrenovável de avaliação (indicadores, padrões, sistemas de mensuração e análise dos limites recomendáveis por área de visitação para as atividades turísticas), minuta de normas de funcionamento e proposta do sistema de controle do acesso turístico à Ilha.	Definição dos limites recomendáveis para as atividades turísticas em cada setor da Ilha e para as áreas marinhas, como por exemplo a Lagoa Verde e a Lagoa Azul, objetivando a conservação ambiental e a melhoria na qualidade de experiência do visitante. Definição dos indicadores de qualidade ambiental, da qualidade da atividade turística e experiência do visitante. Elaboração da proposta de normas e metodologia de implantação, para o controle das operações e funcionamento das atividades turísticas, que leve em consideração as preocupações de natureza ambiental e social. Elaboração e apresentação do produto IV.	180 dias a partir da assinatura do contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado do Ambiente

06. ESCOPO DO PROJETO (continuação)

PRODUTO / CONTEÚDO	ATIVIDADES	PRAZO
Produto V: Relatório contendo o projeto de implantação das operações e funcionamento do sistema de controle de acesso turístico com detalhamento das orientações para operação e funcionamento das atividades turísticas, incluindo acesso à Ilha Grande e proposição do arranjo institucional para gestão do sistema do ordenamento turístico sustentável da Ilha Grande. Relatórios da sensibilização, da mobilização, dos cursos de qualificação para gerenciamento e operacionalização do sistema de ordenamento turístico sustentável da Ilha Grande, contendo também a avaliação do treinamento.	Identificação das instituições para compor o arranjo institucional de gestão do sistema com interesses e responsabilidades sobre as atividades turísticas. Realização de pesquisa sobre interesses e responsabilidades das instituições (questionário) para identificação das responsabilidades e dos interesses convergentes e conflitantes com a perspectiva de gestão do acesso à ilha. Proposição do arranjo de governança para a gestão do acesso de visitação. Preparação e moderação de reuniões com as instituições responsáveis pelo arranjo institucional. Elaboração de minuta de instrumentos jurídicos necessários à validação do arranjo institucional. Elaboração do projeto de implantação das operações e funcionamento do sistema de controle de acesso turístico, com detalhamento de orçamento, capacitação, equipamentos, recursos humanos, manual de implantação e normas para as atividades turísticas, entre outros. Realização de treinamento para implantação do sistema.	240 dias a partir da assinatura do contrato.
Produto VI: Relatório contendo levantamento de dados e informações sobre custos e despesas das Unidades de Conservação, o formato da apropriação de recursos econômico-financeiros das atividades turísticas e a configuração do sistema de gestão institucional (estrutura, funcionamento, acompanhamento, avaliação) da apropriação e destinação destes recursos para as UCs.	Realização de estimativa dos custos de manutenção atuais e futuros do complexo das UCs da Ilha Grande. Definição – com ampla participação dos empreendedores de equipamentos turísticos – do montante e a forma de administração de um valor financeiro que possa ser destinado para a sustentabilidade econômico-financeira do complexo das UCs da Ilha Grande. Concepção de um sistema de gestão dos recursos a serem destinados para sustentabilidade econômico-financeira do complexo das UCs da Ilha Grande que garanta eficiência e transparência na sua aplicação.	240 dias a partir da assinatura do contrato.

07. ENQUADRAMENTO LEGAL

As unidades em questão estão inscritas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação do Ministério do Meio Ambiente e, portanto, estão aptas a receber benefícios oriundos da Compensação Ambiental (§10 do Art. 11 da Resolução CONAMA 371/2006).

Além disso, as atividades aqui propostas se enquadram na legislação vigente, através da implantação do plano de manejo em andamento, aquisição de serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento, e desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento (Art. 36 da Lei 9.985/2000, Incisos II, III e V do Art. 33 do Decreto 4.340/2002).

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente

ANÁLISE DA SITUAÇÃO

08. LOCALIZAÇÃO E CONTEXTO

Ilha Grande

Este projeto abrange a Ilha Grande que está localizada no município de Angra dos Reis e é constituída pelas seguintes Unidades de Conservação (UCs): Área de Proteção Ambiental Estadual de Tamoios (APA Tamoios), Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG), Parque Estadual Marinho do Aventureiro (PEMA) e Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul (RBEPS) (Figura 1).

Vale ressaltar que o Projeto de Lei sobre a redução do limite da Reserva Biológica da Praia do Sul, recategorização do Parque Estadual Marinho do Aventureiro para criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro, encontra-se na ALERJ, possibilitando o desenvolvimento de turismo de base comunitária.

É importante considerar os municípios de Angra dos Reis e Mangaratiba (sede e o distrito de Conceição de Jacareí) - suas instituições públicas (Prefeituras, Barcas S.A., entre outras), organizações não-governamentais (ONGs), além de atividades comerciais de transporte e receptivo que tem a Ilha Grande como destino.

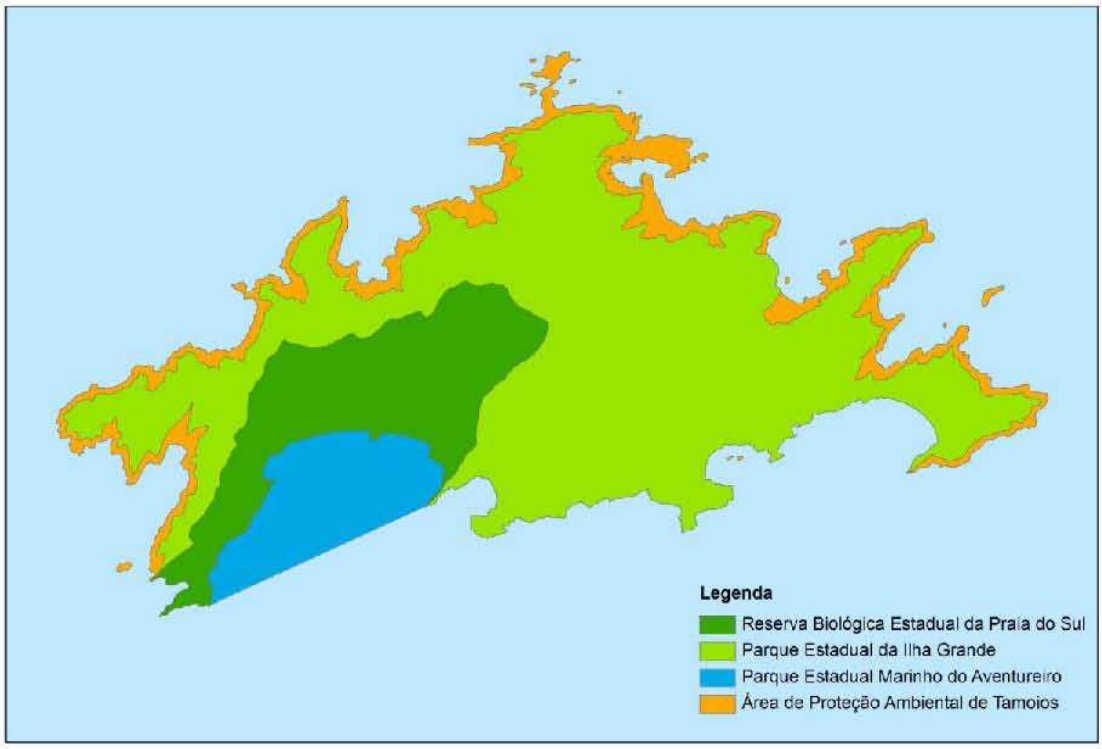

Figura 1 – Unidades de Conservação localizadas na Ilha Grande, Angra dos Reis, RJ.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado do Ambiente

Histórico

Depois do descobrimento do Brasil várias expedições foram realizadas no litoral brasileiro. Existem vários registros históricos manuscritos especificamente sobre a Ilha Grande. Os índios Tupinambás (que denominavam a Ilha Grande como "Ipaum Guaçu") eram seus habitantes à época do descobrimento. A Ilha foi parte do território da nação dos índios Tamoios que abrangia áreas de Cabo Frio/RJ e de Ubatuba/SP.

Anterior a isso, há registro de cerca de 3.000 anos de ocupação da Ilha pelo povo do sambaqui. Ainda hoje é possível encontrar rochas próximas às praias e rios onde povos índios primitivos afiavam e poliam seus instrumentos, conhecidos como amolares. Piratas procuravam a Ilha para se acomodar durante os períodos de perseguição, pois na Ilha havia água e madeira disponível.

A Ilha foi palco de atividades do contrabando de escravos. A produção nas Minas Gerais e a distribuição do comércio de pedras preciosas tinham protagonismo significativo dos escravos contrabandeados via Ilha Grande.

Os holandeses e os franceses marcaram presença em Ilha Grande nos séculos XVII e XVIII, respectivamente, quando tiveram conflitos com os habitantes da ilha. A proximidade da ilha com o porto de Paraty também era um ponto favorável para a presença estrangeira. Ataques de embarcações argentinas contra as fazendas de Dois Rios, Castelhanos e enseada das Palmas fracassaram diante da defesa de fazendeiros, moradores locais e grupos militares em serviço na Ilha.

Nos séculos seguintes, grande área da Mata Atlântica foi desmatada para se implantar os cultivos da cana-de-açúcar e café. Com o declínio do café e o fim do tráfico de escravos iniciou-se a decadência na região.

O Lazareto da Ilha Grande foi construído em 1884 para controle da propagação de epidemias através dos portos brasileiros. Afastados do continente, seus edifícios possibilitavam a vigilância contínua dos internos, que eram submetidos a um regime distinto de isolamento conforme a classe que ocupavam nos navios. Diversas obras foram realizadas no Lazareto da Ilha Grande, entre elas a construção da represa e do aqueduto, em 1893. Este último, que permitiu a chegada abundante de água ao complexo, foi considerado obra monumental, orgulho da engenharia brasileira, todo ele construído em granito e tijolos de primeira qualidade. Nos dias atuais, o aqueduto pode ainda ser admirado.

Com cerca de um século de colônia penal na Ilha Grande, desde 1893 quando foi instalada a Colônia Correcional, funcionou por dois anos e depois foi reaberta no mesmo local como "Colônia Correccional de Dois Rios", sendo que desta vez com um aparato administrativo bem mais complexo (SANTOS, 2004). Em 1942 o Lazareto foi recuperado e converteu-se na Colônia Penal Cândido Mendes na região de Abraão. Como Colônia Penal serviu de presídio a pessoas julgadas por crimes comuns. Depois passou a receber presos comuns que estavam na Colônia de Dois Rios, a fim de que essa última abrigasse os presos políticos da II Grande Guerra Mundial. É sabido também que políticos, espiões, colaboradores de governos estrangeiros e célebres escritores passaram períodos de suas vidas na Colônia de Dois Rios. Alguns acabaram estabelecendo-se definitivamente na Ilha, outros deixaram para a posteridade, em seus livros, as amargas recordações do cativeiro. Dentre eles estão os escritores Graciliano Ramos e Orígenes Lessa e os revolucionários Flores da Cunha, Agildo Barata, entre outros. A

Colônia Penal foi destruída por implosão, com todos os seus prédios históricos, em 1962, por ordem do então governador Carlos Lacerda. Já a de Dois Rios foi desativada somente em 1994.

No decorrer de todos os ciclos econômicos, a pesca nunca deixou de ser praticada na Ilha Grande. A intensificação da pesca veio substituir a agricultura decadente, tendo início nos anos de 1930, com a salga de peixe realizada por imigrantes japoneses, embora a introdução do processo tenha sido feita por imigrantes gregos. No auge da bonança, na década de 1950, 25 fábricas de beneficiamento de pescado ("fábricas de sardinha"), estavam funcionando na ilha, como em Abraão, Bananal e Matariz. A pesca de sardinha para abastecer as fábricas foi tão intensa que levou os cardumes ao colapso, provocando um rápido declínio da atividade já nos anos de 1970 e 1980. As fábricas foram gradualmente fechadas, até que a última encerrou suas atividades em 1992.

Além da pesca e da maricultura, e como resultado deste processo e dos diversos ciclos econômicos e impactos gerados, atualmente, o turismo destaca-se como uma das atividades produtivas da Ilha Grande e a que mais gera emprego e renda à população de algumas comunidades. A Ilha possui cerca de 120 equipamentos de hospedagens, conforme inventário turístico realizado pela Prefeitura de Angra dos Reis. Dentre os pontos de acesso à Ilha Grande destacam-se Angra dos Reis (sede), além de Mangaratiba (sede e Conceição de Jacareí). Nesse cenário, destaca-se a visitação ao Parque Estadual da Ilha Grande, além de passeios de barco ao redor da Ilha.

Embora haja um grande número de trabalhos sobre a Ilha Grande, faz-se necessária a sistematização com devida análise crítica sobre os diversos e inúmeros equipamentos turísticos locais, suas características de operação e funcionamento visando o ordenamento da visitação e estratégias de controle construídas coletivamente e sua operacionalização viável.

Inexiste um controle de acesso à Ilha, com exceção feita ao Parque Marinho do Aventureiro em sua vertente oceânica onde há a limitação hoje de 560 turistas por vez. A falta de um controle de acesso, que implica necessariamente o envolvimento e ação conjunta de diversas instituições governamentais, entidades não-governamentais e representantes da iniciativa privada para um melhor desenvolvimento do turismo na Ilha que busque promover qualidade de experiência na visitação para o turista, sustentabilidade econômica (em especial para a população autóctone) e a minimização e compatibilidade da atividade do turismo com a conservação ambiental.

Unidades de Conservação da Ilha Grande

Atualmente a Ilha Grande é abrangida - em toda sua extensão - por Unidades Estaduais de Conservação e, portanto, está sob regime de proteção mais intensa. As restrições - com foco na defesa ambiental - variam em função das características das 04 (quatro) Unidades de Conservação de categorias e grupos diferentes, com destaque para as de proteção integra, que equivalem à aproximadamente 90% da Ilha (Quadro 1).

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente

Quadro1: Características das Unidades de Conservação (UC) da Ilha Grande.

UC / Caracte-risticas	PEIG	REBIO Praia do Sul	PEMA	APA Tamoios
Grupo	Proteção Integral	Proteção Integral	Proteção Integral	Uso Sustentável
Propriedade da terra	Pública	Pública	Pública	Pública e privada
Visitação Pública	Permitida para fins educacionais e de lazer	Permitida só com fins educacionais	Permitida para fins educacionais e de lazer	A permissão só tem sentido nas áreas públicas existentes
Objetivo	Preservar ecossistemas de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisa científica, de atividades educacionais e de interpretação ambiental, recreação e turismo ecológico, por meio do contato com a natureza.	Preservação integral da biota e demais atributos naturais sem interferência humana direta ou modificações ambientais.	Preservar ecossistemas de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisa científica, de atividades educacionais e de interpretação ambiental, recreação e turismo ecológico, por meio do contato com a natureza.	Proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.
Legislação	Decreto Estadual nº 15.273, de 28/06/71 Decreto Estadual nº 2.061, de 25/08/78 Decreto Estadual nº 2.648, de 13/08/79	Decreto Estadual nº 4.972, de 02/12/81	Decreto Estadual nº 15.983, de 27/11/90	Decreto Estadual nº 9.452, de 05/12/82
Hectares	12.072	3.600	1.778,09	20.636

Fonte: Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e INEA.

Parque Estadual da Ilha Grande

Criado em 1971, pelo Decreto Estadual nº 15.273, o Governo do Estado tem dedicado especial atenção ao Parque, tendo estabelecido o *Programa de Fortalecimento do Parque Estadual da Ilha Grande*, cuja primeira iniciativa foi ampliar sua superfície em quase três vezes, entre 1978 e 2007 (de 4.330 ha para 12.072 ha). O território do Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG) atualmente abrange 68% da área terrestre da Ilha Grande. Desde então, o programa vem propiciando diversas melhorias na infraestrutura e na capacidade operacional da UC.

O Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG) constitui-se em uma área geográfica insular, dotada de atributos naturais excepcionais, inserida no bioma Mata Atlântica e possuindo, em seus limites, ecossistemas naturais diversificados e bastante significativos. O PEIG desenvolve parceria com o Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (CEADS) administrado pela UERJ, que está localizado no lado oceânico da Ilha Grande. O CEADS é responsável por projetos ambientais distribuídos em diversas áreas de conhecimento resultando no aumento da quantidade e qualidade da produção científica da Universidade, e no aprofundamento do conhecimento dos ecossistemas da Ilha Grande.

Destinam-se a essas áreas fins científicos, culturais, educativos, espirituais, recreativos e, criados e administrados pelo Governo Estadual, constituem-se bens de uso comum do povo, auxiliando no desenvolvimento regional, cabendo às autoridades, motivadas pelas razões de sua criação, preservá-los e mantê-los protegidos. Seu objetivo principal é a proteção dos ecossistemas naturais contra quaisquer alterações que os desvirtuem.

Entre as principais áreas brasileiras apontadas como centro de diversidade biológica e endemismo, destacamos o estado do Rio de Janeiro que, paradoxalmente à riqueza biológica, constitui uma região sob forte pressão antrópica. Nesse cenário, o Parque Estadual da Ilha Grande que protege a bacia hidrográfica da Baía da Ilha Grande destaca-se por sua importância como:

- Componente do Corredor Ecológico da Serra do Mar e do Mosaico de Unidades de Conservação da Serra da Bocaina;
- Refúgio Pleistocênico, Núcleo Histórico e Patrimônio Cultural da Humanidade;
- Santuário ecológico, estando incluída na Reserva da Biosfera da Floresta Atlântica pela UNESCO desde 1992; e
- Área de preservação da biodiversidade tropical insular, uma das mais vulneráveis e ameaçadas da Terra.

A proteção de ilhas tem chamado a atenção dos governos e da comunidade científica mundial. Convenção da Biodiversidade estabeleceu o *Programa de Trabalho de Biodiversidade Insular*, adotado na Decisão VIII/1 da oitava reunião da Conferência das Partes realizada em Curitiba em março de 2006. Pertence ao seleto grupo dos parques insulares marinhos, com grande apelo e carisma junto à sociedade internacional.

O PEIG pertence ao grupo onde se inscrevem parques nacionais famosos das Américas como Fernando de Noronha (11.270 ha) e Abrolhos (88.246 ha) no Brasil, Galápagos (Equador), Rapa Nui (Ilha de Páscoa, Chile), Ilhas Virgens (EUA), del Este – Isla Saona (República Dominicana) e Ilha do Príncipe Eduardo (Canadá), dentre outros. No Brasil, reúne ainda os Parques Estaduais paulistas de Ilhabela (27.025 ha), Cardoso (13.600 ha) e Anchieta (828 ha) e o paranaense Ilha do Mel (338 ha).

O PEIG contribui para o gerenciamento costeiro nacional protegendo costões rochosos, manguezais e praias do ecossistema marinho da baía de Ilha Grande, cuja prioridade de proteção é considerada Extremamente Alta pelo Ministério do Meio Ambiente. Com isso essa Unidade de Conservação protege este destino turístico internacional, assegurando condições para que cidadãos do mundo inteiro possam apreciar o patrimônio paisagístico, natural e cultural e aproveitar as oportunidades de recreação, esporte e aventura de um local especial do planeta.

Figurando entre as mais belas e atraentes ilhas tropicais do planeta junto com as ilhas do Caribe e do Pacífico, a Ilha Grande tem se firmado como um destino turístico internacionalmente conhecido, impondo-se no cenário mundial mesmo sem qualquer campanha oficial de divulgação e marketing, impulsionado mais recentemente pela inclusão no Guia *Lonely Planet* e pela divulgação espontânea via internet. A beleza de sua paisagem e ecossistemas e as diversas oportunidades de recreação, esporte e aventura, têm atraído muitos turistas estrangeiros, em especial da Europa e América do Norte. Pacotes vendidos no exterior já incorporam a Ilha Grande em passeios que incluem as cidades de Rio de Janeiro e Paraty. A Ilha Grande é uma das maiores do Brasil, ao lado das Ilhas São Luís (MA), Ilhabela (SP), Vitória (ES) e Santa Catarina (SC), sendo 12 vezes maior que Fernando de Noronha, outro destino em franca expansão. Em relação ao Caribe, sua área é semelhante à de

Aruba, superando em tamanho as seguintes ilhas: Anguilla, Barbuda, British Virgin Islands, Saba, St Barthélemy, St Eustatius, St Kitts e Nevis, St Martin e Guanadines.

Em 2007, a prestigiada revista internacional de turismo e viagem *National Geographic Traveler* convidou 522 especialistas em turismo sustentável para avaliar ilhas com as quais já estavam familiarizados, usando critérios como qualidade ambiental, integridade social e cultural, condição de prédios históricos e sítios arqueológicos, apelo estético, políticas de turismo e expectativas para o futuro. A Ilha Grande figurou em 30º lugar em uma lista que avaliou o grau de preservação de 111 ilhas pré-selecionadas. Apenas duas ilhas do Caribe pontuaram mais que a Ilha Grande: Dominica e Granadines. A Ilha Grande ficou a frente de ilhas famosas como St. John, U.S. Virgin Islands, Seychelles, Anguilla (U.K.), Cook Islands, Prince Edward Island (Canada), Réunion (France), St. Vincent, Hawaii (Big Island), Tobago, Solomon Islands, Martinique (France) e Corfu (Greece).

O Parque Estadual da Ilha Grande possui indiscutivelmente belezas naturais muito apreciadas tanto por turistas nacionais como internacionais que combinam seus roteiros entre as praias, montanhas, a floresta e outros atrativos ofertados pela Ilha. A visitação no PEIG tem ficado progressivamente melhor nos últimos anos graças à sua crescente estruturação. Localizado no município de Angra dos Reis (Ilha Grande) é um dos destinos turísticos indutores segundo a classificação do Ministério do Turismo e faz parte do Polo Litoral do Programa de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Rio de Janeiro.

Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul

A Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul (REBIO Praia do Sul) foi criada em 1981, através de Decreto Estadual nº 4.972, com área de 3.600 ha, e encontra-se na face sudoeste da Ilha Grande. A RBPS abriga cinco ecossistemas naturais: mata de encosta, manguezal, restinga, lagunas (com campos inundáveis em seu entorno) e costões rochosos.

As praias e lagoas de Sul e de Leste, o rio Capivari e a vegetação exuberante formam o conjunto mais bem preservado do Estado.
Além dos atributos naturais, a RBPS protege sambaquis e sítios arqueológicos dos antigos habitantes da região, conhecidos como "fabricantes de machados da Ilha Grande".

O histórico de ocupação da Reserva revela intensa atividade agropastoril nos fins do século XIX e início do século XX. Tem-se notícia que as fazendas Capivari, Grande, Cachoeira Grande, do Leste e do Fidélis, ocupavam o anfiteatro das praias do Leste e do Sul. Ainda assim, são encontrados remanescentes de mata primária, apesar de bastante desfalcadas de madeiras de lei que lá ocorriam no século XIX. Na linha de cumeada das montanhas, encontram-se o conjunto de árvores de maior porte, de até 35 m de altura, representado pelos gêneros canjerana, tapiá e cinco-chagas, entre outras.

Caracterizando uma das principais unidades florestais, podemos encontrar na bacia do rio Canoada, região ocupada por antigas fazendas, uma recomposição florística acelerada, onde podem ser observadas árvores de porte, tais como o rabo-de-tucano, o cedro, além de espécies exóticas, como a jaqueira, a mangueira e a bananeira.

Na bacia do rio Capivari, pelo excelente estado de conservação de sua cobertura vegetal, a fauna é bastante rica, onde são facilmente observados a paca, a cotia, o ouriço-cacheiro, o macuco, o caxinguelê, o chauá e a lontra.

Além das praias de Sul e de Leste, esta Reserva Biológica protege as praias do Demo, dos Meros e do Aventureiro. Nesta última praia, vive uma comunidade tradicional caiçara, com cerca de 100 pessoas, desde antes da criação da Reserva. Seu sustento está baseado nas atividades de pesca e turismo. Recentemente, a discussão sobre sua situação legal foi intensificada pelo Governo do estado do Rio de Janeiro, em uma tentativa de conciliar as políticas de conservação da natureza e o respeito ao modo de vida das populações tradicionais com a já mencionada proposta de criação de uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Aventureiro.

A Reserva Biológica é uma categoria de UC altamente restritiva que não admite a visitação com fins recreativos, mas apenas com propósitos educativos.

Parque Estadual Marinho do Aventureiro

O Parque Estadual Marinho do Aventureiro é adjacente à Reserva Biológica da Praia de Sul e seus limites compreendem toda a área de costeira e praias desde a ponta da Tacunduba (Parnaioca) até a ponta do Drago. Sua área total é de 15,5 km^2.

Foi criado pelo Decreto Estadual nº 15.983, de 27 de novembro de 1990, com o objetivo de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção da flora e fauna e das belezas naturais, com a utilização para objetivos educacionais, recreacionais e científicos.

Área de Proteção Ambiental de Tamoios

A Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA Tamoios), criada em 1982 pelo Decreto nº 9.452, localiza-se no município de Angra dos Reis, estendendo-se desde a foz do rio Mambucaba, limite com o município de Paraty, até o limite com o município de Mangaratiba, numa faixa linear de 40 km, sobre terrenos de Marinha. Nas planícies fluviomarinhas esta linha está atualmente sobre terra firme, sendo as áreas de acrescidos de Marinha relativamente extensas.

Na parte insular estão incluídas as mais de cem ilhas componentes da APA, que se distribuem pelos 900 km^2 da Baía da Ilha Grande, inclusive a própria Ilha Grande.

A região de Angra dos Reis possui, originalmente, extensas áreas de manguezais localizadas nas baías da Ribeira e Ilha Grande, representantes de importante patrimônio biológico e responsáveis pela alta produtividade pesqueira. Estas áreas influenciam significativamente no potencial econômico do estuário, já que desempenham também importante papel de berçário e criadouro de peixes, crustáceos e moluscos. São de vital importância, em todo o litoral sul do estado do Rio de Janeiro, à manutenção das águas costeiras cristalinas e à preservação da fauna marítima, assim como zona de transição terrestre. São também destacáveis os costões rochosos e a vegetação de restingas ao longo do litoral de Angra dos Reis que, além de excepcional beleza cênica, abrigam flora e fauna ricas e variadas.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente

O município de Angra dos Reis, onde fica a sede provisória da APA, tem representados em seu território todos os ecossistemas característicos do estado do Rio de Janeiro. Em diferentes estágios de preservação, tais sistemas naturais foram englobados nesta Unidade de Conservação por causa da sua importância ecológica, sua função como geradores de recursos naturais, da necessidade de sua manutenção perene enquanto bancos genéticos e do valor que representam no conjunto da paisagem e na qualidade de vida da comunidade deste município. A APA Tamoios faz parte do Mosaico de Unidades de Conservação da Serra da Bocaina. No momento a revisão do Plano de manejo está em fase de conclusão.

09. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL E SITUAÇÃO PROPOSTA

Situação Atual	Situação Proposta
Acesso descontrolado e impactante de visitantes à Ilha Grande e principalmente aos atrativos naturais	Controle da entrada de turistas na Ilha e diminuição de impacto nos atrativos naturais. Limite recomendável para as atividades turísticas definido para cada setor da Ilha.
Falta de articulação e integração de ações entre as instituições governamentais e não-governamentais com atuação na Ilha	Instituições governamentais e não-governamentais compondo um arranjo institucional de gestão do sistema de ordenamento turístico da Ilha Grande.
Ausência de contribuição do *trade* turístico e dos turistas para a sustentabilidade financeira das UCs	Sistema de sustentabilidade financeira das UCs da Ilha a partir de contribuições do *trade* turístico e dos turistas.

O turismo representa a principal fonte de renda para grande parte dos moradores das comunidades da Ilha Grande. Estima-se que a visitação ao PEIG, por exemplo, seja realizada por aproximadamente 400 mil pessoas por ano. As principais atividades desenvolvidas pelos visitantes são banho de mar, rio, surfe, camping, observação da natureza, piquenique e caminhada pelas inúmeras trilhas. O período de maior presença de visitantes é durante os feriados prolongados, levando a Ilha a receber até 25 mil visitantes no Carnaval e Ano Novo.

É latente a necessidade de um maior controle dessa visitação na Ilha, visando minimizar o impacto nos atrativos naturais, nas unidades de conservação, mas também melhorar a qualidade da experiência do turista e gerar sustentabilidade financeira da população, que hoje depende economicamente do turismo.

A motivação ao deslocamento de turistas e visitantes tem sido crescente, e a população local vem se tornando cada vez mais sujeita à presença destas pessoas "de fora", o que exige uma nova forma de adaptação ao novo significado que a Ilha Grande passou a ter, o de "lugar turístico". (MENDONÇA *et. al.* 2008).

Sabe-se que a visitação turística e a conservação ambiental com o sistema de gestão vigente – falta de articulação e integração de ações entre as instituições governamentais e não-governamentais com atuação na Ilha, além da precária infraestrutura, equipamentos e recursos humanos e financeiros, em particular num ambiente insular e com vários acessos – se faz em um cenário caótico. Imprimem assim dificuldades para gestão e proteção das UCs e na potencialidade das ações para além dos seus limites com a promoção da melhoria do turismo no âmbito social, cultural, político, ambiental e econômico.

Ressalte-se nesse cenário a inteira necessidade de sustentabilidade financeira também das unidades de conservação locais e a parceria com equipamentos de turismo, uma vez que os atrativos que se encontram dentro das unidades são os grandes motivadores do deslocamento dos turistas.

Os problemas atuais do turismo desordenado na Ilha Grande não implicam em impactos negativos somente para as unidades de conservação ali presentes, mas também de ordem econômica, social, cultural e outras. Portanto, faz-se urgente seu ordenamento, pautado na construção participativa de um sistema de gestão da visitação e com consolidação de um arranjo institucional para, então, em um segundo momento, possibilitar a gestão do território e controle efetivo com a implementação do sistema de visitação.

10. VULNERABILIDADE DO PROJETO

Riscos:

Dificuldade de articulação institucional;
Inexistência atual de um termo jurídico que valide um arranjo institucional de atores da Ilha Grande;
Pressão do aumento da demanda de visitantes na Ilha;
Dependência econômica do turismo para a maioria dos moradores;
Processo de industrialização da região turística e aumento do potencial de acidentes ambientais que impactem diretamente atrativos naturais; e
Poucos modelos de sistema de ordenamento da visitação em outra UC no estado do Rio e Janeiro.

Oportunidades:

O município de Angra dos Reis é destino indutor do Brasil definido pelo MTur, assim tem sido prioritário em investimentos turísticos;
A Ilha Grande é destino prioritário de investimentos do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Rio de Janeiro – Prodetur;
Adesão ao projeto pelo conselho consultivo do PEIG; e
Estreitamento de relações com a prefeitura de Angra dos Reis por meio da Fundação Municipal de Turismos – TurisAngra;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado do Ambiente

11. MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Objetivo Geral			
Conceber o sistema do ordenamento turístico sustentável da Ilha Grande visando o manejo sustentável dos recursos naturais e da paisagem, com ênfase na ampla participação das instituições públicas e privadas, assim como das comunidades locais e na constituição de um arranjo de governança para este sistema.			
Objetivos específicos	**Metas/Resultado esperado**	**Atividades**	**Indicadores**
A1 • Garantir a transparência e participação representativa de outras instituições e da sociedade civil através de uma comissão de acompanhamento do trabalho. • Identificar os anseios das comunidades nos 6 setores da Ilha Grande e dos demais atores envolvidos sobre as características das atividades turísticas na Ilha Grande; • Avaliar e propor alternativas para o sistema de controle do acesso turístico à Ilha Grande. • Conceber o arranjo institucional abrangendo as características e condições necessárias para a gestão do sistema de controle integrado do acesso turístico à Ilha Grande; • Elaborar o projeto de implantação das operações e funcionamento do sistema de controle integrado de acesso turístico com o detalhamento em termos de orçamento, capacitação, equipamentos, recursos humanos, entre outros; e • Construir o sistema de gestão (estrutura e funcionamento) dos recursos oriundos das atividades turísticas para a sustentabilidade econômico-financeira das unidades de conservação na Ilha Grande.	A11 • A comissão de acompanhamento do trabalho criada em 30 dias após a assinatura do contrato, e acompanhando mensalmente a execução do projeto pela comissão. • Anseios das comunidades e dos demais atores envolvidos levantados e validados por meio de, pelo menos, uma oficina participativa realizada em cada setor. • Relatório apresentado e aprovado em 90 dias a partir da assinatura do contrato. • Situação atual das atividades turísticas na Ilha Grande levantadas, sistematizadas e analisadas criticamente, em 90 dias a partir da assinatura do contrato. • Concepção do processo autorrenovável de avaliação (indicadores, padrões, sistemas de mensuração e análise dos limites recomendáveis por área de visitação para as atividades turísticas e normas propostas) em 180 dias a partir da assinatura do contrato. • Projeto de implantação das operações e funcionamento do sistema de controle de acesso turístico com detalhamento das orientações para operação e funcionamento das atividades turísticas, incluindo acesso à Ilha Grande e proposição do arranjo institucional para gestão do sistema do ordenamento turístico sustentável da Ilha Grande aprovado, em 240 dias a partir da assinatura do contrato. • Cursos de qualificação para gerenciamento e operacionalização do sistema de ordenamento turístico sustentável da Ilha Grande realizados, em 240 dias a partir da assinatura do contrato. • Levantamento de dados e informações sobre custos e despesas das UCs, o formato da apropriação de recursos econômicos-financeiros das atividades turísticas e a configuração do sistema de gestão institucional (estrutura, funcionamento, acompanhamento, avaliação) da apropriação e destinação destes recursos para as UCs, realizados em 240 dias a partir da assinatura do contrato.	A111 Contratação de pessoa jurídica para execução do projeto, com experiência em projetos de planejamento de atividades turísticas, estudos de procedimentos e ferramentas para o manejo participativo e a gestão sustentável da visitação em áreas naturais, em capacidade de suporte em elaboração de diagnósticos ambientais, socioeconômicos, em elaboração de programas e projetos de planejamento e gestão ambiental e em ecoturismo. A112 Contratação de pessoa física para acompanhamento da execução do projeto de acordo com habilitação técnica especificada no item 17. A113 Aquisição de notebook.	Qualidade das informações e produtos, aceite de cada etapa, de acordo com o Termo de Referência.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente

12. METODOLOGIA

CONCEITUAÇÕES BÁSICAS

Atividades turísticas

Conjunto de atividades relacionado ao turismo englobando os seus aspectos, instituições, demandas e oferta. Atividade econômica representada pelo conjunto de transações de compra e venda de serviços turísticos efetuadas entre os agentes econômicos do turismo, gerado pelo deslocamento voluntário e temporário de pessoas para fora dos limites da área ou região em que têm residência fixa, por qualquer motivo, excetuando-se o de exercer alguma atividade remunerada no local que visita (EMBRATUR, 1992). Pode ser entendido também como conjunto de relações e fenômenos produzidos pelo deslocamento e permanência de pessoas fora do lugar de domicílio, desde que tais deslocamentos e permanência não estejam motivados por uma atividade lucrativa.

Equipamentos e serviços turísticos

Representam o conjunto de edificações, de instalações e de serviços indispensáveis ao desenvolvimento da atividade turística. Compreendem os meios de hospedagem, os serviços de alimentação, o entretenimento e diversão, o agenciamento, os transportes, a locação de veículos, os eventos, os guias, a informação e outros serviços turísticos.

DIRETRIZES METODOLÓGICAS

É imperioso o foco na participação ampla, efetiva e representativa dos diferentes segmentos da sociedade envolvidos na temática deste trabalho voltado à organização do acesso e à sistematização da operação e funcionamento dos equipamentos e serviços turísticos da Ilha Grande, bem como a conservação dos seus ricos atributos naturais, considerando:

- a prestação de informações claras e adequadas;
- a criação de espaços de diálogo e cooperação;
- a execução de ações direcionadas à promoção de um processo coletivo e democrático de geração de alternativas; e
- que a atividade turística deve se pautar no lema "Turismo para Todos", que permita o acesso não elitista de turistas/visitantes de faixa ampla de renda, e, ao mesmo tempo, que possibilite a existência de condições para receber turistas/visitantes com necessidades especiais.

Deve-se considerar que a Ilha Grande é, atualmente, abrangida em toda sua extensão por Unidades de Conservação da Natureza. Portanto é importante analisar o acervo bibliográfico e documental disponível e legislação pertinente em vigor, relacionada – direta ou indiretamente – às Unidades de Conservação da Natureza, incluindo:

- Constituição Federal e Estadual, Leis, Decretos e Resoluções Federais, Estaduais e Municipais;
- Planos de Manejo de Unidades de Conservação da Natureza, Planos Diretores Municipais, Planos de Uso Público, Plano Diretor de Turismo do Rio de Janeiro;
- Propostas de criação, modificações, ampliações, entre outras, dirigidas às Unidades de Conservação da Natureza locais;
- Planos, programas e projetos setoriais governamentais que possam influenciar de alguma forma a região da Ilha Grande.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente

Orientações gerais

Considerando os diferentes níveis de instrução dos atores envolvidos, torna-se necessária a inclusão de metodologia e técnicas apropriadas que garantam a efetiva participação das comunidades em todas as etapas do projeto. Além disso, levando em consideração a realidade local, a executora deverá adotar as indicações apresentadas a seguir.

- Preparação de material produzido em linguagem adequada para as comunidades locais, considerando suas limitações com linguagem escrita.
- A equipe contratada deverá ser formada, em parte (sempre que for possível), por pessoas com experiência de trabalho na região. As pessoas responsáveis pela aplicação de questionários e pela coleta de informações no local devem ser preferencialmente pessoas das comunidades/organizações a serem pesquisadas. A definição das estratégias de coleta de informações deve incorporar o conhecimento e a experiência de representantes das comunidades locais.
- A coleta e sistematização das informações secundárias devem ser abrangentes, considerando o amplo conjunto de publicações já produzido sobre os aspectos históricos, socioeconômicos e ambientais da região, porém deve também ser objetivo e focado na finalidade do estudo.
- Considerando a existência de comunidades tradicionais e diferentes instituições envolvidas com o turismo na área de abrangência deste trabalho, devem existir momentos de consulta que garantam a participação efetiva desses atores no processo de tomada de decisões.
- Os Conselhos das Unidades de Conservação da Natureza localizadas na Ilha Grande devem ser considerados como espaços públicos privilegiados no processo de participação desse conjunto de atores.
- As atividades turísticas que serão objeto do sistema/controle devem ser consideradas com enfoque na experiência do visitante, nas intenções e expectativas dos agentes envolvidos com a recepção dos turistas e na proteção dos recursos naturais e culturais.
- Todos os dados mapeados em campo deverão ser espacializados.

Para a realização deste trabalho deverá ser feita uma sistematização e análise de informações disponíveis, trabalhos de campo e eventos que garantam a participação da população local, das instituições públicas, da iniciativa privada e das organizações da sociedade civil que atuam na área de abrangência e tenham interface com o turismo local.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO

- Deverá ser efetuado mapeamento institucional (instituições públicas e privadas como Capitania dos Portos, prefeituras de Angra dos Reis e Mangaratiba, Barcas S/A e representantes da sociedade civil), por meio de identificação dos mais representativos atores responsáveis pelo turismo na Ilha Grande.
- É importante ressaltar e considerar a existência de diferentes fóruns que já congregam representantes de diversas esferas da sociedade e estes devem ser analisados, principalmente o conselho consultivo do Parque Estadual da Ilha Grande.
- A proposta da comissão de acompanhamento deverá ser apresentada ao INEA para aprovação. A composição desta comissão deverá ser representativa dos atores envolvidos que tenham participação e responsabilidade – direta e indiretamente – no foco deste trabalho.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente

Produto I: Relatório contendo a descrição e análise do processo de composição da comissão de acompanhamento do trabalho.

AVALIAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE ALTERNATIVAS PARA O SISTEMA DE ORDENAMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL DA ILHA GRANDE

Pesquisa e análise dos anseios dos atores envolvidos sobre as características das atividades turísticas na Ilha Grande.

- Realizar pelo menos uma oficina participativa em cada setor (Figura 2 e Quadro 2) para levantar os anseios das comunidades e demais atores envolvidos.
- Realizar, pelo menos, uma oficina participativa em cada setor, para validar os resultados obtidos.
- Considerar nas oficinas a participação efetiva das comunidades dos seis setores da Ilha e dos demais atores governamentais, não-governamentais e iniciativa privada.

Figura 2 - Setores da Ilha Grande, Angra dos Reis, RJ.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente

Quadro 2 - Setores e comunidades da Ilha Grande.

Setor		Área (ha)	Comunidades
I	Abraão – Estrela	3.313	Abraão, Abraãozinho e Morcegos, Feiticeira, Iguaçu, Camiranga, Fazenda, Galo, Conrado, Caravela, Enseada das Estrelas, Saco do Céu, Japariz, e Freguesia de Santana
II	Dois Rios – Parnaioca	4.278	Dois Rios e Parnaioca
III	Lopes Mendes – Palmas	1.322	Palmas, Mangues, Aroeira e Castelhanos
IV	Reserva Biológica	3.402	Aventureiro
V	Araçatiba – Provetá	1.627	Longa, Araçatiba, Praia da Cachoeira, Araçatibinha, Itaguaçu, Praia Vermelha e Acaiá e Provetá
VI	Bananal – Passa Terra	1.475	Bananal, Matariz, Jaconema, Sítio Forte, Passaterra, Praia do Porto, Maguariquessaba, Marinheiro, Sítio Forte, Tapera e Ubatubinha

Produto II: Relatório detalhado sobre a consolidação dos anseios das comunidades e atores envolvidos (órgãos governamentais, entidades não-governamentais e iniciativa privada) que apresente uma visão clara, objetiva e reflita a realidade local do que se quer em termos das características do turismo (perfil do turista, quantidade, impactos, operações e funcionamento dos serviços).

Levantamento e avaliação dos serviços e operações das atividades turísticas.

Realizar o levantamento das informações disponíveis para subsidiar a construção do sistema do ordenamento turístico sustentável da Ilha Grande. Este levantamento deve conter uma análise crítica da capacidade de atendimento dos locais/atrativos, impactos da visitação, potencialidade de visitação, além das infraestruturas presentes na área de abrangência. Para isto será necessário o levantamento de dados primários e secundários relativos à visitação na Ilha Grande, considerando:

a. Sistematização do contexto da visitação na Ilha Grande:
   - ✓ atrativos (naturais e culturais), trilhas e travessias existentes e potenciais, indicando as práticas desenvolvidas nos mesmos e outras práticas possíveis de utilização;
   - ✓ caracterizar as atividades de lazer, recreação, educacionais e culturais quanto ao nível de dificuldade (requer ou não habilidade específica, etc.), tempo médio de duração, risco, fluxo médio e máximo de pessoas, assim como os atores responsáveis por estas atividades, dentre outros;
   - ✓ considerar as eventuais restrições existentes nos planos de manejo das UCs da Ilha Grande;
   - ✓ capacidade de atendimento e de infraestrutura existente dos equipamentos e serviços turísticos e das atividades de apoio;
   - ✓ caracterizar os meios de transporte utilizados para acesso à Ilha Grande (tipo, situação quanto à regularização, capacidade, percurso/roteiro, valores, periodicidade, entre outros);
   - ✓ realizar mapeamento georreferenciado, realizado com DGPS Precisão, das rotas de acesso à Ilha Grande, pontos de embarque e desembarque, inclusive dos pontos de embarque que tem a Ilha Grande como destino, como Mangaratiba e Angra, na escala de maior detalhe disponível;
   - ✓ utilização das bases cartográficas disponíveis no INEA/RJ;

- ✓ analisar os principais fatores que tenham influência sobre os aspectos socioeconômicos e ambientais das atividades, equipamentos e infraestrutura turística (incluindo grau de circulação e atividades de fornecedores/abastecimento dos empreendimentos turísticos); e
- ✓ analisar os dados disponíveis sobre o perfil do visitante real e potencial (socioeconômico, preferência de visitação, tempo de permanência, meios de hospedagem utilizados, meio de transporte, gasto médio individual, atividades realizadas e potenciais entre outros acordados com a comissão).

b. Recursos hídricos e infraestrutura:

- ✓ disponibilidade de água em quantidade e qualidade (potabilidade);
- ✓ diagnóstico e prognóstico sobre a demanda hídrica;
- ✓ balneabilidade das praias;
- ✓ avaliar se a infraestrutura sanitária é suficiente para atender a demanda turística nas altas temporadas; e
- ✓ levantamento da capacidade de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.

Produto III: Relatório contendo levantamento das informações, sistematização e análise crítica da situação atual das atividades turísticas na Ilha Grande.

Definição do limite recomendável para as atividades turísticas em cada setor da Ilha e nas áreas marinhas – Lagoa Verde e Lagoa Azul, além de outras áreas de visitação consolidadas – objetivando a conservação ambiental e a melhoria na qualidade de experiência do visitante.

Para isso deve-se atender às seguintes recomendações:

- ✓ estabelecer, de forma participativa, critérios claros e objetivos quanto ao limite recomendável para as atividades turística, considerando a capacidade da infraestrutura turística existente, objetivando a conservação ambiental e a melhoria na qualidade de experiência do visitante;
- ✓ relacionar os fatores limitantes das atividades turísticas na Ilha (satisfação do visitante, infraestrutura e restrições de cunho ambiental);
- ✓ estabelecer os limites recomendáveis de visitantes por atividade/área turística, considerando os fatores limitantes de visitação, objetivando a conservação ambiental e a melhoria na qualidade de experiência do visitante;
- ✓ ser acompanhado por agentes locais, a fim de que os mesmos detenham o conhecimento da técnica e prática do processo de definição dos limites recomendáveis para as atividades, pois serão os futuros guias e monitores;
- ✓ os limites recomendáveis para as atividades turísticas devem ser definidos para cada atividade turística, separadamente, objetivando a conservação ambiental e a melhor qualidade de experiência do visitante;
- ✓ considerar a relação entre a presença ou disponibilidade do elemento limitador da atividade turística em relação à necessidade que uma pessoa ou um grupo tem deste elemento, o número de vezes que uma pessoa ou grupo teria condições de visitar aquele determinado lugar por dia, levando em consideração o tempo necessário para que uma pessoa ou grupo realize a atividade, e principalmente a infraestrutura disponível no local de visitação;
- ✓ os limites recomendáveis para as atividades turísticas devem ser definidos com critérios claros e objetivos que possam ser divulgados, compreendidos e utilizados pela comunidade local;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente

- os limites recomendáveis para as atividades turísticas deverão estar embasados por conceitos, parâmetros, métodos e técnicas definidos em estudos e pesquisas realizadas no Brasil ou no exterior e que, preferencialmente, já tenham sido utilizados na prática;
- considerar a existência de áreas geologicamente instáveis e, portanto, perigosas, como fator limitador a ampliações, ou mesmo à manutenção de atividade turística;
- deve ser claramente definida a capacidade da infraestrutura atual de absorver um determinado número de moradores permanentes e visitantes. Ou seja, para determinadas áreas de visitação e a quantidade de turistas, deve-se considerar a oferta de instalações (banheiros, toaletes, facilidades de pernoite, facilidades de transporte, tratamento e destinação final de lixo);
- considerar a demanda e oferta de água (para banho, uso sanitário, entre outros) e a produção e destinação de lixo como fatores limitantes importantes à definição dos limites recomendáveis de presença humana nas enseadas da Ilha Grande.

Definição de indicadores de qualidade ambiental, de qualidade da atividade turística e experiência do visitante.

Esta atividade consiste na seleção de indicadores para mensuração do nível de impactos na qualidade do ambiente e da experiência do visitante; especificação de padrões para cada indicador e mensuração da condição atual dos indicadores. Para cada atividade turística, por lugar de visitação, deve ser estabelecido um conjunto de indicadores específicos.

Os indicadores selecionados devem conter, entre outros, os seguintes atributos fundamentais:

- Verificáveis – cada indicador deve ser passível de verificação com meios viáveis em termos técnicos, financeiros, de pessoal e de tempo;
- Específicos – dizem respeito à determinada condição em certos lugares;
- Objetivos – devem ser diretos e explícitos, utilizando unidades de fácil reconhecimento;
- Confiáveis e repetíveis – os indicadores devem ser passíveis de mensuração com o mesmo meio de verificação, os mesmos critérios e medidos por agentes locais;
- Relacionados diretamente às influências do uso pelos visitantes (nível de uso, tipo de uso, localização do uso ou comportamento dos visitantes); e
- Significativos – capazes de verificar a influência sobre os recursos naturais e a qualidade da experiência dos visitantes.

A definição dos indicadores deve considerar:

- A facilidade de mensuração;
- Pouca necessidade de capacitação para monitoramento;
- Baixo custo para monitorar;
- Mínima variação em decorrência de outros fatores não relacionados à visitação; e
- Capacidade de resposta em gradiente mínimo de condições.

O plano de avaliação dos limites recomendáveis para as atividades turísticas deverá se basear na definição dos indicadores e deverá especificar:

- ✓ periodicidade, local e como os indicadores serão verificados;
- ✓ quem será responsável pela coleta dos dados;
- ✓ que instrumentos serão utilizados para armazenar e processar as informações;
- ✓ definir um processo de avaliação cíclico com retroalimentação de dados e informações que permita autorrenovação do processo;
- ✓ construir e disponibilizar uma base de dados georreferenciada para o processo de avaliação;
- ✓ elaboração de proposta de normas para o controle das operações e funcionamento das atividades turísticas.

Produto IV: Relatório contendo descrição do processo autorrenovável de avaliação (indicadores, padrões, sistemas de mensuração e análise e limites recomendáveis por área de visitação para as atividades turísticas e normas propostas).

Conceber o arranjo institucional abrangendo as características e condições necessárias para a gestão do sistema de controle do acesso turístico à Ilha Grande.

- ✓ Identificação das organizações sociais, empresas e instituições públicas com interesses e responsabilidades sobre as atividades turísticas/visitação, principalmente relacionados com os meios de hospedagem, transporte e operadoras de turismo;
- ✓ Pesquisa qualitativa sobre interesses e responsabilidades destas instituições (questionário) para identificação das responsabilidades e dos interesses convergentes e conflitantes com a perspectiva de gestão do acesso à Ilha;
- ✓ Sistematização das informações e proposição do arranjo de governança para a gestão do acesso de visitação;
- ✓ Preparação e moderação de reuniões com as instituições responsáveis pelo arranjo institucional; e
- ✓ Elaboração de minuta de instrumentos jurídicos necessários à validação do arranjo institucional de gestão do sistema.

Elaboração do projeto de implantação das operações e funcionamento do sistema de controle de acesso turístico, com detalhamento de orçamento, capacitação, equipamentos, recursos humanos, manual de implantação e normas para as atividades turísticas, entre outros; e realização de treinamento para implantação do sistema:

a) Prever que no projeto de implantação sejam considerados:

- Plano de Contingência
  - ✓ Descrever medidas a serem tomadas – para que o sistema possa funcionar de outra forma ou que seja suspenso para retomar quando da resolução do problema – quando ocorrerem incidentes (incêndios, falta de energia, problemas com sistemas informatizados de controle, vazamento químico, acidentes geológicos, entre outros).
  - ✓ O plano de contingência deve se concentrar nos incidentes de maior probabilidade e não nos catastróficos que, normalmente, são menos prováveis de acontecer. Paralelamente, determinados tipos de falhas com alta probabilidade de ocorrência podem, pelo tipo e duração de seus efeitos, não justificar qualquer medida de contingência.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente

- Sistema de arranjo institucional para gestão do controle de acesso
  - ✓ Descrever as normas de operação e funcionamento das atividades turísticas, bem como o arranjo institucional que deverá ser adotado para que o processo de acesso à Ilha seja efetivo e beneficie tanto a defesa ambiental da área quanto a qualidade das atividades turísticas e consequente qualidade da experiência do turista/visitante.

b) Apresentar, para análise da comissão de acompanhamento, uma proposta preliminar do projeto de implantação das operações e funcionamento do sistema de controle de acesso turístico:

- ✓ Apresentação, digital e impressa, da proposta preliminar do sistema, contendo o detalhamento das orientações para operação e funcionamento das atividades turísticas, incluindo acesso à Ilha Grande e proposição do arranjo institucional para gestão do sistema do ordenamento turístico sustentável da Ilha Grande, para a comissão de acompanhamento;
- ✓ Ajustes da proposta preliminar do sistema de acordo com a análise da comissão de acompanhamento do trabalho; e
- ✓ Preparação das oficinas de treinamento para implantação do sistema.

c) Qualificar a implantação do sistema de controle de acesso turístico

Essa etapa consiste no treinamento e transmissão de conhecimentos para operação do sistema de controle de acesso turístico, visando instruir os agentes do arranjo institucional para gerenciamento e operacionalização do sistema. Esta etapa, também, inclui o aprimoramento e adequação da proposta preliminar do projeto de implantação do sistema a partir da avaliação do resultado do treinamento.

- ✓ Sensibilização dos atores envolvidos sobre a proposta do sistema;
- ✓ Mobilização dos atores para participar de curso de qualificação para gerenciamento e operacionalização do sistema;
- ✓ Realização de cursos suficientes para capacitação dos agentes condutores (dos governos estadual e municipal) e outros agentes da sociedade civil necessários para implantação do sistema desde o seu gerenciamento à operacionalização do mesmo;
- ✓ Avaliação do projeto, do treinamento e do grau de habilitação dos agentes capacitados para implantação do sistema; e
- ✓ Ajustes da proposta do projeto do sistema de acordo com o resultado do treinamento.

Produto V: Relatório contendo o projeto de implantação das operações e funcionamento do sistema de controle de acesso turístico com detalhamento das orientações para operação e funcionamento das atividades turísticas, incluindo acesso à Ilha Grande e proposição do arranjo institucional para gestão do sistema do ordenamento turístico sustentável da Ilha Grande. Relatório contendo descrição e avaliação das etapas de sensibilização, de mobilização, do treinamento de qualificação para gerenciamento e operacionalização do sistema de ordenamento turístico sustentável da Ilha Grande.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente

SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS UCs

Conceber uma proposta para sustentabilidade econômico-financeira das Unidades de Conservação da Natureza localizadas na Ilha Grande e realizar treinamento das instituições envolvidas para implantação da proposta. A proposta deve conter o modelo administrativo dos recursos, indicação das instituições não-governamentais, públicas ou privadas, competentes para gerir os recursos e manual de implantação.

- ✓ Levantamento das despesas atuais e futuras do complexo de Unidades de Conservação da Natureza da Ilha Grande;
- ✓ Concepção – com ampla participação dos empreendedores de atividades turísticas – do montante e da forma de apropriação de recursos oriundos das atividades turísticas a serem destinados à sustentabilidade econômico-financeira de longo prazo do complexo de UC da Ilha;
- ✓ Concepção do sistema de gestão dos recursos apropriados e direcionados às Unidades de Conservação da Natureza da Ilha, e indicação das instituições não-governamentais, de caráter público ou privado, competentes para gerir esses recursos;
- ✓ Realização de treinamento das instituições envolvidas para implantação do sistema de gestão da sustentabilidade econômico-financeira das Unidades de Conservação da Natureza localizadas na Ilha Grande; e
- ✓ Ajustes da proposta preliminar do sistema de acordo com a análise da comissão de acompanhamento do trabalho.

Produto VI: Relatório contendo levantamento de dados e informações sobre custos e despesas das Unidades de Conservação da Natureza, o formato da apropriação de recursos econômico-financeiros das atividades turísticas e a configuração do sistema de gestão institucional (estrutura, funcionamento, acompanhamento, avaliação) da apropriação e destinação destes recursos para as UCs.

13. PLANEJAMENTO PARA SUSTENTABILIDADE

Elementos que favorecem a continuidade do projeto:

- Financeiros: Prodetur, medidas compensatórias, convênios e parcerias.
- Institucional: Termo jurídico criado durante o projeto para comprometimento de ações integradas das instituições
- Técnicos: fiscalização efetiva e inserção de conceitos de ecoturismo e turismo de base comunitária; etapas de treinamento previstas no projeto; coordenação de uso público do PEIG;
- Comunitários: os projetos atendem às necessidades levantadas pelos conselhos consultivos do PEIG dentro do programa de fortalecimento dos conselhos consultivos das UCs estaduais, através do DRP. A participação e capacitação consolidada de diversos atores responsáveis pelas atividades turísticas e comunidades envolvidas valida a implantação do sistema.

14. CONTRAPARTIDAS DO PROPONENTE

- Acompanhamento técnico pela GEPRO/DIBAP/INEA;
- Informações técnicas pertinentes às UCs da Ilha Grande que possam contribuir na elaboração do produto a ser desenvolvido.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente

15. ARRANJO INSTITUCIONAL

Organização	Principais funções no projeto
INEA	Proponente e supervisor
Instituição contratada	Executores

16. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A instituição contratada deverá ser formada de profissionais que combinem conhecimentos e experiência nos temas e ferramentas afetos ao estudo a ser realizado, contando com um coordenador técnico de experiência comprovada de mais de cinco anos na condução de trabalhos semelhantes.

A instituição contratada deverá incluir, no mínimo, profissionais de experiência comprovada em planejamento de atividades turísticas, estudos de procedimentos e ferramentas para o manejo participativo e a gestão sustentável da visitação em áreas naturais, em capacidade de suporte em elaboração de diagnósticos ambientais, socioeconômicos, em elaboração de programas e projetos de planejamento e gestão ambiental e em ecoturismo.

A equipe técnica deverá ser composta de:

- 01 Coordenador com experiência comprovada em estudos de capacidade de suporte e planejamento ambiental, em trabalhos com equipes multidisciplinares, na elaboração de análises ambientais, de ecoturismo e de planejamento, e experiência em elaboração de modelos organizacionais envolvendo parceiros públicos e privados;
- Pesquisadores e/ou técnicos especializados nas diversas temáticas que compõem as atividades e os estudos a serem realizados, dos quais alguns com experiência de trabalho na Ilha Grande;
- Recomenda-se contratar profissionais da área de economia, administração de empresas, turismo, ciências naturais, direito, antropologia e sociologia;
- Recomenda-se a contratação de um moderador com experiência mínima de 3 anos em moderar oficinas de planejamento.

Está prevista também a contratação de um consultor para acompanhamento da execução do projeto com formação mínima em graduação em turismo e especialização em planejamento ambiental, com no mínimo 3 anos de experiência comprovada na área ambiental.

17. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Nome	Função	Telefone	E-mail
Patrícia Figueiredo de Castro	Gerente	(21) 2332-5515	pat.fig2008@gmail.com
Manuela Torres Tambellini	Assessora - turismóloga	(21) 2332-5516	manuelatambellini@gmail.com

18- ASSINATURA

/ /		
DATA	NOME DO COORDENADOR DO PROJETO	ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado do Ambiente

Ficha II: Instruções para Preenchimento

CAMPO 02
TIPO DE PROJETO
Marcar com "X" todos os campos de atividades contempladas pelo projeto.

NOTA: Se necessário, adicionar mais campos "outros".

CAMPO 03
SUMÁRIO EXECUTIVO DO PROJETO
Descrever brevemente o projeto (máximo de 10 linhas) proporcionando aos leitores uma noção geral do projeto.

CAMPO 04
OBJETIVO GERAL DO PROJETO
Expressar os resultados de longo prazo ou as mudanças mais amplas para os quais o projeto pretende contribuir.

CAMPO 05
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Refere-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas ao longo do projeto. Devem estar necessariamente vinculados ao objetivo geral e devem ser numerados sequencialmente, recebendo cada tópico uma identificação diferente (ex.: A1, A2, A3,...).

CAMPO 06
ESCOPO DO PROJETO
Descrever o objeto, detalhando as atividades que pretendem ser desenvolvidas ao longo do projeto e indicar os produtos, serviços e informações que serão gerados, os prazos, as especificações pertinentes e entrega.

CAMPO 07
ENQUADRAMENTO LEGAL
Descrever sucintamente a adequação do projeto e da unidade de conservação objeto do financiamento, em atenção a Lei Federal nº 9.985/200, Decreto Federal nº 4.340/2002 e Resolução CONAMA nº 371/2006.

CAMPO 08
LOCALIZAÇÃO E CONTEXTO
Fazer uma breve descrição da área de realização do projeto, sua importância em termos de biodiversidade e as pressões antrópicas presentes na localidade: área total da unidade de conservação; localização da unidade de conservação (proximidade do empreendimento; zona de amortecimento; se integra mosaicos, corredor ecológico ou reserva da biosfera; se está localizada em áreas consideradas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e reposição dos benefícios da biodiversidade (Decreto 5.092/04); se abriga espécies ameaçadas, vulneráveis, raras ou endêmicas, ou é base para espécies migratórias); grau de vulnerabilidade da UC; a relevância da UC para a conservação da biodiversidade fluminense.

Considere a apresentação de um breve histórico da área e entorno próximo (podendo ser mais abrangente que a área de amortecimento) que viria a ser constituída na unidade. Este histórico visa subsidiar a compreensão das causas dos problemas apontados a seguir no item 2, seus efeitos e sua relação com a população residente próxima à Unidade, bem como outros agentes envolvidos direta ou indiretamente com a UC.

NOTA: Também podem compor esta análise (se contribuírem para a compreensão do assunto): as potencialidades da unidade de conservação; outros agentes que desenvolvem atividades/projetos na unidade ou entorno e como se relacionam com o projeto; as principais dificuldades previstas para a implantação do projeto, financeiras, políticas, sociais, operacionais, geográficas, etc.

CAMPO 09
ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL E SITUAÇÃO PROPOSTA

CAMPO 10
VULNERABILIDADE DO PROJETO
Identificar e caracterizar os fatores externos que possam representar risco/oportunidade para o alcance do resultado esperado.

CAMPO 11
MATRIZ DE PLANEJAMENTO
Para um dado problema se têm várias soluções possíveis. Para que se definam as metas do projeto deve-se discutir com o conjunto dos parceiros envolvidos no projeto quais seriam as propostas de solução mais adequadas e factíveis considerando a realidade local.

As metas (ou resultado esperado) são um detalhamento do objetivo específico, que deve descrever o quanto se quer alcançar de uma determinada coisa (deve ser quantificada) e em quanto tempo, se chegará parcial ou totalmente àquela finalidade descrita no objetivo (deve estabelecer prazos). Podem ser também os produtos que se esperam com a execução das atividades.

Cada resultado esperado deverá ser numerado sequencialmente, a partir da numeração dada ao objetivo específico, a qual está vinculada (ex.: se a meta está ligada ao objetivo específico A1, os resultados esperados desse objetivo receberão a numeração de A11, A12, A13,...).

NOTA: A mesma metodologia de numeração adotada para objetivos específicos e resultados esperados deverá ser utilizada no momento de preenchimento das atividades.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado do Ambiente

CAMPO 12
METODOLOGIA
Descrever os parâmetros básicos que servirão de base para os executores proporem o plano de ação.

CAMPO 13
PLANEJAMENTO PARA SUSTENTABILIDADE
Descrição do planejamento do órgão ou entidade proponente sobre a continuidade do projeto e os seus resultados a longo prazo, de forma que envolvam: manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos a serem adquiridos; orçamento para pessoal capacitado; área física adequada e continuidade das ações, se for o caso.

CAMPO 14
ORÇAMENTO E PESQUISA DE PREÇOS
Orçamento total do projeto com detalhamento por elemento de despesa (recursos humanos, materiais e equipamentos, etc.) e atividades principais, com estimativa de custos por recursos necessários ao desenvolvimento de cada atividade. Os orçamentos devem ser bem detalhados e apresentar indicadores de eficiência econômica (ex: custo homem/hora, valor total do projeto/tamanho da UC em hectares, etc.). Além disso, deve ser listada aqui (ou como relatório anexo) a memória da pesquisa de preços realizada para estimativa dos custos do projeto, visando demonstrar a economicidade do projeto.

NOTA: Os custos para obras e serviços devem seguir os índices EMOP ou FGV.

NOTA 2: O orçamento estimado poderá ser alterado pela CCA durante o processo de análise e aprovação do projeto. Após esta etapa, o orçamento aprovado pela CCA torna-se o teto orçamentário do projeto, a ser submetido (na totalidade ou em partes) à concorrência para escolha do executor.

CAMPO 15
CONTRAPARTIDAS DO PROPONENTE
Descrever as contrapartidas oferecidas pelo proponente, seja material, intelectual, financeira, permissionária, mão de obra ou outros, a serem empregadas para alcançar os objetivos propostos no projeto.

NOTA: Não é obrigatório o preenchimento deste item. Porém a existência de contrapartidas por parte do proponente contribui para a avaliação positiva do projeto.

CAMPO 16
ARRANJO INSTITUCIONAL
Identifique as principais parcerias estabelecidas para a execução do projeto, incluindo parceiros executores, instituições de apoio técnico, material ou financeiro, consultorias, etc., especificando as funções de cada uma.

CAMPO 17
HABILITAÇÃO TÉCNICA
Apresentação da documentação legal exigível; experiência prévia em projetos semelhantes da entidade envolvida na execução das atividades previstas; identificação do responsável técnico pelo projeto e sua qualificação.

NOTA: No caso de prefeituras municipais, a mesma deve dispor de Conselhos Municipais, com caráter deliberativo e participação social e, ainda, possuir em seus quadros ou à sua disposição profissionais legalmente habilitados (artigo 20 da Resolução CONAMA 237).

CAMPO 18
MATRIZ DE RESPONSABILIDADE
Descrever os profissionais e/ou equipe diretamente responsável pela execução de cada fase do projeto.

CAMPO 19
ASSINATURA
Assinatura do coordenador do projeto